



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA PARTICIPAÇÃO

PROCESSO: Nº 679/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA – CNPJ: 46.694.121/0001-81

INTERESSADO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 673.441,75 (seiscentos e setenta e três mil quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM / COTA RESERVADA

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 23/07/2026 – Horas 17:00:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 06/08/2026 – Horas 08:50:00

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 06/08/2026 – Horas 09:00:00

INÍCIO DOS LANCES: 06/08/2026 – Horas 09:02:00

SISTEMA: PLATAFORMA BBMNET – www.bbmnetlicitacoes.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO	3
2. DO OBJETO	3
3. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	9
8. DA AMOSTRA	14
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO	14
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	18
11. DO CADASTRO DE RESERVA	19
12. DOS RECURSOS.....	20
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	21
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	23
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	24
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	26
ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS	64
ANEXO III – PLANILHA DE PROPOSTA.....	98
ANEXO IV – DECLARAÇÃO GERAL	99
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	100
ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	101
ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO	115



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

1. PREÂMBULO

1.1 **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA** situada na Rua Prudente de Moraes nº 93, Centro, **TORNA PÚBLICA** a quem possa interessar, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, cujo critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando a obtenção de propostas para o objeto licitado, consoante especificações constantes dos Anexos, que passam a fazer parte do presente edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal nº 411 de 2023** e demais dispositivos legais aplicáveis bem como pelas condições específicas deste edital e dos demais documentos que o integram.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. **A licitação será dividida em lotes**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. Não serão aceitos preços unitários acima dos valores máximos orçados pela administração para cada item.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Estarão definidos no Termo de Referência (ANEXO I), os itens cuja participação seja exclusiva e/ou que tenha cota reservada, para microempresas, empresas de pequeno porte e as equiparadas a estas por lei, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.6. Os itens poderão ser divididos em cota principal e cota reservada e/ou exclusiva à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas.

4.6.1. As cotas principal e reservada e/ou exclusiva serão licitadas pela Unidade Compradora de forma simultânea e independente.

4.6.2. Se a mesma licitante vencer a cota principal e a cota reservada, referente ao mesmo produto/serviço o Agente de Contratação/Pregoeira negociará com a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, para que a contratação de ambas as cotas ocorra pelo valor menor, sob pena de desclassificação.

4.6.3. A obtenção do benefício a que se refere o item 4.5. fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte ou equiparadas, que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.8. Para o **LOTE 18** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.8.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

4.9. Não poderão disputar esta licitação:

4.9.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.9.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.9.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.9.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.9.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.9.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.9.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.9.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.9.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

4.9.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.10. O impedimento de que trata o item 4.9.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.9.2 e 4.9.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.13. O disposto nos itens 4.9.2 e 4.9.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.15. A vedação de que trata o item 4.9.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

5.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **“Sala de Disputa”**, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **“Aberto para receber propostas”**.

6.1.1. licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

6.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

6.1.3. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente, conforme Decreto Municipal nº 322/2023.

6.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação.

6.11. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

6.12. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.13. Quando for exigido pela Pregoeira, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

6.13.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. Quando autorizado e devidamente justificado pela pregoeira, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

7.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor **global de cada lote**.

7.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.

7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO**.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13. Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18.4. Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.18.5. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.18.5.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.18.5.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.18.5.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.18.5.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.

7.18.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.18.6.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.18.6.2. Empresas brasileiras;

7.18.6.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.18.6.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.20. Será desclassificada a proposta que:

7.20.1. Contiver vícios insanáveis;

7.20.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.20.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.20.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.20.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.21. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.21.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.21.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.21.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.22. Em contratação de SERVIÇOS DE ENGENHARIA, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.22.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

- 7.22.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 7.22.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.22.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.23. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.24. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.24.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.25. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 7.25.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.25.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.25.3. A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8. DA AMOSTRA

8.1. Não será exigida a apresentação de amostra para celebrar a contratação decorrente deste certame licitatório.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- c) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções, no endereço(<http://www.esancoes.sp.gov.br>).
- d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes>).
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, ou sistema oficial que venha a substituí-lo.
- e) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no endereço (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).

9.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/2006.

9.4. Serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, os seguintes documentos:

9.5. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

9.5.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5.2. **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.5.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.5.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

9.5.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.5.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.5.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

9.5.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.6. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.6.1. Inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ);

9.6.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.6.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.6.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

9.6.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.6.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Distrital e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.6.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.6.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.7. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

9.7.1. A licitante deverá apresentar Certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

9.8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.8.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.8.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.8.3. Para comprovação da Qualificação Técnica, não haverá imposição de quantitativos mínimos.

9.8.4. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.8.5. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

9.8.6. A apresentação de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitido, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

9.9. DAS DECLARAÇÕES DIVERSAS:

9.9.1. Juntamente aos demais documentos de habilitação a licitante deverá apresentar as seguintes declarações:

- a) Que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
- b) Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- c) Que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
- e) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
- f) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
- g) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988;
- h) Que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- i) Que na composição societária não existe participação de dirigente e/ou empregados da entidade promotora da licitação;

9.10. Declaração do Anexo V – Declaração de empresa de Pequeno Porte.

9.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

9.12. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

9.13. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **UMA HORA**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/ Comissão;

9.14. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, Agente de Contratação/Comissão poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº 411/2023.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, não sendo aceita eventuais propostas em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

10.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.8. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Será considerado cadastro reserva, registrados na ata de julgamento da licitação, os fornecedores que:

- 11.1.1. aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 11.1.2. que mantiverem sua proposta original.

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo a pregoeira dar provimento ou negar o mesmo.

12.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema BBMNET.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 438/2024, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. Injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. Deixar de apresentar amostra quando solicitada;

13.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

13.1.5. Fraudar a licitação.

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa;

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4. A multa será recolhida em percentual incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 30 % (trinta por cento) do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do artigo 90, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo ser formuladas por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, encontrado no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> e/ou através do e-mail pregaoeletronico@santabranca.sp.gov.br, o pedido deverá ser em até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.3.1. concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.bbmnetlicitacoes.com.br

15.11. Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.bbmnetlicitacoes.com.br

15.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico <https://www.santabranca.sp.gov.br> e na Plataforma de Pregão Eletrônico BBMNET.

Links: <http://santabranca.sp.gov.br/licitacoes/> - <http://santabranca.sp.gov.br/diario-oficial/> - https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 - https://novobbmnet.com.br/?gclid=EAlaIQobChMI1seoilXA6gIVUYCRCh2jMQkvEAAAYASAAEgKS7fD_BwE

15.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar e análise de riscos

ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial

ANEXO IV – Declaração Geral

ANEXO V – Declaração de empresa de Pequeno Porte.

ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO VII – Termo de Ciência e Notificação

Santa Branca, 23 de julho de 2026

Adriano Marchesani Levorin
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE A ESPECIFICAÇÃO DO SISTEMA E A DO EDITAL, PREVALECERÁ A DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2026- PROCESSO Nº 679/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de materiais de escritório, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DOS LOTES, ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS FIXADOS.

LOTE 1 – PAPELARIA GERAL

Item				Valores estimados do lote			
Lote	Descrição		Especificação	UN	Quant	Valor unitário	Valor total
LOTE 1	1	ADESIVO P/ RECADO C/ 02 BLOCOS (POST IT)	BLOCO AUTOADESIVO - PARA RECADOS, PAPEL 75G, COM ADESIVO ACRÍLICO REPOSICIONÁVEL, MEDIDAS 38 X 50 MM - PACOTE COM 100 FOLHAS	PÇ	656	R\$ 13,41	R\$ 8.796,96
	2	ADESIVO P/ RECADO C/ 02 BLOCOS (POST IT)	BLOCO AUTOADESIVO - PARA RECADOS, PAPEL 75G, COM ADESIVO ACRÍLICO REPOSICIONÁVEL, MEDIDAS 76 X 76 MM - PACOTE COM 100 FOLHAS	PÇ	704	R\$ 13,38	R\$ 9.419,52
	3	AGENDA TELEFONICA	INDICE TELEFONICO COMERCIAL CAPA DURA, 155 X 217 MM, COM ÍNDICE ALFABÉTICA E FOLHAS PAUTADAS	UN	6	R\$ 47,80	R\$ 286,80
	4	APONTADOR COM DEPÓSITO	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO - RETANGULAR, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO COM EXCELENTE FIO DE CORTE, ÓTIMA APONTABILIDADE, MEDIDA 6 CM - CORES VARIADAS.	CX	304	R\$ 3,58	R\$ 1.088,32
	5	BORRACHA BRANCA	BORRACHA BRANCA ESCOLAR - MACIA, APAGA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, NÃO DANIFICA O PAPEL, MEDIDAS 5,4 X 2,4 X 1 CM - 22,6 GR.	UN	439	R\$ 1,20	R\$ 526,80
	6	CAIXA P/ ARQUIVO MORTO - POLIONDA	ARQUIVO MORTO EM POLIONDA; TAMANHO 250 x 130 x 350mm; CORES VARIADAS	UN	2754	R\$ 7,79	R\$ 21.453,66
	7	CALCULADORA	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS - ELETRÔNICA, COM DISPLAY GRANDE, INCLINAÇÃO DO VISOR, 2 FONTES DE ENERGIA (BATERIA SOLAR), AUTO-DESLIGA, MEDIDAS 3 X 12 CM.	UN	67	R\$ 34,50	R\$ 2.311,50
	8	CANETA ESFEROGRAFICA - AZUL	CANETA ESFEROGRAFICA COM CORPO HEXAGONAL E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA, TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA, DURABILIDADE: ESCREVE ATÉ 2KM.	UN	2772	R\$ 1,12	R\$ 3.104,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

		ESCRITA MACIA, NÃO CONTÉM PVC, PONTA MÉDIA DE 0,7MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, TAMPA E PLU DA MESA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EM TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA.				
9	CANETA ESFEROGRAFICA - PRETA	CANETA ESFEROGRÁFICA COM CORPO HEXAGONAL E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA, TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA, DURABILIDADE: ESCRIVE ATÉ 2KM, ESCRITA MACIA, NÃO CONTÉM PVC, PONTA MÉDIA DE 0,7MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, TAMPA E PLU DA MESA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EM TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA.	UN	2051	R\$ 1,12	R\$ 2.297,12
10	CANETA ESFEROGRAFICA - VERMELHA	CANETA ESFEROGRÁFICA COM CORPO HEXAGONAL E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA, TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA, DURABILIDADE: ESCRIVE ATÉ 2KM, ESCRITA MACIA, NÃO CONTÉM PVC, PONTA MÉDIA DE 0,7MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, TAMPA E PLU DA MESA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EM TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA.	UN	1991	R\$ 1,12	R\$ 2.229,92
11	MARCA TEXTO AMARELO	CANETA MARCA TEXTO - COR AMARELO PONTA FINA 0,4 MM, COR SUPERFLUORESCENTE, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA E RESISTENTE À ÁGUA E UMIDADE, EXCLUSIVAS ESFERAS ANTIDESLIZANTES, FIRMEZA AO ESCRIVER, ESPESSURA DO TRAÇO: 0,4 - 3,5 MM.	UN	492	R\$ 9,75	R\$ 4.797,00
12	CANETA MARCA TEXTO	CANETA MARCA TEXTO - COR LARANJA PONTA FINA 0,4 MM, COR SUPERFLUORESCENTE, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA E RESISTENTE À ÁGUA E UMIDADE, EXCLUSIVAS ESFERAS ANTIDESLIZANTES, FIRMEZA AO ESCRIVER, ESPESSURA DO TRAÇO: 0,4 - 3,5 MM.	UN	422	R\$ 3,80	R\$ 1.603,60
13	CANETA PARA RETRO PROJETOR / PRETA	CANETA PARA RETRO PROJETOR- PONTA POLIACETAL 2.0MM (PONTA MÉDIA); TINTA Á BASE DE ALCOOL; ESPESSURA DE ESCRITA: PAPEL 0.1MM; TINTA RESISTENTE Á ÁGUA; COR PRETA	UN	376	R\$ 6,33	R\$ 2.380,08
14	CLIPS 2/0	GALVANIZADO, PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO EMBALAGENS DE 500 GRAMAS	CX	183	R\$ 15,70	R\$ 2.873,10
15	CLIPS 6/0	GALVANIZADO, PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO EMBALAGENS DE 500 GRAMAS	CX	93	R\$ 20,76	R\$ 1.930,68
16	CLIPS 8/0	GALVANIZADO, PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO EMBALAGENS DE 500 GRAMAS	CX	62	R\$ 16,23	R\$ 1.006,26
17	COLA BASTÃO	BRANCA EM BASTÃO, 21 GRAMAS ECOLUTIONS À BASE DE ÁGUA, COM GLICERINA, LAVAVEL NÃO TÓXICO	UN	240	R\$ 11,77	R\$ 2.824,80
18	COLA BASTÃO 40 GRAMAS	COLA BASTÃO 40 GRAMAS - À BASE DE ÁGUA COM GLICERINA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICO, SECAGEM RÁPIDA.	UN	218	R\$ 7,58	R\$ 1.652,44
19	COLA BRANCA 1KG	COLA LÍQUIDA BRANCA, À BASE DE ÁGUA E PVA, POSSUI ACABAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COLA 100% LAVÁVEL MESMO DEPOIS DE SECA, COM	UN	30	R\$ 34,08	R\$ 1.022,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

LOTE 1

		BICO APLICADOR CONTRA ENTUPIMENTOS E VAZAMENTOS - FRASCO 1 KILO				
20	COLA LÍQUIDA	COLA LÍQUIDA BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COM APLICADOR CONTRA ENTUPIMENTOS E VAZAMENTOS - FRASCO 90 GRAMAS	UN	232	R\$ 4,48	R\$ 1.039,36
21	COLCHETE Nº 09 - C/ 72	EM AÇO METALICO Nº 9 - CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	100	R\$ 13,83	R\$ 1.383,00
22	COLCHETE Nº 15	EM AÇO METALICO Nº 15 - CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	55	R\$ 18,20	R\$ 1.001,00
23	CORRETIVO EM FITA	CORRETIVO EM FITA BRANCA, PERMITE CORREÇÃO INSTANTÂNEA, FORMATO ANATÔMICO - MEDIDAS 5 MM X 10 MT.	UN	323	R\$ 9,13	R\$ 2.948,99
24	CORRETIVO LÍQUIDO	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA; COM ALTO PODER DE COBERTURA; FRS C/ 18ML; SECAGEM RÁPIDA;	FRS	117	R\$ 3,41	R\$ 398,97
25	DISPLAY DE PAREDE	DISPLAY EXPOSITOR A4 - CRISTAL OU TRANSPARENTE, PARA FIXAÇÃO EM PORTA/PAREDE, TAMANHO 29,7 X 21 CM, MATERIAL ACRÍLICO/PETG - FIXAÇÃO ADESIVA	UN	130	R\$ 23,63	R\$ 3.071,90
26	ELÁSTICO LATEX Nº 18 - PCT 25 GR	ELÁSTICO DE LATEX AMARELO Nº 18; 25GR; 30 UNIDADES	PCT	554	R\$ 3,26	R\$ 1.806,04
27	ENVELOPE	ENVELOPE - GRAMATURA 75G/M2 - MEDIDAS 114 X 162 MM - COR BRANCO	UN	520	R\$ 0,25	R\$ 130,00
28	ENVELOPE	ENVELOPE - GRAMATURA 75G/M2 - MEDIDAS 114 X 229 MM - COR BRANCO	UN	520	R\$ 0,22	R\$ 114,40
29	ENVELOPE KRAFT	ENVELOPE - GRAMATURA 80G/M2 - MEDIDAS 162 X 229 MM - KRAFT NATURAL	UN	772	R\$ 0,49	R\$ 378,28
30	ENVELOPE KRAFT NATURAL 80G 185 X 248mm	ENVELOPE - GRAMATURA 80G/M2 - MEDIDAS 185 X 248 MM - KRAFT NATURAL	UN	950	R\$ 0,54	R\$ 513,00
31	ENVELOPE	ENVELOPE - GRAMATURA 80G/M2 - MEDIDAS 240 X 340 MM - COR BRANCO	UN	1170	R\$ 0,68	R\$ 795,60
32	ENVELOPE KRAFT	ENVELOPE - GRAMATURA 80G/M2 - MEDIDAS 240 X 340 MM - KRAFT NATURAL	UN	2250	R\$ 0,67	R\$ 1.507,50
33	ENVELOPE	ENVELOPE CONVITE - MEDIDAS 15 X 21 CM - COR BRANCO	UN	440	R\$ 0,76	R\$ 334,40
34	ESTILETE REFORÇADO 18 MM	ESTILETE PLÁSTICO LARGO, TRAVA AUTOMÁTICA, LÂMINA 18 MM EM AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA.	PÇ	173	R\$ 4,67	R\$ 807,91
35	EXTRATOR DE GRAMPO	EXTRATOR DE GRAMPOS - TIPO JACARÉ EM METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO - REMOVE GRAMPOS Nº 10, 24/6 E 26/6 - COR PRETA.	UN	114	R\$ 7,31	R\$ 833,34
36	FICHA PAUTADA	FICHA PAUTADA 5" X 8" - GRAMATURA 180G/M2 - MEDIDAS 203,2 MM X 127,0 MM - PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	10	R\$ 15,87	R\$ 158,70
37	FICHÁRIO DE MESA	FICHÁRIO DE MESA - FICHÁRIO EM POLIESTIRENO PRETO COM TAMPA FUMÊ, MEDIDAS APROXIMADAS 5" X 8"	UN	16	R\$ 106,77	R\$ 1.708,32
38	FITA ADESIVA DUREX 24X50	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - ROLO 24 MM X 50 MT.	RL	290	R\$ 8,40	R\$ 2.436,00
39	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TIPO TARTAN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - ROLO 48 MM X 50 MT.	RL	750	R\$ 24,99	R\$ 18.742,50
40	FITA CREPE	TAMANHO 19MM X 50 MT, CONSTITUÍDA DE UM DORSO DE PAPEL CREPE ESPECIALMENTE TRATADO, COBERTA COM ADESIVO DE	UN	692	R\$ 13,47	R\$ 9.321,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

LOTE 1			RESINA E BORRACHA SINTÉTICOS.				
	41	FITA DUPLA FACE	FITA ADESIVA DUPLA FACE - ROLO 19 MM X 30 MT	RL	195	R\$ 17,61	R\$ 3.433,95
	42	FITA DUPLA FACE	FITA ADESIVA DUPLA FACE ESPUMA DE POLIETILENO, PODER DE FIXAÇÃO A CADA 15 CM, SUPORTAM ATÉ 480 GR - ROLO 9 MM X 2 MT.	RL	147	R\$ 17,14	R\$ 2.519,58
	43	GRAMPEADOR	GRAMPEADOR DE MESA MEDIO 26/6 UNIVERSAL; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 25 FOLHAS;	UN	177	R\$ 19,85	R\$ 3.513,45
	44	GRAMPEADOR	GRAMPEADOR PROFISSIONAL EM METAL 23/13 - UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13, COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS.	UN	51	R\$ 63,00	R\$ 3.213,00
	45	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 - 5.000x1	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/10 - GRAMPEA DE 40 A 70 FOLHAS - CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	74	R\$ 37,70	R\$ 2.789,80
	46	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - 5.000x1	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6 - GRAMPEA ATÉ 20 FOLHAS - CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	185	R\$ 7,95	R\$ 1.470,75
	47	LAPIS PRETO	NO FORMATO REDONDO, COM GRADUAÇÃO Nº 2, DURÁVEL IDEAL PARA DESENHAR, FAZER ESBOÇOS E ESCREVER.	UN	430	R\$ 1,93	R\$ 829,90
	48	LAPIS	LÁPIS PRETO - GRAFITE ULTRA RESISTENTE, NÃO LASCA, CORPO HEXAGONAL, GRAFITE HB Nº 2	UN	1805	R\$ 4,18	R\$ 7.544,90
	49	LIVRO ATA	LIVRO ATA - SEM MARGEM, CAPA DURA PRETA, COSTURADO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, FORMATO 210 X 300 MM - COM 100 FOLHAS	UN	160	R\$ 18,22	R\$ 2.915,20
	50	LIVRO PROTOCOLO	PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4, COM 100 FOLHAS, FORMATO 160 X 220MM. CAPA DE PAPELÃO 0,705 GR.	UN	60	R\$ 19,74	R\$ 1.184,40
	51	ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS	EXPOSITOR VERTICAL COM UMA DIVISÓRIA - CRISTAL OU TRANSPARENTE, PARA FIXAÇÃO EM PORTA/PAREDE, MEDIDAS APROXIMADAS 235 X 40 X 295 MM	UN	61	R\$ 52,34	R\$ 3.192,74
	52	ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS	ORGANIZADOR DE MESA BANDEJA - PORTA DOCUMENTOS/PAPEL, COM 04 PRATELEIRAS DESLIZANTES, EM METAL ARAMADO - MEDIDAS: 35 CM X 27 CM	UN	78	R\$ 87,75	R\$ 6.844,50
	53	ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS	ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS PARA TAMANHO A4, EM ACRÍLICO CRISTAL COM 03 NICHOS, MODELO VERTICAL, PODENDO SER UTILIZADO NA PAREDE OU SOBRE A MESA, ACOMPANHA PARAFUSOS, CADA NICHOS TEM APROXIMADAMENTE 3 CM, TAMANHO APROXIMADO 40 X 22 X 11 CM	UN	58	R\$ 90,38	R\$ 5.242,04
	54	ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS	GAVETEIRO ORGANIZADOR PARA SULFITE A3 - EM MDF 6MM, COM 03 GAVETAS COM 04 CM DE ALTURA - MEDIDAS: 45 CM X 31,5 CM X 18 CM ESPAÇO INTERNO DAS GAVETAS: ALTURA 4 CM X COMPRIMENTO 42 CM X LARGURA 29,5 CM - CAPACIDADE DE 250 FOLHAS A3 POR GAVETA	UN	60	R\$ 97,66	R\$ 5.859,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

55	PAPEL ALMAÇO A4, COM MARGEM E PAUTA	PAPEL ALMAÇO A4, GRAMATURA 75G/M2, COM MARGEM E PAUTA - PACOTE COM 200 FOLHAS	PCT	50	R\$ 45,28	R\$ 2.264,00
56	PAPEL CARBONO	PAPEL CARBONO AZUL: CAPACIDADE PARA 10 VIAS; FORMATO A4 (21 X 29,7 CM); PARA ESCRITA MANUAL CX COM 100 FOLHAS	CX	11	R\$ 56,00	R\$ 616,00
57	PASTA C/ ELASTICO	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICA (PP); ESPESSURA 0,35MM; COR: TRANSPARENTE; DIMENSÕES: 235 LARGURA X 350 ALTURA MM; PESO 0,07 KG	UN	160	R\$ 3,09	R\$ 494,40
58	PASTA COM ELASTICO	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO SIMPLES, EM POLIPROPILENO, ESPESSURA 0,35 MM, MEDIDAS 350 X 235 MM - COR FUMÊ	UN	96	R\$ 4,17	R\$ 400,32
59	PASTA COM ELASTICO	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO SIMPLES, EM POLIPROPILENO, MEDIDAS 235 X 335 X 20 MM - COR TRANSPARENTE	UN	241	R\$ 4,17	R\$ 1.004,97
60	PASTA CATALOGO	PASTA CATÁLOGO - FORMATO OFÍCIO COM BOLSO E VISOR, CAPA PRETA, ACOMPANHA 04 COLCHETES E 50 ENVELOPES PLÁSTICOS - MEDIDAS 243 MM X 330 MM	UN	164	R\$ 24,35	R\$ 3.993,40
61	PASTA CATALOGO	PASTA CATÁLOGO PLÁSTICA TRANSPARENTE - FORMATO OFÍCIO COM BOLSO E VISOR, ACOMPANHA 04 COLCHETES E 50 ENVELOPES PLÁSTICOS - MEDIDAS 243 MM X 330 MM	UN	50	R\$ 24,35	R\$ 1.217,50
62	PASTA L	PASTA L - FORMATO OFÍCIO, 100% PLÁSTICA PP - MEDIDAS 335 X 20 X 235 MM - COR TRANSPARENTE	UN	365	R\$ 1,05	R\$ 383,25
63	PASTA C/ GRAMPO	COM PRESILHA PLÁSTICA, TIPO ROMEU E JULIETA, TRANSPARENTE, FEITA DE MATERIAL LEVE. PASTA PLÁSTICA ESPESSURA 0,35 DIMENSÕES 245 X 340MM.	UN	170	R\$ 3,33	R\$ 566,10
64	PASTA POLIONDA C/ ELASTICO	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO - FORMATO OFÍCIO - MEDIDAS 245 X 55 X 335 MM - COR AZUL	PÇ	70	R\$ 6,88	R\$ 481,60
65	PASTA AZ	PASTA REGISTRADORA AZ; FORMATO A4; LARGA COM VISOR; TAMANHO L: 285 x A: 75 x C: 315 mm; COM MECANISMO NIQUELADO	UN	99	R\$ 29,00	R\$ 2.871,00
66	PASTA SANFONADA	PASTA SANFONADA - FORMATO A4, PLÁSTICA EM POLIPROPILENO RECICLÁVEL, ATÓXICA, IMPERMEÁVEL, LEVE, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONTÉM 12 DIVISÓRIAS COM ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO - MEDIDAS 240 X 330 MM - COR TRANSPARENTE	UN	140	R\$ 21,69	R\$ 3.036,60
67	PASTA SUSPENSÁ	PASTA SUSPENSÁ MARMORIZADA PLASTIFICADA C/ HASTE DE METAL; 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA; TAMANHO 361X 240MM	PÇ	1800	R\$ 4,55	R\$ 8.190,00
68	PERCEVEJO	PERCEVEJO LATONADO DOURADO 9,5 MM - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	45	R\$ 6,29	R\$ 283,05
69	PERFURADOR DE PAPEL	PERFURADOR DE PAPEL C/ 2 FUROS MARGEM DE 6MM; FURA ATÉ 25 FOLHAS; ESPAÇO ENTRE OS FUROS 80MM	UN	98	R\$ 41,39	R\$ 4.056,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

LOTE 1	70	PERFURADOR DE PAPEL PARA 60 FOLHAS	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS, PERFURA ATÉ 60 FOLHAS, DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS 80 MM, BASE E CABO EM FERRO FUNDIDO - MEDIDAS APROXIMADAS 115 MM X 165 MM X 180 MM	UN	61	R\$ 117,67	R\$ 7.177,87
	71	PORTA LÁPIS PAPEL E CLIPS	ORGANIZADOR DE MESA ARAMADO - COR PRETO, COM 03 DIVISÓRIAS PARA LÁPIS E CANETAS, ACESSÓRIOS E CLIPS E, LEMBRETES, TAMANHO 20 X 10 X 20 CM	UN	184	R\$ 34,94	R\$ 6.428,96
	72	PRANCHETA	MATERIAL: DURATEX, PRENDEDOR METÁLICO. DIMENSÕES 23 X 34 CM.	UN	202	R\$ 7,58	R\$ 1.531,16
	73	RÉGUA 30 CM ACRÍLICA	RÉGUA ACRÍLICA EM POLIESTIRENO, COM ESCALA 30 CM GRAVADA - TRANSPARENTE	UN	400	R\$ 1,96	R\$ 784,00
	74	SACO PLÁSTICO TAMANHO A4 COM 4 FUROS	PE OFÍCIO 4 FUROS 0,15MM (GROSSO), FORMATO OFÍCIO 240 X 320MM.	UN	10210	R\$ 0,38	R\$ 3.879,80
	75	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - MEDIDAS 11 X 20 CM	UN	1500	R\$ 0,33	R\$ 495,00
	76	SUORTE PARA FITA ADESIVA	SUORTE PARA FITA ADESIVA MÉDIA OU GRANDE - MEDIDAS APROXIMADAS 16,5 X 11 X 7 CM	UN	60	R\$ 37,19	R\$ 2.231,40
	77	TESOURA PARA USO GERAL 21CM	TESOURA PARA USO GERAL - LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO EM POLIPROPILENO - MEDIDA 21 CM	UN	153	R\$ 13,42	R\$ 2.053,26
	78	TESOURA PONTA FINA	TESOURA PONTA FINA - LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO EM POLIPROPILENO - MEDIDA 14 CM	UN	82	R\$ 10,48	R\$ 859,36
	79	APLICADOR DE FITA ADESIVA	Aplicador Dispensador Manual de Fita Adesiva 50mm - Diâmetro interno do tubete (núcleo): 76 milímetros - 3 polegadas. - Largura máxima do Rolo: 50mm - 3 polegadas. - Material: Lateral em aço, rolo de borracha natural e plástico. - Medidas: 25,00 x 15,00 x 9,00 cm	UN	8	R\$ 34,67	R\$ 277,36
	80	PORTA REVISTAS	Porta Revistas injetado em poliestireno (cor: Preto; Medidas: 24,5cm x 8,7cm x 28cm)	UN	12	R\$ 34,17	R\$ 410,04
	81	PASTA CATALOGO	Pasta tipo catalogo ofício/A4, com 100 envelopes plásticos finos transparentes, com quatro furos (dimensões: 330mm X 240mm).	UN	3	R\$ 37,77	R\$ 113,31
	82	EXTRATOR DE GRAMPOS	Extrator de grampos reforçado tipo espátula, composto por inox antiferrugem. Medidas: 14 x 2 x 1,5 cm Peso: 0,204 kg Composição: Inox Próprio para extrair grampos 24/6, 26/6 e 26/8;	UN	12	R\$ 3,47	R\$ 41,64
LOTE 1 - TOTAL							R\$ 227.731,43

LOTE 2 – MATERIAIS ESCOLARES E PEDAGÓGICOS

Item				Valores estimados do lote		
Lote	Descrição	Especificação	UN	Quant	Valor unitário	Valor total
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO	PLÁSTICO, COM FELTRO MAGNÉTICO PARA QUADRO BRANCO. ENCHIMENTO EM EVA REVESTIDO COM FELTRO 2 MM	UN	38	R\$ 7,25	R\$ 275,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

LOTE 2

2	BARBANTE	8 FIOS, 100% ALGODÃO CRU - 300 MT	RL	72	R\$ 23,94	R\$ 1.723,68
3	Bloco para fichário colegial 75 gras 4 furos - 96 folhas	BLOCO PARA FICHÁRIO, COLEGIAL 75G, COM 04 FUROS, FOLHAS PAUTADAS - BLOCO COM 96 FOLHAS	BLC	7	R\$ 9,01	R\$ 63,07
4	CADERNO BROCHURA 48FLS	CADERNO BROCHURA - CAPA DURA - ESTAMPA SORTIDA, FOLHAS PAUTADAS, MEDIDAS 200 X 275 MM - COM 48 FOLHAS	UN	131	R\$ 8,15	R\$ 1.067,65
5	CADERNO BROCHURA 48FLS	CADERNO BROCHURA - CAPA DURA - ESTAMPA SORTIDA, FOLHAS PAUTADAS, MEDIDAS 200 X 275 MM - COM 48 FOLHAS	UN	152	R\$ 6,72	R\$ 1.021,44
6	CADERNO 1/4 ESPIRAL	CADERNO 1/4 ESPIRAL 96 FOLHAS PAUTADAS; CAPA FLEXIVEL; 140MM X 200MM	UN	179	R\$ 6,57	R\$ 1.176,03
7	CADERNO UNIVERSITÁRIO	CADERNO UNIVERSITÁRIO - CAPA CURA, FOLHAS PAUTADAS - COM 80 FOLHAS	UN	114	R\$ 15,17	R\$ 1.729,38
8	CADERNO UNIVERSITÁRIO	CADERNO UNIVERSITÁRIO - CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS - COM 96 FOLHAS	UN	133	R\$ 14,29	R\$ 1.900,57
9	CADERNO UNIVERSITÁRIO	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS - CAPA DURA - ESTAMPA SORTIDA, FOLHAS PAUTADAS, MEDIDAS 200 X 275 MM - COM 200 FOLHAS	UN	187	R\$ 25,60	R\$ 4.787,20
10	CANETA HIDROGRÁFICA COLOR	CANETA HIDROGRÁFICA COLOR - COR AZUL POSSUI PONTA DE POLIÉSTER DE 4.0 MM E TINTA À BASE DE ÁGUA, ESCRITA 1.8 MM, NÃO RECARREGÁVEL.	UN	75	R\$ 6,63	R\$ 497,25
11	CANETA HIDROGRÁFICA COLOR	CANETA HIDROGRÁFICA COLOR - COR PRETA POSSUI PONTA DE POLIÉSTER DE 4.0 MM E TINTA À BASE DE ÁGUA, ESCRITA 1.8 MM, NÃO RECARREGÁVEL.	UN	75	R\$ 4,86	R\$ 364,50
12	CANETA HIDROGRÁFICA COLOR	CANETA HIDROGRÁFICA COLOR - COR VERDE POSSUI PONTA DE POLIÉSTER DE 4.0 MM E TINTA À BASE DE ÁGUA, ESCRITA 1.8 MM, NÃO RECARREGÁVEL.	UN	63	R\$ 8,16	R\$ 514,08
13	CANETA HIDROGRÁFICA COLOR	CANETA HIDROGRÁFICA COLOR - COR VERMELHA POSSUI PONTA DE POLIÉSTER DE 4.0 MM E TINTA À BASE DE ÁGUA, ESCRITA 1.8 MM, NÃO RECARREGÁVEL.	UN	63	R\$ 4,94	R\$ 311,22
14	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES	CANETA HIDROGRÁFICA, COM SECAGEM RÁPIDA, LEVE E MACIA, TINTA À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL - JOGO COM 12 CORES - MEDIDAS APROXIMADAS 17 X 12 X 2 CM.	JG	66	R\$ 11,32	R\$ 747,12
15	COLA COLORIDA	COLA COLORIDA - POSSUI BICO APLICADOR, MATERIAL NÃO TÓXICO, CORES COM BRILHO INTENSO - CAIXA COM 06 CORES EM FRASCOS PLÁSTICOS COM 23 GRAMAS CADA.	CX	25	R\$ 12,05	R\$ 301,25
16	COLA COLORIDA	COLA COLORIDA COM GLITER - POSSUI BICO APLICADOR, MATERIAL NÃO TÓXICO, CORES COM BRILHO INTENSO COM GLITER - CAIXA COM 06 CORES EM FRASCOS PLÁSTICOS COM 23 GRAMAS CADA.	CX	25	R\$ 15,70	R\$ 392,50
17	COLA PARA EVA	COLA PARA EVA, NÃO TÓXICO E LAVÁVEL - FRASCO 90 GRAMAS	UN	36	R\$ 8,20	R\$ 295,20
18	GIZ BRANCO ANTIALÉRGICO	GIZ BRANCO ANTIALÉRGICO - MEDIDAS APROXIMADAS 8,5 X 8,5 X 7,5 CM - CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	205	R\$ 5,32	R\$ 1.090,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

LOTE 2

19	GIZ COLORIDO ANTIALÉRGICO	GIZ COLORIDO ANTIALÉRGICO - MEDIDAS APROXIMADAS 8,5 X 8,5 X 7,5 CM - CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	155	R\$ 8,29	R\$ 1.284,95
20	GIZ DE CERA	GIZ DE CERA, PASTEL OLEOSO - CAIXA COM 16 CORES	CX	70	R\$ 6,04	R\$ 422,80
21	LÁPIS DE COR 12 CORES	LÁPIS DE COR, MEDIDAS: DIÂMETRO DO LÁPIS 6,5 A 7,5 MM, COMPRIMENTO 170 A 180 MM, DIÂMETRO DO GRAFITE APROXIMADO 2 MM - CAIXA COM 12 CORES	CX	65	R\$ 6,97	R\$ 453,05
22	LÁPIS DE COR MULTICOLOR COM 24 CORES	LÁPIS DE COR, MEDIDAS: DIÂMETRO DO LÁPIS 6,5 A 7,5 MM, COMPRIMENTO 170 A 180 MM, DIÂMETRO DO GRAFITE APROXIMADO 2 MM - CAIXA COM 24 CORES	CX	66	R\$ 17,50	R\$ 1.155,00
23	LÁPIS DE DESENHO 2B	LÁPIS PRETO, FORMATO SEXTAVADO - GRAFITE 2B	UN	120	R\$ 2,60	R\$ 312,00
24	LÁPIS DE DESENHO 6B	LÁPIS PRETO, FORMATO SEXTAVADO - GRAFITE 6B	UN	70	R\$ 3,43	R\$ 240,10
25	LIMPADOR SPRAY PARA QUADRO BRANCO	LIMPADOR INSTANTÂNEO PARA QUADRO BRANCO, SPRAY - FRASCO 500 ML	UN	77	R\$ 30,09	R\$ 2.316,93
26	MASSA DE MODELAR ESCOLAR, CAIXA COM 06 CORES	MASSA DE MODELAR ESCOLAR - CAIXA COM 06 CORES DE 150 GRAMAS CADA COR.	CX	35	R\$ 22,83	R\$ 799,05
27	MOLDE DE SILICONE	MOLDE DE SILICONE ALFABETO EM LETRAS MAIÚSCULAS, REUTILIZÁVEL, ANTIADERENTE E FÁCIL DE LIMPEZA, MEDIDA DO MOLDE 13 X 16 CM, MEDIDA DA PEÇA PRONTA 1,8 X 2,3 CM	UN	2	R\$ 24,66	R\$ 49,32
28	PAPEL CANSON	PAPEL CANSON A3 - MEDIDAS 297 MM X 420 MM - GRAMATURA 120GR - PACOTE COM 20 FOLHAS - COR BRANCO	PCT	55	R\$ 21,61	R\$ 1.188,55
29	PAPEL CANSON	PAPEL CANSON A3 - MEDIDAS 297 MM X 420 MM - GRAMATURA 120GR - PACOTE COM 20 FOLHAS - COR CREME	PCT	30	R\$ 21,61	R\$ 648,30
30	PAPEL CANSON A4	PAPEL CANSON A4 - MEDIDAS 210 MM X 297 MM - GRAMATURA 120GR - PACOTE COM 20 FOLHAS - COR BRANCO	BLC	165	R\$ 13,72	R\$ 2.263,80
31	PAPEL CANSON A4	PAPEL CANSON A4 - MEDIDAS 210 MM X 297 MM - GRAMATURA 120GR - PACOTE COM 20 FOLHAS - COR CREME	BLC	160	R\$ 13,72	R\$ 2.195,20
32	PERFURADOR PARA EVA	PERFURADOR PARA EVA, COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO, MEDIDA 50 MM - FORMATOS VARIADOS	UN	17	R\$ 85,47	R\$ 1.452,99
33	PINCEL CHATO Nº 06	PINCEL CHATO Nº 06	UN	30	R\$ 3,88	R\$ 116,40
34	PINCEL CHATO Nº 08	PINCEL CHATO Nº 08	UN	30	R\$ 4,74	R\$ 142,20
35	PINCEL CHATO Nº 10	PINCEL CHATO Nº 10	UN	30	R\$ 4,39	R\$ 131,70
36	PINCEL REDONDO Nº 02	PINCEL REDONDO Nº 02	UN	35	R\$ 7,17	R\$ 250,95
37	PINCEL REDONDO Nº 06	PINCEL REDONDO Nº 06	UN	35	R\$ 3,85	R\$ 134,75
38	PINCEL REDONDO Nº 10	PINCEL REDONDO Nº 10	UN	35	R\$ 6,67	R\$ 233,45
39	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR PRETA PONTA MACIA DE POLIÉSTER 4.0 MM, ESPESSURA DA ESCRITA 2.0 MM, APAGA FACILMENTE, NÃO GRUDA NA LOUSA, NÃO RECARREGÁVEL.	UN	205	R\$ 4,92	R\$ 1.008,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

40	PINCEL PARA QUADRO BRANCO	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR PRETA PONTA MACIA DE POLIÉSTER 4.0 MM, ESPESSURA DA ESCRITA 2.0 MM, APAGA FACILMENTE, NÃO GRUDA NA LOUSA, NÃO RECARREGÁVEL.	UN	220	R\$ 4,92	R\$ 1.082,40
41	PINCEL PARA QUADRO BRANCO	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR VERDE PONTA MACIA DE POLIÉSTER 4.0 MM, ESPESSURA DA ESCRITA 2.0 MM, APAGA FACILMENTE, NÃO GRUDA NA LOUSA, NÃO RECARREGÁVEL.	UN	205	R\$ 4,92	R\$ 1.008,60
42	PINCEL PARA QUADRO BRANCO	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR VERMELHO PONTA MACIA DE POLIÉSTER 4.0 MM, ESPESSURA DA ESCRITA 2.0 MM, APAGA FACILMENTE, NÃO GRUDA NA LOUSA, NÃO RECARREGÁVEL.	UN	220	R\$ 4,92	R\$ 1.082,40
43	PISTOLA DE COLA QUENTE - GROSSA	PISTOLA DE COLA QUENTE - GROSSA - 40W - BIVOLT	UN	37	R\$ 34,03	R\$ 1.259,11
44	REFIL DE COLA QUENTE - GROSSA	REFIL DE COLA QUENTE - GROSSA - BASTÕES COM 300 MM X 11,2 MM - PACOTE COM 1 KG	KG	24	R\$ 39,91	R\$ 957,84
45	TESOURA ADAPTADA	TESOURA ADAPTADA, TIPO VAI-E-VEEM, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM LÂMINAS ARREDONDADAS - MEDIDA APROXIMADA DE COMPRIMENTO 14,5 CM	UN	22	R\$ 13,37	R\$ 294,14
46	TESOURA ESCOLAR	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO EM POLIPROPILENO - MEDIDA 12 CM	UN	301	R\$ 7,53	R\$ 2.266,53
47	TESOURA PARA PICOTAR	TESOURA PROFISSIONAL PARA PICOTAR - LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO - MEDIDA 22 CM	UN	55	R\$ 73,43	R\$ 4.038,65
LOTE 2 - TOTAL						R\$ 47.048,00

LOTE 3 – CARIMBOS E AUTENTICAÇÃO

Item				Valores estimados do lote			
Lote	Descrição		Especificação	UN	Quant	Valor unitário	Valor total
LOTE 3	1	ALMOFADA PARA CARIMBO	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 COR PRETA TAMANHO 6,7 X 11,0 CM	UN	33	R\$ 10,29	R\$ 339,57
	2	ALMOFADA PARA CARIMBO	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 COR VERMELHA TAMANHO 6,7 X 11,0 CM	UN	32	R\$ 10,25	R\$ 328,00
	3	REFIL P/ CARIMBO AUTOMÁTICO C20 PRETO	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO C20 - PRETO - ÁREA DE IMPRESSÃO 14 X 38 MM	UN	73	R\$ 28,01	R\$ 2.044,73
	4	REFIL P/ CARIMBO AUTOMÁTICO C30 PRETO	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO C30 - PRETO - ÁREA DE IMPRESSÃO 18 X 47 MM	UN	59	R\$ 26,63	R\$ 1.571,17
	5	TINTA CARIMBO	TINTA PARA CARIMBO AUTO-ENTITADO E ALMOFADA DE CARIMBO - FRASCO 40 ML - COR AZUL	FRS	32	R\$ 11,06	R\$ 353,92
	6	TINTA CARIMBO	TINTA PARA CARIMBO AUTO-ENTITADO E ALMOFADA DE CARIMBO - FRASCO 40 ML - COR PRETA	FRS	51	R\$ 11,06	R\$ 564,06
	7	TINTA CARIMBO	TINTA PARA CARIMBO AUTO-ENTITADO E ALMOFADA DE CARIMBO - FRASCO 40 ML - COR VERMELHA	FRS	40	R\$ 11,06	R\$ 442,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

LOTE 3 - TOTAL	R\$ 5.643,85
-----------------------	---------------------

LOTE 4 – TECNOLOGIA E SUPRIMENTOS TÉRMICOS

Item				Valores estimados do lote			
Lote	Descrição		Especificação	UN	Quant	Valor unitário	Valor total
LOTE 4	1	BOBINA DE ETIQUETA PARA IMPRESSORA TÉRMICA DE CÓDIGO DE BARRAS	ETIQUETA PARA IMPRESSORA TÉRMICA - DE CÓDIGO DE BARRAS, ROLO DE ETIQUETA ADESIVA, MEDIDAS: LARGURA DA ETIQUETA 50 MM (5CM) X ALTURA DA ETIQUETA 30 MM (3CM), COLUNAS: 1, MATERIAL PAPEL TÉRMICO ADESIVO - ROLO COM 500 ETIQUETAS * O MATERIAL DEVERÁ TER ÓTIMA ADERÊNCIA, POIS SERÁ USADO PARA IDENTIFICAÇÃO DE TUBOS DE COLETA DE EXAMES)"	UN	400	R\$ 27,16	R\$ 10.864,00
	2	BOBINA DE PAPEL PARA RELOGIO DE PONTO	BOBINA 57 MM X 300 MT. TÉRMICA, AMARELA PARA RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO INNER- REP PLUS.	RL	153	R\$ 39,43	R\$ 6.032,79
	3	FITA PARA CALCULADORA ELETRÔNICA - PRETO/VERMELHO	FITA DE NYLON PARA CALCULADORA - MODELO SHARP - ROLO 13 MM X 5 MT - COR PRETO/VERMELHO	UN	10	R\$ 9,15	R\$ 91,50
	4	RIBBON PARA IMPRESSORA ELGIN L42	RIBBON PARA IMPRESSORA - MODELO ELGIN L42	UN	400	R\$ 15,30	R\$ 6.120,00
	5	BOBINA DE PAPEL PARA IMPRESSORA TÉRMICA	BOBINA DE PAPEL PARA IMPRESSORA TÉRMICA 80 MM X 40 M	RL	1200	R\$ 20,63	R\$ 24.756,00
	6	BOBINA DE ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA TÉRMICA - ETIQUETA 100 MM X 30 MM	BOBINA ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA TÉRMICA 100 MM X 30 MM	RL	300	R\$ 37,71	R\$ 11.313,00
LOTE 4 - TOTAL							R\$ 59.177,29

LOTE 5 – EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E MÁQUINAS

Item				Valores estimados do lote			
Lote	Descrição		Especificação	UN	Quant	Valor unitário	Valor total
LOTE 5	1	APARELHO DE TELEFONE	APARELHO DE TELEFONE - TIPO COM FIO. POSSUI AGENDA DE NO MÍNIMO 10 CONTATOS, CHAMADA EM ESPERA, CHAVE, DISPLAY, MODOS DE DISCAGEM: TOM E PULSO, MUTE, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS. POSIÇÕES DE MESA E PAREDE.	PÇ	21	R\$ 168,00	R\$ 3.528,00
	2	APARELHO DE TELEFONE S/ FIO	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110/220V, DISPLAY ILUMINADO, SISTEMA VIVA-VOZ DIGITAL, FREQUÊNCIA MÍNIMA 1,90 GHZ, FUNÇÃO: TECLA FLASH/MUTE, REDISCAGEM E DISCAGEM RÁPIDA, CAPACIDADE BATERIA MÍNIMA 80 HORAS, MODO STAND BY MÍNIMO 6 HORAS, MODO TALK TIME COM VIVA-VOZ. ITENS INCLUSO: 1 FONE, 1 BASE, 1 BATERIA RECARREGÁVEL. 1 CABO DE	PÇ	85	R\$ 226,33	R\$ 19.238,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

		LINHA TELEFÔNICA, 1 ADAPTADOR DE TENSÃO 110/220V, 1 MANUAL DO USUÁRIO.				
3	GUILHOTINA FACÃO DE MESA 460MM, TAMANHO A3	GUILHOTINA FACÃO MESA, CORTA PAPEL ATÉ TAMANHO A3 E ATÉ 20 FOLHAS POR VEZ, COM EXTENSÃO DE CORTE DE 460 MM.	UN	15	R\$ 388,17	R\$ 5.822,55
4	PLÁSTICO PARA PLASTIFICADORA	PLÁSTICO PARA PLASTIFICADORA - FORMATO A3 - MEDIDAS 303 X 426 MM, ESPESSURA 0,05 MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	10	R\$ 105,63	R\$ 1.056,30
5	PLÁSTICO PARA PLASTIFICADORA	PLÁSTICO PARA PLASTIFICADORA (POLASEAL) TAMANHO A4 - PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	35	R\$ 89,02	R\$ 3.115,70
6	PLASTIFICADORA DE DOCUMENTOS POLISELADORA A3, 220 VOLTS	PLASTIFICADORA, ATÉ TAMANHO A3, VOLTAGEM 220V	UN	7	R\$ 481,74	R\$ 3.372,18
7	FRAGMENTADORA PICOTADORA DE PAPEL	FRAGMENTADORA PICOTADORA DE PAPEL, CAPACIDADE DE 10 FOLHAS, MANUAL, 220V	UN	2	R\$ 551,14	R\$ 1.102,28
LOTE 5 - TOTAL						R\$ 37.235,06

LOTE 6 – EVENTOS, LONAS, TECIDOS E ARTIGOS DE FESTA

Item				Valores estimados do lote			
Lote	Descrição		Especificação	UN	Quant	Valor unitário	Valor total
LOTE 6	1	BEXIGA C/50	BEXIGA TAMANHO Nº 09 - PACOTE COM 50 UNIDADES - COR AMARELO	PCT	38	R\$ 20,87	R\$ 793,06
	2	BEXIGA C/50	BEXIGA TAMANHO Nº 09 - PACOTE COM 50 UNIDADES - COR AZUL	PCT	41	R\$ 20,87	R\$ 855,67
	3	BEXIGA C/50	BEXIGA TAMANHO Nº 09 - PACOTE COM 50 UNIDADES - COR BRANCO	PCT	41	R\$ 20,87	R\$ 855,67
	4	BEXIGA C/50	BEXIGA TAMANHO Nº 09 - PACOTE COM 50 UNIDADES - COR DOURADO	PCT	41	R\$ 20,87	R\$ 855,67
	5	BEXIGA C/50	BEXIGA TAMANHO Nº 09 - PACOTE COM 50 UNIDADES - COR LARANJA	PCT	38	R\$ 20,87	R\$ 793,06
	6	BEXIGA C/50	BEXIGA TAMANHO Nº 09 - PACOTE COM 50 UNIDADES - COR LILÁS	PCT	41	R\$ 20,87	R\$ 855,67
	7	BEXIGA C/50	BEXIGA TAMANHO Nº 09 - PACOTE COM 50 UNIDADES - COR ROSA	PCT	41	R\$ 20,87	R\$ 855,67
	8	BEXIGA C/50	BEXIGA TAMANHO Nº 09 - PACOTE COM 50 UNIDADES - COR ROXO	PCT	38	R\$ 20,87	R\$ 793,06
	9	BEXIGA C/50	BEXIGA TAMANHO Nº 09 - PACOTE COM 50 UNIDADES - COR VERDE	PCT	41	R\$ 20,87	R\$ 855,67
	10	BEXIGA C/50	BEXIGA TAMANHO Nº 09 - PACOTE COM 50 UNIDADES - COR VERMELHO	PCT	41	R\$ 20,87	R\$ 855,67
	11	BOMBA MANUAL PARA INFLAR BEXIGAS	BOMBA MANUAL PARA INFLAR BEXIGAS E BALÕES - MEDIDAS APROXIMADAS 25 X 5 CM	UN	19	R\$ 18,60	R\$ 353,40
	12	TNT 1,40 M	TNT LISO - LARGURA 1,40 M - COR AMARELO	M	129	R\$ 2,47	R\$ 318,63
	13	TNT 1,40 M	TNT LISO - LARGURA 1,40 M - COR AZUL	M	130	R\$ 2,47	R\$ 321,10
	14	TNT 1,40 M	TNT LISO - LARGURA 1,40 M - COR BRANCO	M	135	R\$ 2,47	R\$ 333,45
	15	TNT 1,40 M	TNT LISO - LARGURA 1,40 M - COR LARANJA	M	129	R\$ 2,47	R\$ 318,63
	16	TNT 1,40 M	TNT LISO - LARGURA 1,40 M - COR LILÁS	M	130	R\$ 2,47	R\$ 321,10
	17	TNT 1,40 M	TNT LISO - LARGURA 1,40 M - COR MARROM	M	129	R\$ 2,47	R\$ 318,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

18	TNT 1,40 M	TNT LISO - LARGURA 1,40 M - COR PRETO	M	134	R\$ 2,47	R\$ 330,98
19	TNT 1,40 M	TNT LISO - LARGURA 1,40 M - COR ROSA	M	129	R\$ 2,47	R\$ 318,63
20	TNT 1,40 M	TNT LISO - LARGURA 1,40 M - COR ROXO	M	129	R\$ 2,47	R\$ 318,63
21	TNT 1,40 M	TNT LISO - LARGURA 1,40 M - COR VERMELHO	M	130	R\$ 2,47	R\$ 321,10
LOTE 6 - TOTAL						R\$ 11.943,15

LOTE 7 – QUADROS, CAVALETES E EXPOSIÇÃO

Item				Valores estimados do lote			
Lote	Descrição		Especificação	UN	Quant	Valor unitário	Valor total
LOTE 7	1	CAVALETE P/ FLIP CHART 170CM	CAVALETE FLIP-CHART, PARA FIXAÇÃO DE FOLHAS, CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA PRENSADA NATURAL, CAVALETE EM MADEIRA MDF MACIÇA CERTIFICADA, FERRAGENS NIQUELADAS, COM PERNAS DOBRÁVEIS E AJUSTÁVEIS NA ALTURA, MEDIDAS 90 X 60 CM - ALTURA TOTAL 1,70 MT.	UN	14	R\$ 124,30	R\$ 1.740,20
	2	QUADRO BRANCO 1,20 X 0,90MT	QUADRO BRANCO EM FÓRMICA BRANCA, MEDIDAS 90 X 120 CM, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO E SUPORTE PARA APAGADOR, ACOMPANHAM ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO	UN	25	R\$ 263,37	R\$ 6.584,25
	3	QUADRO BRANCO 90 X 60	QUADRO BRANCO EM FÓRMICA BRANCA, MEDIDAS 90 X 60 CM, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO E SUPORTE PARA APAGADOR, ACOMPANHAM ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO	UN	20	R\$ 114,78	R\$ 2.295,60
LOTE 7 - TOTAL							R\$ 10.620,05

LOTE 8 – PAPÉIS ESPECIAIS E CARTOLINAS

Item				Valores estimados do lote			
Lote	Descrição		Especificação	UN	Quant	Valor unitário	Valor total
LOTE 8	1	CARTOLINA	CARTOLINA - COR AZUL GRAMATURA 140 G, MEDIDAS 50 X 66 CM.	FL	120	R\$ 1,79	R\$ 214,80
	2	CARTOLINA	CARTOLINA - COR BRANCA GRAMATURA 140 G, MEDIDAS 50 X 66 CM.	FL	145	R\$ 1,07	R\$ 155,15
	3	CARTOLINA	CARTOLINA - COR ROSA GRAMATURA 140 G, MEDIDAS 50 X 66 CM.	FL	120	R\$ 1,07	R\$ 128,40
	4	CONTACT	PLÁSTICO AUTOADESIVO PVC, 80 MICRAS, MEDIDAS ROLO 45 CM X 2 MT - COR PRETO FOSCO	RL	23	R\$ 20,17	R\$ 463,91
	5	CONTACT	PLÁSTICO AUTOADESIVO PVC, 80 MICRAS, MEDIDAS ROLO 45 CM X 2 MT - COR TRANSPARENTE	RL	43	R\$ 13,67	R\$ 587,81
	6	ETIQUETA	ETIQUETA ADESIVA A4 - BRANCO, MODELO A4350, MEDIDAS 99 X 55,8 - 10 ETIQUETAS POR FOLHA	FL	1054	R\$ 2,93	R\$ 3.088,22
	7	ETIQUETA AUTO-ADESIVA BRANCA 50.100	ETIQUETA AUTO-ADESIVA 50100 - MEDIDAS 50,0 MM X 100,0 MM - CAIXA COM 12 FOLHAS / 36 ETIQUETAS - COR BRANCA	CX	26	R\$ 26,00	R\$ 676,00
	8	ETIQUETA	ETIQUETA AUTO-ADESIVA 6082 - MEDIDAS 33,9 MM X 101,6 MM - CAIXA	CX	15	R\$ 7,66	R\$ 114,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

		COM 10 FOLHAS / 140 ETIQUETAS - COR BRANCA SEM PAUTA				
9	ETIQUETA AUTO - ADESIVA BRANCA 6181	TAMANHO 25,4 X 101,6 MM COR BRANCA, CAIXA COM 2.000 UNIDADES	CX	25	R\$ 46,53	R\$ 1.163,25
10	ETIQUETA	ETIQUETA AUTO-ADESIVA 6183 - MEDIDAS 50,8 MM X 101,6 MM - CAIXA COM 10 FOLHAS / 1.000 ETIQUETAS - COR BRANCA	CX	15	R\$ 47,75	R\$ 716,25
11	ETIQUETA AUTO - ADESIVA BRANCA 6187	TAMANHO 12,7 X 44,45 MM. NA COR BRANCA, CAIXA COM 8.000 UNIDADES	CX	15	R\$ 69,99	R\$ 1.049,85
12	ETIQUETA BRANCA	ETIQUETA INKJET LASER BRANCA - MEDIDAS 38.1 X 99.0 MM - 14 ETIQUETAS POR FOLHA - PACOTE COM 100 FOLHAS	CX	15	R\$ 68,39	R\$ 1.025,85
13	ETIQUETA	ETIQUETA AUTO-ADESIVA EM PAPEL LAMINADO - REDONDA DE 25 MM DE DIÂMETRO - ROLO COM 1.000 ETIQUETAS - COR PRATA	UN	5	R\$ 46,67	R\$ 233,35
14	PAPEL CARTÃO - AMARELO, MEDIDAS 50 X 70, APROX. 240GR/UNIDADE	PAPEL CARTÃO - MEDIDAS 50 X 70 CM, GRAMATURA 240 GR - COR AMARELO	FL	110	R\$ 2,36	R\$ 259,60
15	PAPEL CARTÃO - AZUL CLARO, MEDIDAS 50 X 70, APROX. 240GR/UNIDADE	PAPEL CARTÃO - MEDIDAS 50 X 70 CM, GRAMATURA 240 GR - COR AZUL CLARO	FL	110	R\$ 2,36	R\$ 259,60
16	PAPEL CARTÃO - AZUL MARINHO, MEDIDAS 50 X 70, APROX. 240GR/UNIDADE	PAPEL CARTÃO - MEDIDAS 50 X 70 CM, GRAMATURA 240 GR - COR AZUL ESCURO	FL	110	R\$ 2,36	R\$ 259,60
17	PAPEL CARTÃO - BRANCO, MEDIDAS 50 X 70, APROX. 240GR/UNIDADE	PAPEL CARTÃO - MEDIDAS 50 X 70 CM, GRAMATURA 240 GR - COR BRANCO	FL	120	R\$ 2,36	R\$ 283,20
18	PAPEL CARTÃO - LARANJA, MEDIDAS 50 X 70, APROX. 240GR/UNIDADE	PAPEL CARTÃO - MEDIDAS 50 X 70 CM, GRAMATURA 240 GR - COR LARANJA	FL	110	R\$ 2,36	R\$ 259,60
19	PAPEL CARTÃO - LILÁS, MEDIDAS 50 X 70, APROX. 240GR/UNIDADE	PAPEL CARTÃO - MEDIDAS 50 X 70 CM, GRAMATURA 240 GR - COR LILÁS	FL	110	R\$ 2,36	R\$ 259,60
20	PAPEL CARTÃO - PRETO, MEDIDAS 50 X 70, APROX. 240GR/UNIDADE	PAPEL CARTÃO - MEDIDAS 50 X 70 CM, GRAMATURA 240 GR - COR PRETO	FL	110	R\$ 2,36	R\$ 259,60
21	PAPEL CARTÃO - ROSA, MEDIDAS 50 X 70, APROX. 240GR/UNIDADE	PAPEL CARTÃO - MEDIDAS 50 X 70 CM, GRAMATURA 240 GR - COR ROSA	FL	110	R\$ 2,36	R\$ 259,60
22	PAPEL CARTÃO - ROXO, MEDIDAS 50 X 70, APROX. 240GR/UNIDADE	PAPEL CARTÃO - MEDIDAS 50 X 70 CM, GRAMATURA 240 GR - COR ROXO	FL	110	R\$ 2,36	R\$ 259,60
23	PAPEL CARTÃO - VERDE, MEDIDAS 50 X 70, APROX. 240GR/UNIDADE	PAPEL CARTÃO - MEDIDAS 50 X 70 CM, GRAMATURA 240 GR - COR VERDE	FL	120	R\$ 2,36	R\$ 283,20

LOTE 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

LOTE 8	24	PAPEL CARTÃO - VERMELHO, MEDIDAS 50 X 70, APROX. 240GR/UNIDADE	PAPEL CARTÃO - MEDIDAS 50 X 70 CM, GRAMATURA 240 GR - COR VERMELHO	FL	120	R\$ 2,36	R\$ 283,20
	25	PAPEL COLOR SET - AMARELO, MEDIDAS 48CM X 66CM, APROX. 110 GR/UNIDADE	PAPEL COLOR SET - MEDIDAS 48 X 66 CM, GRAMATURA 110 GR - COR AMARELO	FL	110	R\$ 1,97	R\$ 216,70
	26	PAPEL COLOR SET - AZUL, MEDIDAS 48CM X 66CM, APROX. 110 GR/UNIDADE	PAPEL COLOR SET - MEDIDAS 48 X 66 CM, GRAMATURA 110 GR - COR AZUL	FL	110	R\$ 1,97	R\$ 216,70
	27	PAPEL COLOR SET - AZUL, MEDIDAS 48CM X 66CM, APROX. 110 GR/UNIDADE	PAPEL COLOR SET - MEDIDAS 48 X 66 CM, GRAMATURA 110 GR - COR AZUL ESCURO	FL	110	R\$ 1,97	R\$ 216,70
	28	PAPEL COLOR SET - LARANJA, MEDIDAS 48CM X 66CM, APROX. 110 GR/UNIDADE	PAPEL COLOR SET - MEDIDAS 48 X 66 CM, GRAMATURA 110 GR - COR LARANJA	FL	110	R\$ 1,97	R\$ 216,70
	29	PAPEL COLOR SET - LILÁS, MEDIDAS 48CM X 66CM, APROX. 110 GR/UNIDADE	PAPEL COLOR SET - MEDIDAS 48 X 66 CM, GRAMATURA 110 GR - COR LILÁS	FL	110	R\$ 1,97	R\$ 216,70
	30	PAPEL COLOR SET - PINK, MEDIDAS 48CM X 66CM, APROX. 110 GR/UNIDADE	PAPEL COLOR SET - MEDIDAS 48 X 66 CM, GRAMATURA 110 GR - COR PINK	FL	110	R\$ 1,97	R\$ 216,70
	31	PAPEL COLOR SET - PRETO, MEDIDAS 48CM X 66CM, APROX. 110 GR/UNIDADE	PAPEL COLOR SET - MEDIDAS 48 X 66 CM, GRAMATURA 110 GR - COR PRETO	FL	110	R\$ 1,97	R\$ 216,70
	32	PAPEL COLOR SET - ROSA, MEDIDAS 48CM X 66CM, APROX. 110 GR/UNIDADE	PAPEL COLOR SET - MEDIDAS 48 X 66 CM, GRAMATURA 110 GR - COR ROSA	FL	110	R\$ 1,97	R\$ 216,70
	33	PAPEL COLOR SET - ROXO, MEDIDAS 48CM X 66CM, APROX. 110 GR/UNIDADE	PAPEL COLOR SET - MEDIDAS 48 X 66 CM, GRAMATURA 110 GR - COR ROXO	FL	110	R\$ 1,97	R\$ 216,70
	34	PAPEL COLOR SET - VERDE, MEDIDAS 48CM X 66CM, APROX. 110 GR/UNIDADE	PAPEL COLOR SET - MEDIDAS 48 X 66 CM, GRAMATURA 110 GR - COR VERDE	FL	110	R\$ 1,97	R\$ 216,70
	35	PAPEL COLOR SET - VERMELHO, MEDIDAS 48CM X 66CM, APROX. 110 GR/UNIDADE	PAPEL COLOR SET - MEDIDAS 48 X 66 CM, GRAMATURA 110 GR - COR VERMELHO	FL	110	R\$ 1,97	R\$ 216,70
	36	PAPEL CREPOM	PAPEL CREPOM - MEDIDAS 48 CM X 2 MT - COR AMARELO	UN	60	R\$ 2,33	R\$ 139,80
	37	PAPEL CREPOM	PAPEL CREPOM - MEDIDAS 48 CM X 2 MT - COR AZUL CLARO	UN	60	R\$ 2,33	R\$ 139,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

38	PAPEL CREPOM	PAPEL CREPOM - MEDIDAS 48 CM X 2 MT - COR BRANCO	UN	60	R\$ 2,33	R\$ 139,80
39	PAPEL CREPOM	PAPEL CREPOM - MEDIDAS 48 CM X 2 MT - COR LARANJA	UN	60	R\$ 2,33	R\$ 139,80
40	PAPEL CREPOM	PAPEL CREPOM - MEDIDAS 48 CM X 2 MT - COR LILÁS	UN	60	R\$ 2,33	R\$ 139,80
41	PAPEL CREPOM	PAPEL CREPOM - MEDIDAS 48 CM X 2 MT - COR ROSA CLARO	UN	60	R\$ 2,33	R\$ 139,80
42	PAPEL CREPOM	PAPEL CREPOM - MEDIDAS 48 CM X 2 MT - COR ROXO	UN	60	R\$ 2,33	R\$ 139,80
43	PAPEL CREPOM	PAPEL CREPOM - MEDIDAS 48 CM X 2 MT - COR VERDE	UN	60	R\$ 2,33	R\$ 139,80
44	PAPEL CREPOM	PAPEL CREPOM - MEDIDAS 48 CM X 2 MT - COR VERMELHO	UN	60	R\$ 2,33	R\$ 139,80
45	PAPEL FOTOGRÁFICO	PAPEL FOTOGRÁFICO - TAMANHO A4, 21 CM X 29,7 CM -BRILHANTE, GRAMATURA 180 GR, SUPER BRANCO, SECAGEM INSTANTÂNEA, RESISTENTE A ÁGUA - PACOTE COM 10 FOLHAS	PCT	75	R\$ 24,20	R\$ 1.815,00
46	PAPEL FOTOGRÁFICO	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO-ADESIVO - TAMANHO A4, 21 CM X 29,7 CM, BRILHANTE, 180 GR, SUPER BRANCO, SECAGEM INSTANTÂNEA, RESISTENTE A ÁGUA	UN	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
47	PAPEL KRAFT	PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80GR - MEDIDAS ROLO 80 X 120 CM	UN	20	R\$ 150,70	R\$ 3.014,00
48	PAPEL LUSTROSO	PAPEL LUSTROSO - GRAMATURA 75G, MEDIDAS 50 X 60 CM - COR AMARELO	FL	90	R\$ 0,80	R\$ 72,00
49	PAPEL LUSTROSO	PAPEL LUSTROSO - GRAMATURA 75G, MEDIDAS 50 X 60 CM - COR AZUL	FL	70	R\$ 0,80	R\$ 56,00
50	PAPEL LUSTROSO	PAPEL LUSTROSO - GRAMATURA 75G, MEDIDAS 50 X 60 CM - COR PINK	FL	70	R\$ 0,80	R\$ 56,00
51	PAPEL LUSTROSO	PAPEL LUSTROSO - GRAMATURA 75G, MEDIDAS 50 X 60 CM - COR PRETO	FL	70	R\$ 0,80	R\$ 56,00
52	PAPEL LUSTROSO	PAPEL LUSTROSO - GRAMATURA 75G, MEDIDAS 50 X 60 CM - COR VERDE ESCURO	FL	70	R\$ 0,80	R\$ 56,00
53	PAPEL LUSTROSO	PAPEL LUSTROSO - GRAMATURA 75G, MEDIDAS 50 X 60 CM - COR VERDE LIMÃO	FL	70	R\$ 0,80	R\$ 56,00
54	PAPEL LUSTROSO	PAPEL LUSTROSO - GRAMATURA 75G, MEDIDAS 50 X 60 CM - COR VERMELHO	FL	70	R\$ 0,80	R\$ 56,00
LOTE 8 - TOTAL						R\$ 22.473,04

LOTE 9 – FITAS DECORATIVAS, CETIM E METALÓIDE

Item					Valores estimados do lote		
Lote	Descrição		Especificação	UN	Quant	Valor unitário	Valor total
LOTE 9	1	FITA DE CETIM AZUL ESCURO	FITA DE CETIM 10 MM - COR AZUL ESCURO	M	240	R\$ 0,43	R\$ 103,20
	2	FITA DE CETIM VERDE	FITA DE CETIM 10 MM - COR VERDE	M	235	R\$ 0,43	R\$ 101,05
	3	FITA METALÓIDE	FITA METALÓIDE 20 MM - ROLO COM 50 MT - COR AMARELO	RL	35	R\$ 18,36	R\$ 642,60
	4	FITA METALÓIDE	FITA METALÓIDE 20 MM - ROLO COM 50 MT - COR AZUL	RL	35	R\$ 18,36	R\$ 642,60
	5	FITA METALÓIDE	FITA METALÓIDE 20 MM - ROLO COM 50 MT - COR LARANJA	RL	35	R\$ 18,36	R\$ 642,60
	6	FITA METALÓIDE	FITA METALÓIDE 20 MM - ROLO COM 50 MT - COR ROSA	RL	35	R\$ 18,36	R\$ 642,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

7	FITA METALÓIDE	FITA METALÓIDE 20 MM - ROLO COM 50 MT - COR ROXO	RL	35	R\$ 18,36	R\$ 642,60
8	FITA METALÓIDE	FITA METALÓIDE 20 MM - ROLO COM 50 MT - COR VERDE	RL	35	R\$ 18,36	R\$ 642,60
9	FITILHO	FITILHO 0,5 MM - ROLO COM 50 MT - COR AMARELO	RL	35	R\$ 3,76	R\$ 131,60
10	FITILHO	FITILHO 0,5 MM - ROLO COM 50 MT - COR AZUL	RL	35	R\$ 3,76	R\$ 131,60
11	FITILHO	FITILHO 0,5 MM - ROLO COM 50 MT - COR BRANCO	RL	35	R\$ 3,76	R\$ 131,60
12	FITILHO	FITILHO 0,5 MM - ROLO COM 50 MT - COR LARANJA	RL	35	R\$ 3,76	R\$ 131,60
13	FITILHO	FITILHO 0,5 MM - ROLO COM 50 MT - COR ROSA	RL	35	R\$ 3,76	R\$ 131,60
14	FITILHO	FITILHO 0,5 MM - ROLO COM 50 MT - COR ROXO	RL	35	R\$ 3,76	R\$ 131,60
15	FITILHO	FITILHO 0,5 MM - ROLO COM 50 MT - COR VERMELHO	RL	45	R\$ 3,76	R\$ 169,20
LOTE 9 - TOTAL						R\$ 5.018,65

LOTE 10 – PLACAS E REVESTIMENTOS EVA

Item					Valores estimados do lote		
Lote	Descrição		Especificação	UN	Quant	Valor unitário	Valor total
LOTE 10	1	E.V.A AMARELO	FOLHA EVA LISA - MEDIDAS 45 X 60 CM - COR AMARELO	FL	130	R\$ 3,42	R\$ 444,60
	2	E.V.A AZUL	FOLHA EVA LISA - MEDIDAS 45 X 60 CM - COR AZUL CLARO	FL	125	R\$ 3,42	R\$ 427,50
	3	E.V.A AZUL	FOLHA EVA LISA - MEDIDAS 45 X 60 CM - COR AZUL ROYAL	FL	125	R\$ 3,42	R\$ 427,50
	4	E.V.A BEGE	FOLHA EVA LISA - MEDIDAS 45 X 60 CM - COR BEGE	FL	125	R\$ 3,42	R\$ 427,50
	5	E.V.A BRANCO	FOLHA EVA LISA - MEDIDAS 45 X 60 CM - COR BRANCO	FL	135	R\$ 3,42	R\$ 461,70
	6	E.V.A CINZA	FOLHA EVA LISA - MEDIDAS 45 X 60 CM - COR CINZA	FL	125	R\$ 3,42	R\$ 427,50
	7	E.V.A LARANJA	FOLHA EVA LISA - MEDIDAS 45 X 60 CM - COR LARANJA	FL	130	R\$ 3,42	R\$ 444,60
	8	E.V.A MARROM	FOLHA EVA LISA - MEDIDAS 45 X 60 CM - COR MARROM	FL	125	R\$ 3,42	R\$ 427,50
	9	E.V.A PRETO	FOLHA EVA LISA - MEDIDAS 45 X 60 CM - COR PRETO	FL	135	R\$ 3,42	R\$ 461,70
	10	E.V.A ROSA	FOLHA EVA LISA - MEDIDAS 45 X 60 CM - COR ROSA	FL	130	R\$ 3,42	R\$ 444,60
	11	E.V.A ROXO	FOLHA EVA LISA - MEDIDAS 45 X 60 CM - COR ROXO	FL	130	R\$ 3,42	R\$ 444,60
	12	E.V.A VERDE	FOLHA EVA LISA - MEDIDAS 45 X 60 CM - COR VERDE	FL	125	R\$ 3,42	R\$ 427,50
	13	E.V.A VERDE	FOLHA EVA LISA - MEDIDAS 45 X 60 CM - COR VERDE LIMÃO	FL	125	R\$ 3,42	R\$ 427,50
	14	E.V.A VERMELHO	FOLHA EVA LISA - MEDIDAS 45 X 60 CM - COR VERMELHO	FL	130	R\$ 3,42	R\$ 444,60
LOTE 10 - TOTAL							R\$ 6.138,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

LOTE 11 – MARCADORES E PINCÉIS ATÔMICOS

Item					Valores estimados do lote		
Lote	Descrição		Especificação	UN	Quant	Valor unitário	Valor total
LOTE 11	1	PINCEL ATÔMICO AZUL	MARCADOR PERMANENTE COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NÃO RECARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA EM FELTRO, ESPESSURA DE ESCRITA DE 2,0 MM, 4,5 MM E 8,0 MM - COR AZUL	UN	219	R\$ 4,73	R\$ 1.035,87
	2	PINCEL ATÔMICO PRETO	MARCADOR PERMANENTE COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NÃO RECARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA EM FELTRO, ESPESSURA DE ESCRITA DE 2,0 MM, 4,5 MM E 8,0 MM - COR PRETO	UN	225	R\$ 4,73	R\$ 1.064,25
	3	PINCEL ATÔMICO VERDE	MARCADOR PERMANENTE COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NÃO RECARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA EM FELTRO, ESPESSURA DE ESCRITA DE 2,0 MM, 4,5 MM E 8,0 MM - COR VERDE	UN	210	R\$ 4,73	R\$ 993,30
	4	PINCEL ATÔMICO VERMELHO	MARCADOR PERMANENTE COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NÃO RECARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA EM FELTRO, ESPESSURA DE ESCRITA DE 2,0 MM, 4,5 MM E 8,0 MM - COR VERMELHO	UN	222	R\$ 4,73	R\$ 1.050,06
LOTE 11 - TOTAL							R\$ 4.143,48

LOTE 12 – ENERGIA E PILHAS ALCALINAS

Item					Valores estimados do lote		
LOTE	Descrição		Especificação	UN	Quant	Valor unitário	Valor total
LOTE 12	1	PILHA AA ALCALINA	TAMANHO AA (PEQUENA) ALCALINA, VOLTAGEM 1,5V	UN	1185	R\$ 5,77	R\$ 6.837,45
	2	PILHA AAA ALCALINA	TAMANHO: AAA PALITO, ALCALINA, VOLTAGEM 1,5V.	UN	1239	R\$ 6,00	R\$ 7.434,00
	3	PILHA ALCALINA C 1.5V	PILHA ALCALINA C - MÉDIA, VOLTAGEM 1,5V	UN	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
	4	PILHA ALCALINA D LR 20 1.5V	PILHA ALCALINA D LR 20 - GRANDE, VOLTAGEM 1,5V	UN	100	R\$ 16,28	R\$ 1.628,00
LOTE 12 - TOTAL							R\$ 17.099,45

LOTE 13 – LOGÍSTICA E SINALIZAÇÃO

Item					Valores estimados do lote		
LOTE	Descrição		Especificação	UN	Quant	Valor unitário	Valor total
LOTE 13	1	BOBINA CALCULADORA 57	BOBINA PARA CALCULADORA, 1 VIA, NEUTRO, MEDIDAS 57 MM X 50 MT	RL	20	R\$ 2,91	R\$ 58,20
	2	FITA ADESIVA 48 MM X 50 MT	FITA ADESIVA BRANCA - ROLO 48 MM X 50 MT.	RL	46	R\$ 18,62	R\$ 856,52
	3	FITA ADESIVA 48 MM X 50 MT	FITA ADESIVA DOURADA - ROLO 48 MM X 50 MT.	RL	44	R\$ 21,23	R\$ 934,12
	4	FITA ADESIVA 48 MM X 50 MT	FITA ADESIVA PRATA - ROLO 48 MM X 50 MT.	RL	44	R\$ 58,00	R\$ 2.552,00
	5	FITA ADESIVA 48 MM X 50 MT	FITA ADESIVA VERMELHA - ROLO 48 MM X 50 MT.	RL	44	R\$ 23,93	R\$ 1.052,92
	6	LACRE DE SEGURANÇA NUMERADO	LACRE PLÁSTICO DE SEGURANÇA, NUMERADO, TAMANHO 23 CM - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	11	R\$ 26,93	R\$ 296,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

LOTE 13 - TOTAL	R\$ 5.749,99
------------------------	---------------------

LOTE 14 – ERGONÔMICO: APOIO PUNHOS

Item				Valores estimados do lote		
LOTE	Descrição		Especificação	UN	Quant	Valor total
LOTE 14	1	KIT ALMOFADA ERGONÔMICA PARA OS PUNHOS	KIT ALMOFADA ERGONÔMICA PARA OS PUNHOS - COMPOSTO POR 1 MOUSE PAD ERGONÔMICO + 1 APOIO DE PUNHO PARA TECLADO, NA COR PRETA, COM ESPUMA ORTOPÉDICA QUE ATENDE A NR17 ERGONOMIA, EM TECIDO 100% POLIÉSTER E ESPUMA ANTIDERRAPANTE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. MOUSE PAD ERGONÔMICO, MEDIDAS APROXIMADAS 24 CM COMPRIMENTO X 18 CM LARGURA X 15 MM ALTURA. APOIO DE PUNHO PARA TELCADO, MEDIDAS APROXIMADAS 47 CM COMPRIMENTO X 10 CM LARGURA X 15 CM ALTURA	KIT	94	R\$ 4.930,30
LOTE 14 - TOTAL						R\$ 4.930,30

LOTE 15 – ERGONÔMICO: SUPORTE MONITOR

Item				Valores estimados do lote		
LOTE	Descrição		Especificação	UN	Quant	Valor total
LOTE 15	1	SUPORTE PARA MONITOR	SUPORTE PARA MONITOR - EM MDF, DIMENSÕES 39 CM LARGURA X 26 CM PROFUNDIDADE X 12 CM ALTURA - COR PRETA	UN	151	R\$ 7.802,17
LOTE 15 - TOTAL						R\$ 7.802,17

LOTE 16 – PAPEL SULFITE

Item				Valores estimados do lote		
LOTE	Descrição		Especificação	UN	Quant	Valor total
LOTE 16	1	PAPEL SULFITE 75 G ALCALINO 210x297 mm A4 COM 500 FOLHAS	PAPEL SULFITE A4 - COR BRANCO, GRAMATURA 75G, MEDIDAS 210 MM X 297 MM - RESMA COM 500 FOLHAS	RES	4548	R\$ 146.354,64
LOTE 16 - TOTAL						R\$ 146.354,64

LOTE 17 – PAPEL SULFITE DIVERSOS

Item				Valores estimados do lote		
LOTE	Descrição		Especificação	UN	Quant	Valor total
LOTE 17	1	PAPEL SULFITÃO	PAPEL SULFITÃO - MEDIDAS 64 X 88 CM, GRAMATURA 56 GR, PARA FLIP-CHAT - PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	20	R\$ 803,80
	2	PAPEL SULFITÃO	PAPEL SULFITÃO - COR BRANCO, MEDIDAS 96 X 66 CM - PACOTE COM 125 FOLHAS	PCT	12	R\$ 3.009,96
	3	PAPEL SULFITE A3	PAPEL SULFITE A3 - MEDIDAS 297 MM X 420 MM - GRAMATURA 75GR - PACOTE COM 500 FOLHAS - COR BRANCO	PCT	50	R\$ 3.716,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

4	PAPEL SULFITE A4 COR: AMARELO GRAMATURA: 75G/M ² - RESMA COM 500 FOLHAS	PAPEL SULFITE A4 - MEDIDAS 210 MM X 297 MM - GRAMATURA 75G/M ² - PACOTE COM 500 FOLHAS - COR AMARELO	RES	62	R\$ 40,51	R\$ 2.511,62
5	PAPEL SULFITE A4 COR: AZUL GRAMATURA: 75G/M ² - RESMA COM 500 FOLHAS	PAPEL SULFITE A4 - MEDIDAS 210 MM X 297 MM - GRAMATURA 75G/M ² - PACOTE COM 500 FOLHAS - COR AZUL	RES	62	R\$ 40,51	R\$ 2.511,62
6	PAPEL SULFITE A4 COR: ROSA GRAMATURA: 75G/M ² - RESMA COM 500 FOLHAS	PAPEL SULFITE A4 - MEDIDAS 210 MM X 297 MM - GRAMATURA 75G/M ² - PACOTE COM 500 FOLHAS - COR ROSA	RES	62	R\$ 43,21	R\$ 2.679,02
7	PAPEL SULFITE A4 COR: VERDE GRAMATURA: 75G/M ² - RESMA COM 500 FOLHAS	PAPEL SULFITE A4 - MEDIDAS 210 MM X 297 MM - GRAMATURA 75G/M ² - PACOTE COM 500 FOLHAS - COR VERDE	RES	62	R\$ 40,51	R\$ 2.511,62
LOTE 17 - TOTAL						R\$ 17.743,64

LOTE 17 – PAPEL SULFITE - COTA RESERVADA PARA EMPRESAS ME/EPP

Item				Valores estimados do lote		
LOTE	Descrição		Especificação	UN	Quant	Valor total
LOTE 18	1	PAPEL SULFITE 75 G ALCALINO 210x297 mm A4 COM 500 FOLHAS	PAPEL SULFITE A4 - COR BRANCO, GRAMATURA 75G, MEDIDAS 210 MM X 297 MM - RESMA COM 500 FOLHAS	RES	1137	R\$ 36.588,66
LOTE 18 - TOTAL						R\$ 36.588,66

OBS: LANÇAR NA PLATAFORMA BBMNET A SOMA DO VALOR TOTAL DE CADA LOTE.

NO SISTEMA BBMNET PREGÃO ELETRÔNICO NA ABA "FICHA TÉCNICA" APRESENTAR A PROPOSTA SEM IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO COM OS PREÇOS UNITÁRIOS E AS MARCAS DE CADA PRODUTO OFERTADO QUE COMPÕE O LOTE.

1.1. Descrição completa dos itens:

- ADESIVO PARA RECADO:** Bloco autoadesivo - para recados, papel 75g, com adesivo acrílico reposicionável, medidas 38 x 50 mm - pacote com 100 folhas;
- ADESIVO PARA RECADO:** Bloco autoadesivo - para recados, papel 75g, com adesivo acrílico reposicionável, medidas 76 x 76 mm - pacote com 100 folhas;
- AGENDA TELEFÔNICA:** Índice telefônico comercial capa dura, 155 x 217 mm, com índice alfabética e folhas pautadas
- ALMOFADA PARA CARIMBO:** Almofoada para carimbo nº 3 cor preta, tamanho 6,7 x 11,0 cm;
- ALMOFADA PARA CARIMBO:** Almofoada para carimbo nº 3 cor vermelha tamanho 6,7 x 11,0 cm;
- APAGADOR PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO:** Apagador para quadro branco magnético, plástico, com feltro magnético para quadro branco. enchimento em eva revestido com feltro 2 mm;
- APARELHO DE TELEFONE:** Aparelho de telefone - tipo com fio. Possui agenda de no mínimo 10 contatos, chamada em espera, chave, display, modos de discagem: tom e pulso, mute, com identificador de chamadas, posições de mesa e parede.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

- 8) **APARELHO DE TELEFONE S/ FIO:** Aparelho de telefone sem fio - tensão de alimentação: 110/220v, display iluminado, sistema viva-voz digital, frequência mínima 1,90 ghz, função: tecla flash/mute, rediscagem e discagem rápida, capacidade bateria mínima 80 horas, modo stand by mínimo 6 horas, modo talk time com viva-voz. Itens incluso: 1 fone, 1 base, 1 bateria recarregável, 1 cabo de linha telefônica, 1 adaptador de tensão 110/220v, 1 manual do usuário.
- 9) **APONTADOR COM DEPÓSITO:** Apontador de lápis com depósito - retangular, lâmina de aço temperado com excelente fio de corte, ótima apontabilidade, medida 6 cm - cores variadas.
- 10) **BARBANTE:** Barbante 8 fios, 100% algodão cru - 300 mt
- 11) **BEXIGA C/50 - AMARELA:** Bexiga tamanho nº 09 - pacote com 50 unidades - cor amarelo
- 12) **BEXIGA C/50 - AZUL:** Bexiga tamanho nº 09 - pacote com 50 unidades - cor azul
- 13) **BEXIGA C/50 - BRANCO:** Bexiga tamanho nº 09 - pacote com 50 unidades - cor branco
- 14) **BEXIGA C/50 - DOURADO:** Bexiga tamanho nº 09 - pacote com 50 unidades - cor dourado
- 15) **BEXIGA C/50 - LARANJA:** Bexiga tamanho nº 09 - pacote com 50 unidades - cor laranja
- 16) **BEXIGA C/50 - LILÁS:** Bexiga tamanho nº 09 - pacote com 50 unidades - cor lilás
- 17) **BEXIGA C/50 - ROSA:** Bexiga tamanho nº 09 - pacote com 50 unidades - cor rosa
- 18) **BEXIGA C/50 - ROXO:** Bexiga tamanho nº 09 - pacote com 50 unidades - cor roxo
- 19) **BEXIGA C/50 - VERDE:** Bexiga tamanho nº 09 - pacote com 50 unidades - cor verde
- 20) **BEXIGA C/50 - VERMELHO:** Bexiga tamanho nº 09 - pacote com 50 unidades - cor vermelho
- 21) **BLOCO PARA FICHÁRIO COLEGIAL 75 GRAUS 4 FUROS - 96 FOLHAS:** Bloco para fichário, colegial 75g, com 04 furos, folhas pautadas - bloco com 96 folhas
- 22) **BOBINA CALCULADORA 57:** Bobina para calculadora, 1 via, neutro, medidas 57mm x 50 mt
- 23) **BOBINA DE ETIQUETA PARA IMPRESSORA TÉRMICA DE CÓDIGO DE BARRAS:** Etiqueta para impressora térmica - de código de barras, rolo de etiqueta adesiva, medidas: largura da etiqueta 50mm (5cm) x altura da etiqueta 30mm (3cm), colunas: 1, material papel térmico adesivo - rolo com 500 etiquetas. O material deverá ter ótima aderência, pois será usado para identificação de tubos de coleta de exames)
- 24) **BOBINA DE PAPEL PARA RELÓGIO DE PONTO:** Bobina 57mm x 300 mt. Térmica, amarela para relógio de ponto biométrico inner- rep plus.
- 25) **BOMBA MANUAL PARA INFLAR BEXIGAS:** Bomba manual para inflar bexigas e balões - medidas aproximadas 25 x 5 cm
- 26) **BORRACHA BRANCA ESCOLAR:** Borracha branca escolar - macia, apaga qualquer graduação de grafite, não danifica o papel, medidas 5,4 x 2,4 x 1 cm - 22,6 gr.
- 27) **CADERNO BROCHURA 48 FLS 200 X 275 MM:** Caderno brochura - capa dura - estampa sortida, folhas pautadas, medidas 200 x 275 mm - com 48 folhas
- 28) **CADERNO BROCHURA 48 FLS 140 X 200 MM:** Caderno brochura 1/4 - capa dura - estampa sortida, folhas pautadas, medidas 140 x 200 mm - com 48 folhas
- 29) **CADERNO ¼ ESPIRAL:** Caderno 1/4 espiral 96 folhas pautadas; capa flexível; 140mm x 200mm
- 30) **CADERNO UNIVERSITÁRIO 80 FOLHAS:** Caderno universitário - capa dura, folhas pautadas - com 80 folhas
- 31) **CADERNO UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS:** Caderno universitário - capa dura, folhas pautadas - com 96 folhas
- 32) **CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS:** Caderno universitário 10 matérias - capa dura - estampa sortida, folhas pautadas, medidas 200 x 275 mm - com 200 folhas
- 33) **CAIXA P/ ARQUIVO MORTO - POLIONDA:** Arquivo morto em polionda ; tamanho 250 x 130 x 350mm; cores variadas
- 34) **CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS:** Calculadora de mesa 12 dígitos - eletrônica, com display grande, inclinação do visor, 2 fontes de energia (bateria solar), auto-desliga, medidas 3 x 12 cm.
- 35) **CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL:** Caneta esferográfica com corpo hexagonal e transparente para visualização da tinta, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

- durabilidade: escreve até 2 km, escrita macia, não contém pvc, ponta média de 0,7mm, largura da linha 0,4mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em tungstênio, esfera perfeita.
- 36) **CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA:** Caneta esferográfica com corpo hexagonal e transparente para visualização da tinta, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, durabilidade: escreve até 2 km, escrita macia, não contém pvc, ponta média de 0,7mm, largura da linha 0,4mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em tungstênio, esfera perfeita.
- 37) **CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA:** Caneta esferográfica com corpo hexagonal e transparente para visualização da tinta, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, durabilidade: escreve até 2 km, escrita macia, não contém pvc, ponta média de 0,7mm, largura da linha 0,4mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em tungstênio, esfera perfeita.
- 38) **CANETA HIDROGRÁFICA COLOR - COR AZUL:** Caneta hidrográfica color - cor azul. Possui ponta de poliéster de 4.0 mm e tinta à base de água, escrita 1.8 mm, não recarregável.
- 39) **CANETA HIDROGRÁFICA COLOR - COR PRETA:** Caneta hidrográfica color - cor preta. possui ponta de poliéster de 4.0 mm e tinta à base de água, escrita 1.8 mm, não recarregável.
- 40) **CANETA HIDROGRÁFICA COLOR - COR VERDE:** Caneta hidrográfica color - cor verde. possui ponta de poliéster de 4.0 mm e tinta à base de água, escrita 1.8 mm, não recarregável.
- 41) **CANETA HIDROGRÁFICA COLOR - COR VERMELHA:** Caneta hidrográfica color - cor vermelha, possui ponta de poliéster de 4.0 mm e tinta à base de água, escrita 1.8 mm, não recarregável.
- 42) **CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES:** Caneta hidrográfica, com secagem rápida, leve e macia, tinta à base de água, lavável - jogo com 12 cores - medidas aproximadas 17 x 12 x 2 cm.
- 43) **MARCA TEXTO AMARELO:** Caneta marca texto - cor amarelo ponta fina 0,4mm, cor super fluorescente, tinta de secagem rápida e resistente à água e umidade, exclusivas esferas antideslizantes, firmeza ao escrever, espessura do traço: 0,4 - 3,5 mm.
- 44) **MARCA TEXTO LARANJA:** Caneta marca texto - cor laranja ponta fina 0,4mm, cor super fluorescente, tinta de secagem rápida e resistente à água e umidade, exclusivas esferas antideslizantes, firmeza ao escrever, espessura do traço: 0,4 - 3,5 mm.
- 45) **CANETA PARA RETROPROJETOR - PRETA:** Caneta para retro projetor - ponta poliacetal 2.0mm (ponta média); tinta à base de álcool; espessura de escrita: papel 0.1mm ;tinta resistente à água; cor preta
- 46) **CARTOLINA AZUL:** Cartolina - cor azul. gramatura 140 g, medidas 50 x 66 cm.
- 47) **CARTOLINA BRANCA:** Cartolina - cor branca. gramatura 140 g, medidas 50 x 66 cm.
- 48) **CARTOLINA ROSA:** Cartolina - cor rosa. gramatura 140 g, medidas 50 x 66 cm.
- 49) **CAVALETE P/ FLIP CHART 170CM:** Cavalete flip-chart, para fixação de folhas, chapa de fibra de madeira prensada natural, cavalete em madeira mdf maciça certificada, ferragens niqueladas, com pernas dobráveis e ajustáveis na altura, medidas 90 x 60 cm - altura total 1,70 mt.
- 50) **CLIPS 2/0:** Clips 2/0, galvanizado, produzido em arame de aço embalagens de 500 gramas
- 51) **CLIPS 6/0:** Clips 6/0, galvanizado, produzido em arame de aço embalagens de 500 gramas
- 52) **CLIPS 8/0:** Clips 8/0, galvanizado, produzido em arame de aço embalagens de 500 gramas
- 53) **COLA BASTÃO 21 GRAMAS:** Cola bastão branca, 21 gramas ecolutions à base de água, com glicerina, lavável não tóxico
- 54) **COLA BASTÃO 40 GRAMAS:** Cola bastão 40 gramas - à base de água com glicerina, lavável, não tóxico, secagem rápida.
- 55) **COLA COLORIDA:** Cola colorida - possui bico aplicador, material não tóxico, cores com brilho intenso - caixa com 06 cores em frascos plásticos com 23 gramas cada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

- 56) **COLA COLORIDA COM GLITTER:** Cola colorida com glitter - possui bico aplicador, material não tóxico, cores com brilho intenso com glitter - caixa com 06 cores em frascos plásticos com 23 gramas cada.
- 57) **COLA BRANCA 1 KG:** Cola líquida branca, à base de água e pva, possui acabamento transparente e flexível, cola 100% lavável mesmo depois de seca, com bico aplicador contra entupimentos e vazamentos - frasco 1 kilo
- 58) **COLA LÍQUIDA BRANCA:** Cola líquida branca, lavável, não tóxica, com aplicador contra entupimentos e vazamentos - frasco 90 gramas.
- 59) **COLA PARA EVA:** Cola para eva, não tóxico e lavável - frasco 90 gramas
- 60) **COLCHETE Nº 09:** Colchete nº 09 em aço metálico nº 9 - caixa com 72 unidades
- 61) **COLCHETE Nº 15:** Colchete nº 15, em aço metálico nº 15 - caixa com 72 unidades
- 62) **CONTACT 80 MICRAS PRETO FOSCO:** Plástico autoadesivo pvc, 80 micras, medidas rolo 45 cm x 2 mt - cor preto fosco
- 63) **CONTACT 80 MICRAS TRANSPARENTE:** Plástico autoadesivo pvc, 80 micras, medidas rolo 45 cm x 2 mt - cor transparente
- 64) **CORRETIVO EM FITA:** Corretivo em fita branca, permite correção instantânea, formato anatômico - medidas 5 mm x 10 mt.
- 65) **CORRETIVO LÍQUIDO:** Corretivo líquido à base de água; com alto poder de cobertura; frs c/ 18ml; secagem rápida
- 66) **DISPLAY DE PAREDE:** Display expositor A4 - cristal ou transparente, para fixação em porta/parede, tamanho 29,7 x 21 cm, material acrílico/petg - fixação adesiva
- 67) **ELÁSTICO LÁTEX Nº 18:** Elástico de látex amarelo nº 18; 25gr; 30 unidades
- 68) **ENVELOPE 114x162 MM - BRANCO:** Envelope - gramatura 75g/m2 - medidas 114 x 162 mm - cor branco
- 69) **ENVELOPE 114x229 MM - BRANCO:** Envelope - gramatura 75g/m2 - medidas 114 x 229 mm - cor branco
- 70) **ENVELOPE KRAFT 162 X 229 MM:** Envelope - gramatura 80g/m2 - medidas 162 x 229 mm - kraft natural
- 71) **ENVELOPE KRAFT 185 X 248 MM:** Envelope - gramatura 80g/m2 - medidas 185 x 248 mm - kraft natural
- 72) **ENVELOPE KRAFT 240 X 340 MM BRANCO:** Envelope - gramatura 80g/m2 - medidas 240 x 340 mm - cor branco
- 73) **ENVELOPE KRAFT 240 X 340 MM NATURAL:** Envelope - gramatura 80g/m2 - medidas 240 x 340 mm - kraft natural
- 74) **ENVELOPE CONVITE:** Envelope convite - medidas 15 x 21 cm - cor branco
- 75) **ESTILETE REFORÇADO 18MM:** Estilete plástico largo, trava automática, lâmina 18 mm em aço carbono extensível interna.
- 76) **ETIQUETA ADESIVA A4:** Etiqueta adesiva A4 - branco, modelo a4350, medidas 99 x 55,8 - 10 etiquetas por folha
- 77) **ETIQUETA AUTO-ADESIVA BRANCA:** Etiqueta auto-adesiva 50100 - medidas 50,0 mm x 100,0mm - caixa com 12 folhas / 36 etiquetas - cor branca
- 78) **ETIQUETA AUTO-ADESIVA 33,9 MM X 101,6 MM:** Etiqueta auto-adesiva 6082 - medidas 33,9 mm x 101,6mm - caixa com 10 folhas / 140 etiquetas - cor branca sem pauta
- 79) **ETIQUETA AUTO - ADESIVA BRANCA 25,4 X 101,6 MM:** Etiqueta auto - adesiva branca 6181, tamanho 25,4 x 101,6 mm cor branca, caixa com 2.000 unidades
- 80) **ETIQUETA AUTO-ADESIVA BRANCA 50,8 X 101,6 MM:** Etiqueta auto-adesiva 6183 - medidas 50,8 mm x 101,6mm - caixa com 10 folhas / 1.000 etiquetas - cor branca
- 81) **ETIQUETA AUTO-ADESIVA BRANCA 12,7 X 44,45MM:** adesiva branca 6187 - tamanho 12,7 x 44,45 mm. na cor branca, caixa com 8.000 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

- 82) ETIQUETA BRANCA - MEDIDAS DE 38,1 X 99,0MM:** Etiqueta inkjet laser branca - medidas 38.1 x 99.0 mm - 14 etiquetas por folha - pacote com 100 folhas
- 83) ETIQUETA AUTO-ADESIVA 25MM:** Etiqueta auto-adesiva em papel laminado - redonda de 25 mm de diâmetro - rolo com 1.000 etiquetas - cor prata
- 84) EXTRATOR DE GRAMPO:** Extrator de grampos - tipo jacaré em metal revestido com plástico - remove grampos nº 10, 24/6 e 26/6 - cor preta.
- 85) E.V.A AMARELO:** Folha EVA lisa - medidas 45 x 60 cm - cor amarelo
- 86) E.V.A AZUL CLARO:** Folha EVA lisa - medidas 45 x 60 cm - cor azul claro
- 87) E.V.A. AZUL ROYAL:** Folha EVA lisa - medidas 45 x 60 cm - cor azul royal.
- 88) E.V.A. BEGE:** Folha EVA lisa - medidas 45 x 60 cm - cor bege
- 89) E.V.A. BRANCO:** Folha EVA lisa - medidas 45 x 60 cm - cor branco
- 90) E.V.A. CINZA:** Folha EVA lisa - medidas 45 x 60 cm - cor cinza
- 91) E.V.A. LARANJA:** Folha EVA lisa - medidas 45 x 60 cm - cor laranja
- 92) E.V.A. MARROM:** Folha EVA lisa - medidas 45 x 60 cm - cor marrom
- 93) E.V.A PRETO:** Folha EVA lisa - medidas 45 x 60 cm - cor preto
- 94) E.V.A ROSA:** Folha EVA lisa - medidas 45 x 60 cm - cor rosa
- 95) E.V.A. ROXO:** Folha EVA lisa - medidas 45 x 60 cm - cor roxo
- 96) E.V.A. VERDE:** Folha EVA lisa - medidas 45 x 60 cm - cor verde
- 97) E.V.A. VERDE LIMÃO:** Folha EVA lisa - medidas 45 x 60 cm - cor verde limão
- 98) E.V.A. VERMELHO:** Folha EVA lisa - medidas 45 x 60 cm - cor vermelho
- 99) FICHA PAUTADA:** Ficha pautada 5" x 8" - gramatura 180g/m2 - medidas 203,2 mm x 127,0 mm - pacote com 100 folhas
- 100) FICHÁRIO DE MESA:** Fichário de mesa - fichário em poliestireno preto com tampa fumê, medidas aproximadas 5" x 8"
- 101) FITA ADESIVA 48MM X 50MT:** Fita adesiva branca - rolo 48 mm x 50 mt.
- 102) FITA ADESIVA 48MM X 50MT DOURADA:** Fita adesiva dourada - rolo 48 mm x 50 mt.
- 103) FITA ADESIVA 48 MM X 50MT PRATA:** Fita adesiva prata - rolo 48 mm x 50 mt.
- 104) FITA ADESIVA 48MM X 50MT VERMELHA:** Fita adesiva vermelha - rolo 48 mm x 50 mt.
- 105) FITA ADESIVA DUREX 24X50:** Fita adesiva transparente - rolo 24 mm x 50 m.
- 106) FITA ADESIVA TRANSPARENTE TIPO TARTAN:** Fita adesiva transparente tipo tartan- rolo 48 mm x 50 mt.
- 107) FITA CREPE:** Fita crepe, tamanho 19mm x 50mt, constituída de um dorso de papel crepe especialmente tratado, coberta com adesivo de resina e borracha sintética.
- 108) FITA DUPLA FACE 19MM:** Fita adesiva dupla face - rolo 19mm x 30 mt
- 109) FITA DUPLA FACE 9MM:** Fita adesiva dupla face espuma de polietileno, poder de fixação a cada 15 cm, suportam até 480 gr - rolo 9 mm x 2 m.
- 110) FITA DE CETIM AZUL ESCURO:** Fita de cetim 10 mm - cor azul escuro
- 111) FITA DE CETIM VERDE:** Fita de cetim 10mm - cor verde
- 112) FITA PARA CALCULADORA ELETRÔNICA:** Fita de nylon para calculadora - modelo sharp - rolo 13 mm x 5 mt - cor preto/vermelho.
- 113) FITA METALÓIDE - AMARELA:** Fita metalóide 20 mm - rolo com 50mt - cor amarelo
- 114) FITA METALÓIDE - AZUL:** Fita metalóide 20 mm - rolo com 50mt - cor azul
- 115) FITA METALÓIDE - LARANJA:** Fita metalóide 20 mm - rolo com 50mt - cor laranja
- 116) FITA METALÓIDE - ROSA:** Fita metalóide 20 mm - rolo com 50mt - cor rosa
- 117) FITA METALÓIDE - ROXO:** Fita metalóide 20 mm - rolo com 50mt - cor roxo
- 118) FITA METALÓIDE - VERDE:** Fita metalóide 20 mm - rolo com 50mt - cor verde
- 119) FITILHO AMARELO:** Fitilho 0,5 mm - rolo com 50mt - cor amarelo
- 120) FITILHO AZUL:** Fitilho 0,5 mm - rolo com 50mt - cor azul
- 121) FITILHO BRANCO:** Fitilho 0,5 mm - rolo com 50mt - cor branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

- 122) **FITILHO LARANJA:** Fitilho 0,5 mm - rolo com 50mt - cor laranja
- 123) **FITILHO ROSA:** Fitilho 0,5 mm - rolo com 50mt - cor rosa
- 124) **FITILHO ROXO:** Fitilho 0,5 mm - rolo com 50mt - cor roxo
- 125) **FITILHO VERMELHO:** Fitilho 0,5 mm - rolo com 50mt - cor vermelho
- 126) **GIZ BRANCO ANTIALÉRGICO:** Giz branco antialérgico - medidas aproximadas 8,5 x 8,5 x 7,5cm - caixa com 50 unidades
- 127) **GIZ COLORIDO ANTIALÉRGICO:** Giz colorido antialérgico - medidas aproximadas 8,5 x 8,5 x 7,5cm - caixa com 50 unidades.
- 128) **GIZ DE CERA:** Giz de cera, pastel oleoso - caixa com 16 cores
- 129) **GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO 26/6:** Grampeador de mesa médio 26/6 universal; capacidade para grampear até 25 folhas.
- 130) **GRAMPEADOR PROFISSIONAL 23/13:** Grampeador profissional em metal 23/13 - utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13, com capacidade de grampear até 100 folhas.
- 131) **GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10:** Grampo galvanizado para grampeador 23/10 - grampea de 40 a 70 folhas - caixa com 5.000 unidades.
- 132) **GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6:** Grampo galvanizado para grampeador 26/6 - grampeia até 20 folhas - caixa com 5.000 unidades.
- 133) **GUILHOTINA FACÃO DE MESA 460MM:** Guilhotina facão mesa, corta papel até tamanho A3 e até 20 folhas por vez, com extensão de corte de 460 mm.
- 134) **KIT ALMOFADA ERGONÔMICA PARA OS PUNHOS:** Kit almofada ergonômica para os punhos - composto por 1 mouse pad ergonômico + 1 apoio de punho para teclado, na cor preta, com espuma ortopédica que atende a nr17 ergonomia, em tecido 100% poliéster e espuma antiderrapante, embalados individualmente. Mouse pad ergonômico, medidas aproximadas 24 cm comprimento x 18 cm largura x 15 mm altura. apoio de punho para teclado, medidas aproximadas 47cm comprimento x 10 cm largura x 15 cm altura
- 135) **LACRE DE SEGURANÇA NUMERADO:** Lacre plástico de segurança, numerado, tamanho 23 cm - pacote com 100 unidades
- 136) **LÁPIS DE COR 12 CORES:** Lápis de cor, medidas: diâmetro do lápis 6,5 a 7,5 mm, comprimento 170 a 180mm, diâmetro do grafite aproximado 2 mm - caixa com 12 cores
- 137) **LÁPIS DE COR MULTICOLOR COM 24 CORES:** Lápis de cor, medidas: diâmetro do lápis 6,5 a 7,5 mm, comprimento 170 a 180mm, diâmetro do grafite aproximado 2 mm - caixa com 24 cores
- 138) **LÁPIS DE DESENHO 2B:** Lápis preto, formato sextavado - grafite 2B
- 139) **LÁPIS DE DESENHO 6B:** Lápis preto, formato sextavado - grafite 6B
- 140) **LÁPIS PRETO:** lápis preto, no formato redondo, com graduação nº 2, durável ideal para desenhar, fazer esboços e escrever.
- 141) **LÁPIS PRETO Nº2:** Lápis preto - grafite ultra resistente, não lasca, corpo hexagonal, grafite hb nº 2
- 142) **LIMPADOR SPRAY PARA QUADRO BRANCO:** Limpador instantâneo para quadro branco, spray - frasco 500 ml
- 143) **LIVRO ATA:** Livro ata - sem margem, capa dura preta, costurado com acabamento texturizado, folhas pautadas e numeradas, formato 210 x 300 mm - com 100 folhas
- 144) **LIVRO PROTOCOLO:** Protocolo de correspondência 1/4, com 100 folhas, formato 160 x 220 mm. Capa de papelão 0,705 gr.
- 145) **MASSA DE MODELAR ESCOLAR:** Massa de modelar escolar - caixa com 06 cores de 150 gramas cada cor.
- 146) **MOLDE DE SILICONE:** Molde de silicone alfabeto em letras maiúsculas, reutilizável, antiaderente e fácil de limpeza, medida do molde 13 x 16 cm, medida da peça pronta 1,8 x 2,3 cm



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

- 147) **ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS 235 X 40 X 295 MM:** Expositor vertical com uma divisória - cristal ou transparente, para fixação em porta/parede, medidas aproximadas 235 x 40 x 295 mm
- 148) **ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS 35 X 27 CM:** Organizador de mesa bandeja - porta documentos/papel, com 04 prateleiras deslizantes, em metal aramado - medidas: 35 cm x 27 cm
- 149) **ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS A4:** Organizador de documentos para tamanho A4, em acrílico cristal com 03 nichos, modelo vertical, podendo ser utilizado na parede ou sobre a mesa, acompanha parafusos, cada nicho tem aproximadamente 3 cm, tamanho aproximado 40 x 22 x 11 cm
- 150) **ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS A3:** Gaveteiro organizador para sulfite a3 - em mdf 6mm, com 03 gavetas com 04 cm de altura - medidas: 45 cm x 31,5 cm x 18 cm espaço interno das gavetas: altura 4 cm x comprimento 42 cm x largura 29,5 cm - capacidade de 250 folhas A3 por gaveta
- 151) **PAPEL ALMAÇO A4:** Papel almaço A4, gramatura 75g/m2, com margem e pauta - pacote com 200 folhas
- 152) **PAPEL CANSON A3 - BRANCO:** Papel canson A3 - medidas 297 mm x 420 mm - gramatura 120gr - pacote com 20 folhas - cor branco
- 153) **PAPEL CANSON A3 - CREME:** Papel canson A3 - medidas 297 mm x 420 mm - gramatura 120gr - pacote com 20 folhas - cor creme
- 154) **PAPEL CANSON A4 - BRANCO:** Papel canson A4 - medidas 210 mm x 297 mm - gramatura 120gr - pacote com 20 folhas - cor branco
- 155) **PAPEL CANSON A4 - CREME:** Papel canson a4 - medidas 210 mm x 297 mm - gramatura 120gr - pacote com 20 folhas - cor creme
- 156) **PAPEL CARBONO - AZUL:** Papel carbono azul: capacidade para 10 vias; formato a4 (21 x 29,7 cm); para escrita manual cx com 100 folhas
- 157) **PAPEL CARTÃO - AMARELO:** Papel cartão - medidas 50 x 70 cm, gramatura 240gr - cor amarelo
- 158) **PAPEL CARTÃO - AZUL CLARO:** Papel cartão - medidas 50 x 70 cm, gramatura 240gr - cor azul claro
- 159) **PAPEL CARTÃO - AZUL MARINHO:** Papel cartão - medidas 50 x 70 cm, gramatura 240gr - cor azul escuro
- 160) **PAPEL CARTÃO - COR BRANCO:** Papel cartão - medidas 50 x 70 cm, gramatura 240gr - cor branco
- 161) **PAPEL CARTÃO - COR LARANJA:** Papel cartão - medidas 50 x 70 cm, gramatura 240gr - cor laranja
- 162) **PAPEL CARTÃO - COR LILÁS:** Papel cartão - medidas 50 x 70 cm, gramatura 240gr - cor lilás
- 163) **PAPEL CARTÃO - COR PRETA:** Papel cartão - medidas 50 x 70 cm, gramatura 240 gr - cor preto
- 164) **PAPEL CARTÃO - COR ROSA:** Papel cartão - medidas 50 x 70 cm, gramatura 240gr - cor rosa
- 165) **PAPEL CARTÃO - COR ROXA:** Papel cartão - medidas 50 x 70 cm, gramatura 240gr - cor roxo
- 166) **PAPEL CARTÃO - VERDE:** Papel cartão - medidas 50 x 70 cm, gramatura 240 gr - cor verde
- 167) **PAPEL CARTÃO - VERMELHO:** Papel cartão - medidas 50 x 70 cm, gramatura 240gr - cor vermelho
- 168) **PAPEL COLOR SET - AMARELO:** Papel color set - medidas 48 x 66 cm, gramatura 110 gr - cor amarelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

- 169) **PAPEL COLOR SET - AZUL:** Papel color set - medidas 48 x 66 cm, gramatura 110 gr - cor azul
- 170) **PAPEL COLOR SET - AZUL ESCURO:** Papel color set - medidas 48 x 66 cm, gramatura 110 gr - cor azul escuro
- 171) **PAPEL COLOR SET - LARANJA:** Papel color set - medidas 48 x 66 cm, gramatura 110 gr - cor laranja
- 172) **PAPEL COLOR SET - LILÁS:** Papel color set - medidas 48 x 66 cm, gramatura 110 gr - cor lilás
- 173) **PAPEL COLOR SET - PINK:** Papel color set - medidas 48 x 66 cm, gramatura 110 gr - cor pink
- 174) **PAPEL COLOR SET - PRETO:** Papel color set - medidas 48 x 66 cm, gramatura 110 gr - cor preto
- 175) **PAPEL COLOR SET - ROSA:** Papel color set - medidas 48 x 66 cm, gramatura 110 gr - cor rosa
- 176) **PAPEL COLOR SET - ROXO:** Papel color set - medidas 48 x 66 cm, gramatura 110 gr - cor roxo
- 177) **PAPEL COLOR SET - VERDE:** Papel color set - medidas 48 x 66 cm, gramatura 110 gr - cor verde
- 178) **PAPEL COLOR SET - VERMELHO:** Papel color set - medidas 48 x 66 cm, gramatura 110 gr - cor vermelho
- 179) **PAPEL CREPOM - AMARELO:** Papel crepom - medidas 48cm x 2mt - cor amarelo
- 180) **PAPEL CREPOM - AZUL CLARO:** Papel crepom - medidas 48cm x 2 mt - cor azul claro
- 181) **PAPEL CREPOM - BRANCO:** Papel crepom - medidas 48cm x 2 mt - cor branco
- 182) **PAPEL CREPOM - LARANJA:** Papel crepom - medidas 48cm x 2 mt - cor laranja
- 183) **PAPEL CREPOM - LILÁS:** Papel crepom - medidas 48cm x 2 mt - cor lilás
- 184) **PAPEL CREPOM - ROSA CLARO:** Papel crepom - medidas 48cm x 2mt - cor rosa claro
- 185) **PAPEL CREPOM - ROXO:** Papel crepom - medidas 48cm x 2 mt - cor roxo
- 186) **PAPEL CREPOM - VERDE:** Papel crepom - medidas 48cm x 2mt - cor verde
- 187) **PAPEL CREPOM - VERMELHO:** Papel crepom - medidas 48cm x 2 mt - cor vermelho
- 188) **PAPEL FOTOGRÁFICO A4:** Papel fotográfico - tamanho A4, 21 cm x 29,7 cm -brilhante, gramatura 180g, super branco, secagem instantânea, resistente a água - pacote com 10 folhas
- 189) **PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO-ADESIVO:** Papel fotográfico auto-adesivo - tamanho a4, 21 cm x 29,7cm, brilhante, 180g, super branco, secagem instantânea, resistente a água
- 190) **PAPEL KRAFT 80G:** Papel kraft, gramatura 80gr - medidas rolo 80 x 120 cm
- 191) **PAPEL LUSTROSO - AMARELO:** Papel lustroso - gramatura 75g, medidas 50 x 60 cm - cor amarelo
- 192) **PAPEL LUSTROSO - AZUL:** Papel lustroso - gramatura 75g, medidas 50 x 60 cm - cor azul
- 193) **PAPEL LUSTROSO - PINK:** Papel lustroso - gramatura 75g, medidas 50 x 60 cm - cor pink
- 194) **PAPEL LUSTROSO - PRETO:** Papel lustroso - gramatura 75g, medidas 50 x 60 cm - cor preto
- 195) **PAPEL LUSTROSO - VERDE ESCURO:** Papel lustroso - gramatura 75g, medidas 50 x 60 cm - cor verde escuro
- 196) **PAPEL LUSTROSO - VERDE LIMÃO:** Papel lustroso - gramatura 75g, medidas 50 x 60 cm - cor verde limão
- 197) **PAPEL LUSTROSO - VERMELHO:** Papel lustroso - gramatura 75g, medidas 50 x 60 cm - cor vermelho
- 198) **PAPEL SULFITÃO 64 X 88 CM:** Papel sulfite - medidas 64 x 88 cm, gramatura 56 gr, para flip-chart - pacote com 50 folhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

- 199) **PAPEL SULFITÃO 96 X 66 CM:** Papel sulfitão - cor branco, medidas 96 x 66 cm - pacote com 125 folhas
- 200) **PAPEL SULFITE A3:** Papel sulfite A3 - medidas 297 mm x 420 mm - gramatura 75gr - pacote com 500 folhas - cor branco
- 201) **PAPEL SULFITE A4:** Papel sulfite A4 - cor branco, gramatura 75g, medidas 210 mm x 297mm - resma com 500 folhas
- 202) **PAPEL SULFITE A4 - AMARELO:** Papel sulfite A4 - medidas 210 mm x 297 mm - gramatura 75g/m2 - pacote com 500 folhas - cor amarelo
- 203) **PAPEL SULFITE A4 - AZUL:** Papel sulfite A4 - medidas 210 mm x 297 mm - gramatura 75g/m2 - pacote com 500 folhas - cor azul
- 204) **PAPEL SULFITE A4 - ROSA:** Papel sulfite A4 - medidas 210 mm x 297 mm - gramatura 75g/m2 - pacote com 500 folhas - cor rosa
- 205) **PAPEL SULFITE A4 - VERDE:** Papel sulfite A4 - medidas 210 mm x 297 mm - gramatura 75g/m2 - pacote com 500 folhas - cor verde
- 206) **PASTA COM ELÁSTICO - TRANSPARENTE:** Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástica (pp); espessura 0,35mm; cor: transparente; dimensões: 235 larguras x 350 alturas mm; peso 0,07 kg
- 207) **PASTA COM ELÁSTICO - FUMÊ:** Pasta aba elástico ofício simples, em polipropileno, espessura 0,35mm, medidas 350 x 235 mm - cor fumê
- 208) **PASTA COM ELÁSTICO - 20 MM:** Pasta aba elástico ofício simples, em polipropileno, medidas 235 x 335 x 20 mm - cor transparente
- 209) **PASTA CATÁLOGO CAPA PRETA:** Pasta catálogo - formato ofício com bolso e visor, capa preta, acompanha 04 colchetes e 50 envelopes plásticos - medidas 243 mm x 330 mm
- 210) **PASTA CATÁLOGO TRANSPARENTE:** Pasta catálogo plástica transparente - formato ofício com bolso e visor, acompanha 04 colchetes e 50 envelopes plásticos - medidas 243 mm x 330 mm
- 211) **PASTA L:** Pasta l - formato ofício, 100% plástica PP - medidas 335 x 20 x 235 mm - cor transparente
- 212) **PASTA COM GRAMPO:** Pasta com grampo com presilha plástica, tipo romeu e julieta, transparente, feita de material leve. Pasta plástica espessura 0,35 dimensões 245 x 340mm.
- 213) **PASTA POLIONDA C/ ELÁSTICO:** Pasta polionda com elástico - formato ofício - medidas 245 x 55 x 335 mm - cor azul
- 214) **PASTA AZ:** Pasta registradora az; formato A4; larga com visor; tamanho L:285 x A:75 x C:315 mm; com mecanismo niquelado
- 215) **PASTA SANFONADA:** Pasta sanfonada - formato A4, plástica em polipropileno reciclável, atóxica, impermeável, leve, fechamento em elástico, contém 12 divisórias com etiquetas para identificação - medidas 240 x 330 mm - cor transparente
- 216) **PASTA SUSPensa:** Pasta suspensa marmorizada plastificada c/ haste de metal; 6 posições para visor e etiqueta; tamanho 361 x 240mm
- 217) **PERCEVEJO DOURADO:** Percevejo latonado dourado 9,5 mm - caixa com 100 unidades
- 218) **PERFURADOR DE PAPEL:** Perfurador de papel com 2 furos margem de 6 mm; fura até 25 folhas; espaço entre os furos 80mm
- 219) **PERFURADOR DE PAPEL 60 FOLHAS:** Perfurador de papel com 2 furos, perfura até 60 folhas, distância entre os furos 80 mm, base e cabo em ferro fundido - medidas aproximadas 115 mm x 165 mm x 180 mm
- 220) **PERFURADOR PARA EVA:** Perfurador para eva, com capa plástica de proteção, medida 50 mm - formatos variados
- 221) **PILHA AA ALCALINA:** Pilha AA alcalina, tamanho AA (pequena), voltagem 1,5v
- 222) **PILHA AAA ALCALINA:** Pilha AAA alcalina, tamanho: AAA palito, alcalina, voltagem 1,5v.
- 223) **PILHA ALCALINA C 1.5V:** Pilha alcalina c - média, voltagem 1,5v



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

- 224) **PILHA ALCALINA D LR20 1.5V:** Pilha alcalina d lr20 - grande, voltagem 1,5v
- 225) **PINCEL ATÔMICO AZUL:** Marcador permanente com tinta a base de álcool, não recarregável, ponta chanfrada em feltro, espessura de escrita de 2,0 mm, 4,5 mm e 8,0mm - cor azul
- 226) **PINCEL ATÔMICO PRETO:** Marcador permanente com tinta a base de álcool, não recarregável, ponta chanfrada em feltro, espessura de escrita de 2,0 mm, 4,5 mm e 8,0 mm - cor preto
- 227) **PINCEL ATÔMICO VERDE:** Marcador permanente com tinta a base de álcool, não recarregável, ponta chanfrada em feltro, espessura de escrita de 2,0 mm, 4,5 mm e 8,0 mm - cor verde
- 228) **PINCEL ATÔMICO VERMELHO:** Marcador permanente com tinta a base de álcool, não recarregável, ponta chanfrada em feltro, espessura de escrita de 2,0 mm, 4,5 mm e 8,0 mm - cor vermelho
- 229) **PINCEL CHATO Nº 06:** Pincel chato nº 06
- 230) **PINCEL CHATO Nº 08:** Pincel chato nº 08
- 231) **PINCEL CHATO Nº 10:** Pincel chato nº 10
- 232) **PINCEL REDONDO Nº 02:** Pincel redondo nº 02
- 233) **PINCEL REDONDO Nº 06:** Pincel redondo nº 06
- 234) **PINCEL REDONDO Nº 10:** Pincel redondo nº 10
- 235) **PINCEL PARA QUADRO BRANCO - AZUL:** Marcador para quadro branco - cor azul ponta macia de poliéster 4.0 mm, espessura da escrita 2.0 mm, apaga facilmente, não gruda na lousa, não recarregável.
- 236) **PINCEL PARA QUADRO BRANCO - PRETO:** Marcador para quadro branco - cor preta ponta macia de poliéster 4.0 mm, espessura da escrita 2.0 mm, apaga facilmente, não gruda na lousa, não recarregável.
- 237) **PINCEL PARA QUADRO BRANCO - VERDE:** Marcador para quadro branco - cor verde ponta macia de poliéster 4.0 mm, espessura da escrita 2.0 mm, apaga facilmente, não gruda na lousa, não recarregável.
- 238) **PINCEL PARA QUADRO BRANCO - VERMELHO:** Marcador para quadro branco - cor vermelho ponta macia de poliéster 4.0 mm, espessura da escrita 2.0 mm, apaga facilmente, não gruda na lousa, não recarregável.
- 239) **PISTOLA DE COLA QUENTE - GROSSA:** Pistola de cola quente - grossa - 40w - bivolt
- 240) **PLÁSTICO PARA PLASTIFICADORA A3:** Plástico para plastificadora - formato a3 - medidas 303 x 426 mm, espessura 0,05 mm - pacote com 100 unidades
- 241) **PLÁSTICO PARA PLASTIFICADORA A4:** Plástico para plastificadora (polaseal) tamanho A4 - pacote com 100 folhas
- 242) **PLASTIFICADORA DE DOCUMENTOS:** Plastificadora de documentos poliseladora A3, 220 volts - voltagem 220v
- 243) **PORTA LÁPIS PAPEL E CLIPS:** Organizador de mesa aramado - cor preto, com 03 divisórias para lápis e canetas, acessórios e clips e, lembretes, tamanho 20 x 10 x 20 cm
- 244) **PRANCHETA:** Prancheta, material: duratex, prendedor metálico. dimensões 23 x 34 cm.
- 245) **QUADRO BRANCO 1,20 X 0,90MT:** Quadro branco em fórmica branca, medidas 90 x 120 cm, com moldura em alumínio e suporte para apagador, acompanham acessórios para instalação
- 246) **QUADRO BRANCO 90 X 60:** Quadro branco em fórmica branca, medidas 90 x 60 cm, com moldura em alumínio e suporte para apagador, acompanham acessórios para instalação
- 247) **REFIL DE COLA QUENTE - GROSSA:** Refil de cola quente - grossa - bastões com 300 mm x 11,2 mm - pacote com 1 kg
- 248) **REFIL P/ CARIMBO AUTOMÁTICO C20 PRETO:** Refil para carimbo automático C20 - preto - área de impressão 14 x 38 mm



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

- 249) **REFIL P/ CARIMBO AUTOMÁTICO C30 PRETO:** Refil para carimbo automático C30 - preto - área de impressão 18 x 47 mm
- 250) **RÉGUA 30 CM ACRÍLICA:** Régua acrílica em poliestireno, com escala 30 cm gravada - transparente
- 251) **RIBBON PARA IMPRESSORA ELGIN L42:** Ribbon para impressora - modelo elgin L42
- 252) **SACO PLÁSTICO TAMANHO A4 COM 4 FUROS:** Saco plástico tamanho A4 com 4 furos, pe ofício 4 furos 0,15mm (grosso), formato ofício 240 x 320mm.
- 253) **SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE:** Saco plástico transparente - medidas 11 x 20 cm
- 254) **SUPORTE PARA FITA ADESIVA:** Suporte para fita adesiva média ou grande - medidas aproximadas 16,5 x 11 x 7 cm
- 255) **SUPORTE PARA MONITOR:** Suporte para monitor - em mdf, dimensões 39 cm largura x 26 cm profundidade x 12 cm altura - cor preta
- 256) **TESOURA ADAPTADA:** Tesoura adaptada, tipo vai-e-vem, em aço inoxidável, com lâminas arredondadas - medida aproximada de comprimento 14,5 cm
- 257) **TESOURA ESCOLAR:** Tesoura escolar sem ponta - lâmina em aço inoxidável e cabo em polipropileno - medida 12 cm
- 258) **TESOURA PARA PICOTAR:** Tesoura profissional para picotar - lâmina em aço inoxidável e cabo plástico emborrachado - medida 22 cm
- 259) **TESOURA PARA USO GERAL 21CM:** Tesoura para uso geral - lâmina em aço inoxidável e cabo em polipropileno - medida 21 cm
- 260) **TESOURA PONTA FINA:** Tesoura ponta fina - lâmina em aço inoxidável e cabo em polipropileno - medida 14 cm
- 261) **TINTA PARA CARIMBO - AZUL:** Tinta para carimbo autoentintado e almofada de carimbo - frasco 40 ml - cor azul
- 262) **TINTA PARA CARIMBO - PRETA:** Tinta para carimbo autoentintado e almofada de carimbo - frasco 40 ml - cor preta
- 263) **TINTA PARA CARIMBO - VERMELHA:** Tinta para carimbo autoentintado e almofada de carimbo - frasco 40 ml - cor vermelha
- 264) **TNT LISO - AMARELO:** TNT liso - largura 1,40m - cor amarelo
- 265) **TNT LISO - AZUL:** TNT liso - largura 1,40m - cor azul
- 266) **TNT LISO - BRANCO:** TNT liso - largura 1,40m - cor branco
- 267) **TNT LISO - LARANJA:** TNT liso - largura 1,40m - cor laranja
- 268) **TNT LISO - LILÁS:** TNT liso - largura 1,40 m - cor lilás
- 269) **TNT LISO - MARROM:** TNT liso - largura 1,40m - cor marrom
- 270) **TNT LISO - PRETO:** TNT liso - largura 1,40m - cor preto
- 271) **TNT LISO - ROSA:** TNT liso - largura 1,40 m - cor rosa
- 272) **TNT LISO - ROXO:** TNT liso - largura 1,40m - cor roxo
- 273) **TNT LISO - VERMELHO:** TNT liso - largura 1,40m - cor vermelho
- 274) **DISPENSADOR MANUAL DE FITA ADESIVA:** Aplicador Dispensador Manual de Fita Adesiva 50mm - Diâmetro interno do tubete (núcleo): 76 milímetros - 3 polegadas - Largura máxima do Rolo: 50mm - 3 polegadas. Material: Lateral em aço, rolo de borracha natural e plástico. Medidas: 25,00 x 15,00 x 9,00 cm
- 275) **PORTA REVISTAS:** Porta revistas injetado em poliestireno (cor: preto; medidas: 24,5cm x 8,7cm x 28cm)
- 276) **PASTA TIPO CATÁLOGO:** Pasta tipo catálogo ofício/A4, com 100 envelopes plásticos finos transparentes, com quatro furos (dimensões: 330mm X 240mm).
- 277) **EXTRATOR DE GRAMPOS:** Extrator de grampos reforçado tipo espátula, composto por inox anti-ferrugem. caixa com 12 unidades. medidas: 14 x 2 x 1,5 cm peso: 0,204 kg composição: inox próprio para extrair grampos 24/6, 26/6 e 26/8.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

278) BOBINA DE PAPEL PARA IMPRESSORA TÉRMICA 80MM X 40M: Bobina de papel para impressora térmica 80mm x 40 m

279) BOBINA ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA TÉRMICA 100 MM X 30 MM: Bobina etiqueta adesiva para impressora térmica 100 mm x 30 mm

280) FRAGMENTADORA PICOTADORA DE PAPEL: Fragmentadora picotadora de papel, capacidade de 10 folhas, manual, 220v.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 402, de 28 de dezembro de 2023.

1.3. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços, na forma do art. 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

1.5. O Contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, vinculado a este Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - ano de 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, vinculado a este Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação se encontram pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, vinculado a este Termo de Referência.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação, não será indicada marca específica para os itens a serem adquiridos.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3. Na presente contratação, não será vedado o fornecimento de nenhuma marca específica.

Da exigência de amostra

4.4. Na presente contratação, não será exigida amostra de nenhum item.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Na presente contratação não será exigida carta de solidariedade.

Subcontratação

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. Os bens serão entregues, parceladamente, nos seguintes prazos e condições:

5.1.2. Após a emissão da Autorização de Fornecimento (A.F.), a empresa deverá entregar os itens no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis.

5.2. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

Nome do Local	Endereço
Almoxarifado Central	Rua Padre Benedito Rodrigues Cunha, nº 94 - Jardim Prado - Santa Branca/SP.
Almoxarifado da Saúde	Praça Rui Barbosa, nº 109 - Centro - Santa Branca/SP.
Almoxarifado da Educação	Rua Independência nº 300, Centro, Santa Branca – SP.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a substituição dos alimentos que apresentarem sinais de deterioração, como estrago, infestações e entre outros, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data de notificação feita através de email pela Administração Municipal.

5.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

5.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos.

5.9. O custo referente ao transporte dos itens cobertos pela garantia será de responsabilidade da contratada.

5.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, a execução será prorrogada automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme previsto no art. 117, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal n.º 400, de 2023.

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal acionará a Contratada para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8.2. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.8.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021](#), conforme o caso.

6.8.4. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente à Unidade de Contratos e Convênios para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

6.8.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.9. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato, conforme art. 118 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO PAGAMENTO

Recebimento Provisório

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, conforme art. 140, I, "a" da Lei n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal n.º 400, de 2023.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Recebimento Definitivo

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo gestor do contrato, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado, conforme art. 140, I, "b" da Lei n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal n.º 400, de 2023.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Nota Fiscal

7.8. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Prazo de pagamento

7.9. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias.

7.10. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária a ser referenciada no Contrato.

7.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF, ou outros sítios eletrônicos oficiais que tenham a mesma finalidade, para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.12. Constatando-se, junto ao SICAF, ou outros sítios eletrônicos oficiais que tenham a mesma finalidade, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF, ou outros sítios eletrônicos oficiais que tenham a mesma finalidade.

Forma de pagamento

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.18.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.19. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE, por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2. Habilitação jurídica:

8.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

8.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.2.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei n.º 5.764, de 1971](#).

8.2.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1943;

8.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, n° 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

- 8.4.1.** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples;
- 8.4.2.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, conforme art. 69, caput, II da Lei n.º 14.133, de 2021;

8.5. Qualificação Técnica:

8.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.5.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.5.1.1.1. Fornecimento de materiais de escritório.

8.5.1.1.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.5.1.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.5.1.1.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.9. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.9.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.9.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.9.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.9.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.9.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.9.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.9.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 673.441,75 (seiscentos e setenta e três mil quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Assessoria Administrativa:

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha Orçamentária: 51

Rubrica Orçamentária: 04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DO SETOR DA ADMINISTRAÇÃO - 110.0000 - Geral - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Secretaria da Educação:

Ficha Orçamentária nº 688 - 05 Qse

Material de Consumo

Secretaria Municipal de Educação

Assistência Social:

Fonte de Recursos: 01

Ficha Orçamentária: 298

Rubrica Orçamentária: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

Assessoria de Cultura:

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha Orçamentária: nº 155

Rubrica Orçamentária: 4.4.90.52.00

Assessoria de Esporte e Lazer:

Fonte de Recursos: 01 - tesouro

Ficha Orçamentária: 173

Rubrica Orçamentária: Material de consumo

Secretaria de Finanças:

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha Orçamentária: 74

Rubrica Orçamentária: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Gabinete:

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha Orçamentária: 15

Rubrica Orçamentária: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

Fonte de Recursos: 01- Tesouro

Ficha Orçamentária: 369

Rubrica Orçamentária: 3.3.90.30.00- Material de Consumo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura:

Fonte de Recursos: 01- Tesouro

Ficha Orçamentária: 687

Rubrica Orçamentária: 3.3.90.30.00- Material de Consumo

Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Transportes:

Fonte de Recursos: 01- Tesouro

Ficha Orçamentária: 346

Rubrica Orçamentária: 3.3.90.30.00- Material de Consumo

Secretaria Municipal de Saúde:

Fonte de Recursos: 01, Tesouro – 02 Estadual – 05 Federal

Fichas Orçamentárias: 196, 212, 483, 225, 504, 230, 511, 513, 523, 524, 526 e 527.

Rubrica Orçamentária: 3.3.90.30.00- Material de Consumo

Assessoria de Turismo e Desenvolvimento Econômico:

Fonte de Recursos: 01- Tesouro

Ficha Orçamentária: 680

Rubrica Orçamentária: 3.3.90.30.00- Material de Consumo

10.2. A(s) dotação(ões) relativa(s) aos exercícios financeiros subsequentes será(ão) indicada(s) após aprovação da respectiva Lei Orçamentária e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Santa Branca, 19 de maio de 2026.

Melissa de Almeida Godoi
Diretora Chefe de Administração
Matrícula: 13.502



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

ANEXO II ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCO

Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Branca	
Unidade executora / Setor requisitante: Diretoria Administrativa	
Responsável: Melissa de Almeida Godoi	Matrícula: 13.502
E-mail: administracao@santabranca.sp.gov.br	Processo: 679/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE PÚBLICA

A ausência de itens básicos como papel, canetas, pastas, grampeadores, entre outros materiais de expediente, dificulta a realização de tarefas rotineiras e essenciais para o funcionamento da máquina pública. Sem esses recursos, o andamento de processos administrativos, emissão de documentos, elaboração de relatórios, atendimentos ao cidadão e outros serviços importantes ficam prejudicados, impactando negativamente a organização e a produtividade dos setores.

Esta deficiência se reflete diretamente na qualidade do atendimento prestado à população. Atrasos, desorganização e falhas na comunicação interna podem gerar demora na resolução de demandas, transtornos para o cidadão e a percepção de ineficiência por parte do poder público. Essa situação enfraquece a confiança da população nas instituições públicas.

A falta de materiais e equipamentos de trabalho afeta a motivação e o desempenho dos servidores. A inexistência de materiais básicos para execução de suas funções obriga muitos profissionais a improvisarem soluções ou, em casos mais graves, adquirirem por conta própria os itens necessários. Isso compromete o ambiente de trabalho, gera insatisfação e desestimula o comprometimento com a qualidade do serviço.

Sendo assim, cabe à Administração Pública adotar iniciativas permanentes de planejamento e reposição, assegurando que os materiais básicos estejam sempre disponíveis para o pleno funcionamento das atividades institucionais.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente aquisição se encontra prevista no Plano de Contratações Anual - PCA, ano de 2026, sob os números:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

Assessoria de Cultura: 5.1.3 - Material de Expediente

Assessoria de Esportes: 11.1.3 - Material de Expediente

Diretoria Administrativa em Geral: 2.1.11 - Material de Expediente

Gabinete: 1.1.7 - Material de Expediente

Secretaria de Assistência Social /Cras /Abrigo/Cadúnico/Conselho Tutelar e Proteção Especial: 7.1.5 - Material de Expediente

Secretaria de Assuntos Jurídicos: 9.1.1 - Material de Expediente

Secretaria de Educação e Unidades Escolares: 4.1.6 - Material de Expediente

Diretoria de Turismo: 10.1.2 - Material de Expediente

Secretaria de Obras: 8.1.4 - Material de Expediente

Secretaria de Saúde, Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde: 6.1.12 - Material de Expediente

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos para a contratação:

3.1.1. Que a proposta apresentada atenda às especificações técnicas de cada item, estabelecidos no edital de contratação;

3.1.2. Que o contratado se comprometa com a entrega de cada item no prazo máximo estipulado no cronograma de entrega;

3.1.3. Que os encargos secundários da aquisição, tais como impostos e fretes, terão seus valores inclusos na proposta apresentada pelas concorrentes, sendo de responsabilidade destas o pagamento de tais despesas;

3.1.4. Que as especificações dos itens, bem como a garantia do bom estado de conservação dos mesmos, estejam de acordo com o especificado em edital, visando garantir a qualidade dos mesmos.

3.2. São requisitos para o recebimento dos objetos:

3.2.1. Que a entrega deverá ser feita entre segunda e sexta-feira, no horário comercial (entre 08h00 e 17h00), nos locais indicados por cada Secretaria que irá realizar o pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

3.2.2. Constatado qualquer irregularidade, quanto à qualidade, quantidade e descritivo, no ato da entrega, os produtos serão recusados, devendo os mesmos serem repostos em até 48 (quarenta e oito) horas após o ocorrido.

3.2.3. Que os funcionários responsáveis pelas entregas serão orientados a descarregar os materiais na área destinada somente na presença do funcionário do Setor responsável pelo recebimento.

3.2.4. Caso a mercadoria não esteja de acordo com a especificação em relação à quantidade e qualidade, será devolvida, e caso necessário, sua reposição deverá ser feita em 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação escrita ou e-mail do setor competente, sem qualquer ônus para o contratante.

4. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE

Código	Item	Medida	Soma final
1	100200200003311 - ADESIVO P/ RECADO C/ 02 BLOCOS (POST IT) - ESPECIFICAÇÃO: BLOCO AUTOADESIVO - PARA RECADOS, PAPEL 75G, COM ADESIVO ACRÍLICO REPOSICIONÁVEL, MEDIDAS 38 X 50 MM - PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	656
2	100200200003311 - ADESIVO P/ RECADO C/ 02 BLOCOS (POST IT) - ESPECIFICAÇÃO: BLOCO AUTOADESIVO - PARA RECADOS, PAPEL 75G, COM ADESIVO ACRÍLICO REPOSICIONÁVEL, MEDIDAS 76 X 76 MM - PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	704
3	1.002.002.00000889 - AGENDA TELEFONICA - ESPECIFICAÇÃO: INDICE TELEFONICO COMERCIAL CAPA DURA, 155 X 217 MM	UNID	6
4	100200200009587 - ALMOFADA PARA CARIMBO - ESPECIFICAÇÃO: ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 COR PRETA TAMANHO 6,7 X 11,0 CM	UNID	33
5	100200200011536 - ALMOFADA PARA CARIMBO - ESPECIFICAÇÃO: ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 COR VERMELHA TAMANHO 6,7 X 11,0 CM	UNID	32
6	101301300000710 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO - ESPECIFICAÇÃO: PLÁSTICO, COM FELTRO MAGNÉTICO PARA QUADRO BRANCO. ENCHIMENTO EM EVA REVESTIDO COM FELTRO 2 MM	UNID	38
7	101001000001465 - APARELHO DE TELEFONE - ESPECIFICAÇÃO: APARELHO DE TELEFONE - TIPO COM FIO. POSSUI AGENDA DE NO MÍNIMO 10 CONTATOS, CHAMADA EM ESPERA, CHAVE, DISPLAY, MODOS DE DISCAGEM: TOM E PULSO, MUTE, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS. POSIÇÕES DE MESA E PAREDE.	PÇ	21
8	101001000001720 - APARELHO DE TELEFONE S/ FIO - ESPECIFICAÇÃO: APARELHO DE TELEFONE SEM FIO - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110/220V, DISPLAY ILUMINADO, SISTEMA VIVA-VOZ DIGITAL, FREQUÊNCIA MÍNIMA 1,90 GHZ, FUNÇÃO: TECLA FLASH/MUTE, REDISCAGEM E DISCAGEM RÁPIDA, CAPACIDADE BATERIA MÍNIMA 80 HORAS, MODO STAND BY MÍNIMO 6 HORAS, MODO TALK TIME COM VIVA-VOZ. ITENS INCLUSO: 1 FONE, 1 BASE, 1 BATERIA RECARREGÁVEL, 1 CABO DE LINHA TELEFÔNICA, 1 ADAPTADOR DE TENSÃO 110/220V, 1 MANUAL DO USUÁRIO.	PÇ	85



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

9	100200200012340 - APONTADOR COM DEPÓSITO - ESPECIFICAÇÃO: APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO - RETANGULAR, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO COM EXCELENTE FIO DE CORTE, ÓTIMA APONTABILIDADE, MEDIDA 6 CM - CORES VARIADAS.	CX	304
10	100200200001964 - BARBANTE - ESPECIFICAÇÃO: 8 FIOS, 100% ALGODÃO CRU - 300 MT	RL	72
11	101001000001918 - BEXIGA C/50 - ESPECIFICAÇÃO: BEXIGA TAMANHO Nº 09 - PACOTE COM 50 UNIDADES - COR AMARELO	PCT	38
12	101001000001918 - BEXIGA C/50 - ESPECIFICAÇÃO: BEXIGA TAMANHO Nº 09 - PACOTE COM 50 UNIDADES - COR AZUL	PCT	41
13	101001000001918 - BEXIGA C/50 - ESPECIFICAÇÃO: BEXIGA TAMANHO Nº 09 - PACOTE COM 50 UNIDADES - COR BRANCO	PCT	41
14	101001000001918 - BEXIGA C/50 - ESPECIFICAÇÃO: BEXIGA TAMANHO Nº 09 - PACOTE COM 50 UNIDADES - COR DOURADO	PCT	41
15	101001000001918 - BEXIGA C/50 - ESPECIFICAÇÃO: BEXIGA TAMANHO Nº 09 - PACOTE COM 50 UNIDADES - COR LARANJA	PCT	38
16	101001000001918 - BEXIGA C/50 - ESPECIFICAÇÃO: BEXIGA TAMANHO Nº 09 - PACOTE COM 50 UNIDADES - COR LILÁS	PCT	41
17	101001000001918 - BEXIGA C/50 - ESPECIFICAÇÃO: BEXIGA TAMANHO Nº 09 - PACOTE COM 50 UNIDADES - COR ROSA	PCT	41
18	101001000001918 - BEXIGA C/50 - ESPECIFICAÇÃO: BEXIGA TAMANHO Nº 09 - PACOTE COM 50 UNIDADES - COR ROXO	PCT	38
19	101001000001918 - BEXIGA C/50 - ESPECIFICAÇÃO: BEXIGA TAMANHO Nº 09 - PACOTE COM 50 UNIDADES - COR VERDE	PCT	41
20	101001000001918 - BEXIGA C/50 - ESPECIFICAÇÃO: BEXIGA TAMANHO Nº 09 - PACOTE COM 50 UNIDADES - COR VERMELHO	PCT	41
21	101001000004074 - Bloco para fichário colegial 75 gras 4 furos - 96 folhas - ESPECIFICAÇÃO: BLOCO PARA FICHÁRIO, COLEGIAL 75G, COM 04 FUROS, FOLHAS PAUTADAS - BLOCO COM 96 FOLHAS	BLC	7
22	100200200003319 - BOBINA CALCULADORA 57 - ESPECIFICAÇÃO: BOBINA PARA CALCULADORA, 1 VIA, NEUTRO, MEDIDAS 57 MM X 50 MT	RL	20
23	100200200013163 - BOBINA DE ETIQUETA PARA IMPRESSORA TÉRMICA DE CÓDIGO DE BARRAS - ESPECIFICAÇÃO: ETIQUETA PARA IMPRESSORA TÉRMICA - DE CÓDIGO DE BARRAS, ROLO DE ETIQUETA ADESIVA, MEDIDAS: LARGURA DA ETIQUETA 50 MM (5CM) X ALTURA DA ETIQUETA 30 MM (3CM), COLUNAS: 1, MATERIAL PAPEL TÉRMICO ADESIVO - ROLO COM 500 ETIQUETAS * O MATERIAL DEVERÁ TER ÓTIMA ADERÊNCIA, POIS SERÁ USADO PARA IDENTIFICAÇÃO DE TUBOS DE COLETA DE EXAMES)	UNID	400
24	101001000011834 - BOBINA DE PAPEL PARA RELOGIO DE PONTO - ESPECIFICAÇÃO: BOBINA 57 MM X 300 MT. TÉRMICA, AMARELA PARA RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO INNER- REP PLUS.	RL	153
25	101001000013742 - BOMBA MANUAL PARA INFLAR BEXIGAS - ESPECIFICAÇÃO: BOMBA MANUAL PARA INFLAR BEXIGAS E BALÕES - MEDIDAS APROXIMADAS 25 X 5 CM	UNID	19
26	100200200013258 - BORRACHA BRANCA - ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA BRANCA ESCOLAR - MACIA, APAGA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, NÃO DANIFICA O PAPEL, MEDIDAS 5,4 X 2,4 X 1 CM - 22,6 GR.	UNID	439



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

27	101301300000138 - CADERNO BROCHURA 48FLS - ESPECIFICAÇÃO: CADERNO BROCHURA - CAPA DURA - ESTAMPA SORTIDA, FOLHAS PAUTADAS, MEDIDAS 200 X 275 MM - COM 48 FOLHAS	UNID	131
28	101301300000138 - CADERNO BROCHURA 48FLS - ESPECIFICAÇÃO: CADERNO BROCHURA 1/4 - CAPA DURA - ESTAMPA SORTIDA, FOLHAS PAUTADAS, MEDIDAS 140 X 200 MM - COM 48 FOLHAS	UNID	152
29	100200200003324 - CADERNO 1/4 ESPIRAL - ESPECIFICAÇÃO: CADERNO 1/4 ESPIRAL 96 FOLHAS PAUTADAS; CAPA FLEXIVEL; 140MM X 200MM	UNID	179
30	100200200013744 - CADERNO UNIVERSITÁRIO - ESPECIFICAÇÃO: CADERNO UNIVERSITÁRIO - CAPA CURA, FOLHAS PAUTADAS - COM 80 FOLHAS	UNID	114
31	100200200013744 - CADERNO UNIVERSITÁRIO - ESPECIFICAÇÃO: CADERNO UNIVERSITÁRIO - CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS - COM 96 FOLHAS	UNID	133
32	100200200013744 - CADERNO UNIVERSITÁRIO - ESPECIFICAÇÃO: CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS - CAPA DURA - ESTAMPA SORTIDA, FOLHAS PAUTADAS, MEDIDAS 200 X 275 MM - COM 200 FOLHAS	UNID	187
33	100200200000076 - CAIXA P/ ARQUIVO MORTO - PAPELÃO - ESPECIFICAÇÃO: ARQUIVO MORTO, PAPELÃO OFICIO COM CAPAS KRAFT, TAMANHO 340X 130 X 245 MM	UNID	975
34	100200200001574 - CAIXA P/ ARQUIVO MORTO - POLIONDA - ESPECIFICAÇÃO: ARQUIVO MORTO EM POLIONDA; TAMANHO 250 x 130 x 350mm; CORES VARIADAS	UNID	902
35	100200200000641 - CALCULADORA - ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS - ELETRÔNICA, COM DISPLAY GRANDE, INCLINAÇÃO DO VISOR, 2 FONTES DE ENERGIA (BATERIASOLAR), AUTO-DESLIGA, MEDIDAS 3 X 12 CM.	UNID	67
36	100200200013254 - CANETA ESFEROGRAFICA - AZUL - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA COM CORPO HEXAGONAL E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA, TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA, DURABILIDADE: ESCRIVE ATÉ 2KM, ESCRITA MACIA, NÃO CONTÉM PVC, PONTA MÉDIA DE 0,7MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, TAMPA E PLU DA MESA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EM TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA.	UNID	2772
37	100200200013255 - CANETA ESFEROGRAFICA - PRETA - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA COM CORPO HEXAGONAL E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA, TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA, DURABILIDADE: ESCRIVE ATÉ 2KM, ESCRITA MACIA, NÃO CONTÉM PVC, PONTA MÉDIA DE 0,7MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, TAMPA E PLU DA MESA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EM TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA.	UNID	2051
38	100200200013256 - CANETA ESFEROGRAFICA - VERMELHA - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA COM CORPO HEXAGONAL E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA, TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA, DURABILIDADE: ESCRIVE ATÉ 2KM, ESCRITA MACIA, NÃO CONTÉM PVC, PONTA MÉDIA DE 0,7MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, TAMPA E PLU DA MESA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EM TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA.	UNID	1991

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA**

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

39	101301300003301 - CANETA HIDROGRÁFICA COLOR - ESPECIFICAÇÃO: CANETA HIDROGRÁFICA COLOR - COR AZUL POSSUI PONTA DE POLIÉSTER DE 4.0 MM E TINTA À BASE DE ÁGUA, ESCRITA 1.8 MM, NÃO RECARREGÁVEL.	UNID	75
40	101301300003301 - CANETA HIDROGRÁFICA COLOR - ESPECIFICAÇÃO: CANETA HIDROGRÁFICA COLOR - COR PRETA POSSUI PONTA DE POLIÉSTER DE 4.0 MM E TINTA À BASE DE ÁGUA, ESCRITA 1.8 MM, NÃO RECARREGÁVEL.	UNID	75
41	101301300003301 - CANETA HIDROGRÁFICA COLOR - ESPECIFICAÇÃO: CANETA HIDROGRÁFICA COLOR - COR VERDE POSSUI PONTA DE POLIÉSTER DE 4.0 MM E TINTA À BASE DE ÁGUA, ESCRITA 1.8 MM, NÃO RECARREGÁVEL.	UNID	63
42	101301300003301 - CANETA HIDROGRÁFICA COLOR - ESPECIFICAÇÃO: CANETA HIDROGRÁFICA COLOR - COR VERMELHA POSSUI PONTA DE POLIÉSTER DE 4.0 MM E TINTA À BASE DE ÁGUA, ESCRITA 1.8 MM, NÃO RECARREGÁVEL.	UNID	63
43	101301300000054 - CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES - ESPECIFICAÇÃO: CANETA HIDROGRÁFICA, COM SECAGEM RÁPIDA, LEVE E MACIA, TINTA À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL - JOGO COM 12 CORES - MEDIDAS APROXIMADAS 17 X 12 X 2 CM.	JG	66
44	100200200011537 - MARCA TEXTO AMARELO - ESPECIFICAÇÃO: CANETA MARCA TEXTO - COR AMARELO PONTA FINA 0,4 MM, COR SUPERFLUORESCENTE, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA E RESISTENTE À ÁGUA E UMIDADE, EXCLUSIVAS ESFERAS ANTIDSLIZANTES, FIRMEZA AO ESCREVER, ESPESSURA DO TRAÇO: 0,4 - 3,5 MM.	UNID	492
45	100200200011843 - CANETA MARCA TEXTO - ESPECIFICAÇÃO: CANETA MARCA TEXTO - COR LARANJA PONTA FINA 0,4 MM, COR SUPERFLUORESCENTE, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA E RESISTENTE À ÁGUA E UMIDADE, EXCLUSIVAS ESFERAS ANTIDSLIZANTES, FIRMEZA AO ESCREVER, ESPESSURA DO TRAÇO: 0,4 - 3,5 MM.	UNID	422
46	100200200008090 - CANETA PARA RETRO PROJETOR - PRETA - ESPECIFICAÇÃO: CANETA PARA RETRO PROJETOR- PONTA POLIACETAL 2.0MM (PONTA MÉDIA); TINTA À BASE DE ALCOOL; ESPESSURA DE ESCRITA: PAPEL 0.1MM ; TINTA RESISTENTE À ÁGUA; COR PRETA	UNID	376
47	101301300000381 - CARTOLINA - ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA - COR AZUL GRAMATURA 140 G, MEDIDAS 50 X 66 CM.	FL	120
48	101301300000381 - CARTOLINA - ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA - COR BRANCA GRAMATURA 140 G, MEDIDAS 50 X 66 CM.	FL	145
49	101301300000381 - CARTOLINA - ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA - COR ROSA GRAMATURA 140 G, MEDIDAS 50 X 66 CM.	FL	120
50	101001000006870 - CAVALETE P/ FLIP CHART 170CM - ESPECIFICAÇÃO: CAVALETE FLIP-CHART, PARA FIXAÇÃO DE FOLHAS, CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA PRENSADA NATURAL, CAVALETE EM MADEIRA MDF MACIÇA CERTIFICADA, FERRAGENS NIQUELADAS, COM PERNAS DOBRÁVEIS E AJUSTÁVEIS NA ALTURA, MEDIDAS 90 X 60 CM - ALTURA TOTAL 1,70 MT.	UNID	14
51	100200200002963 - CLIPS 2/0 - ESPECIFICAÇÃO: GALVANIZADO, PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO EMBALAGENS DE 500 GRAMAS	CX	183
52	100200200002820 - CLIPS 6/0 - ESPECIFICAÇÃO: GALVANIZADO, PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO EMBALAGENS DE 500 GRAMAS	CX	93



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

53	100200200003465 - CLIPS 8/0 - ESPECIFICAÇÃO: GALVANIZADO, PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO EMBALAGENS DE 500 GRAMAS	CX	62
54	100200200000480 - COLA BASTÃO - ESPECIFICAÇÃO: BRANCA EM BASTÃO, 21 GRAMAS ECOLUTIONS À BASE DE ÁGUA, COM GLICERINA, LAVAVEL NÃO TÓXICO	UNID	240
55	100200200013745 - COLA BASTÃO 40 GRAMAS - ESPECIFICAÇÃO: COLA BASTÃO 40 GRAMAS - À BASE DE ÁGUA COM GLICERINA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICO, SECAGEM RÁPIDA.	UNID	218
56	101301300000403 - COLA COLORIDA - ESPECIFICAÇÃO: COLA COLORIDA - POSSUI BICO APLICADOR, MATERIAL NÃO TÓXICO, CORES COM BRILHO INTENSO - CAIXA COM 06 CORES EM FRASCOS PLÁSTICOS COM 23 GRAMAS CADA.	CX	25
57	101301300000403 - COLA COLORIDA - ESPECIFICAÇÃO: COLA COLORIDA COM GLITER - POSSUI BICO APLICADOR, MATERIAL NÃO TÓXICO, CORES COM BRILHO INTENSO COM GLITER - CAIXA COM 06 CORES EM FRASCOS PLÁSTICOS COM 23 GRAMAS CADA.	CX	25
58	101501500004797 - COLA BRANCA 1KG - ESPECIFICAÇÃO: COLA LÍQUIDA BRANCA, À BASE DE ÁGUA E PVA, POSSUI ACABAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COLA 100% LAVÁVEL MESMO DEPOIS DE SECA, COM BICO APLICADOR CONTRA ENTUPIAMENTOS E VAZAMENTOS - FRASCO 1 KILO	UNID	30
59	100200200002091 - COLA LÍQUIDA - ESPECIFICAÇÃO: COLA LÍQUIDA BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COM APLICADOR CONTRA ENTUPIAMENTOS E VAZAMENTOS - FRASCO 90 GRAMAS.	UNID	232
60	100200200012350 - COLA PARA EVA - ESPECIFICAÇÃO: COLA PARA EVA, NÃO TÓXICO E LAVÁVEL - FRASCO 90 GRAMAS	UNID	36
61	100200200001424 - COLCHETE Nº 09 - ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO METALICO N9 - CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	100
62	100200200000442 - COLCHETE Nº 15 - ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO METALICO N15 - CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	55
63	101301300000547 - CONTACT - ESPECIFICAÇÃO: PLÁSTICO AUTOADESIVO PVC, 80 MICRAS, MEDIDAS ROLO 45 CM X 2 MT - COR PRETO FOSCO	RL	23
64	101301300000547 - CONTACT - ESPECIFICAÇÃO: PLÁSTICO AUTOADESIVO PVC, 80 MICRAS, MEDIDAS ROLO 45 CM X 2 MT - COR TRANSPARENTE	RL	43
65	100200200003337 - CORRETIVO EM FITA - ESPECIFICAÇÃO: CORRETIVO EM FITA BRANCA, PERMITE CORREÇÃO INSTANTÂNEA, FORMATO ANATÔMICO - MEDIDAS 5 MM X 10 MT.	UNID	323
66	100200200000003 - CORRETIVO LIQUIDO - ESPECIFICAÇÃO: CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA; COM ALTO PODER DE COBERTURA; FRS C/ 18ML; SECAGEM RAPIDA	FRS	117
67	100200200013166 - DISPLAY DE PAREDE - ESPECIFICAÇÃO: DISPLAY EXPOSITOR A4 - CRISTAL OU TRANSPARENTE, PARA FIXAÇÃO EM PORTA/PAREDE, TAMANHO 29,7 X 21 CM, MATERIAL ACRÍLICO/PETG - FIXAÇÃO ADESIVA	UNID	130

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA**

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

68	100200200013257 - ELASTICO LATEX Nº 18 - PCT 25 GR - ESPECIFICAÇÃO: ELÁSTICO DE LATEX AMARELO Nº 18; 25GR; 30 UNIDADES	PCT	554
69	100300300011399 - ENVELOPE - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE - GRAMATURA 75G/M2 - MEDIDAS 114 X 162 MM - COR BRANCO	UNID	520
70	100300300011399 - ENVELOPE - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE - GRAMATURA 75G/M2 - MEDIDAS 114 X 229 MM - COR BRANCO	UNID	520
71	100200200003419 - ENVELOPE KRAFT - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE - GRAMATURA 80G/M2 - MEDIDAS 162 X 229 MM - KRAFT NATURAL	UNID	772
72	100200200008144 - ENVELOPE KRAFT NATURAL 80G 185 X 248mm - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE - GRAMATURA 80G/M2 - MEDIDAS 185 X 248 MM - KRAFT NATURAL	UNID	950
73	100300300011399 - ENVELOPE - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE - GRAMATURA 80G/M2 - MEDIDAS 240 X 340 MM - COR BRANCO	UNID	1170
74	100200200003419 - ENVELOPE KRAFT - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE - GRAMATURA 80G/M2 - MEDIDAS 240 X 340 MM - KRAFT NATURAL	UNID	2250
75	100300300011399 - ENVELOPE - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE CONVITE - MEDIDAS 15 X 21 CM - COR BRANCO	UNID	440
76	101501500000785 - ESTILETE REFORÇADO 18 MM - ESPECIFICAÇÃO: ESTILETE PLÁSTICO LARGO, TRAVA AUTOMÁTICA, LÂMINA 18 MM EM AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA.	PÇ	173
77	100200200001183 - ETIQUETA - ESPECIFICAÇÃO: ETIQUETA ADESIVA A4 - BRANCO, MODELO A4350, MEDIDAS 99 X 55,8 - 10 ETIQUETAS POR FOLHA	FL	1054
78	100200200003343 - ETIQUETA AUTO-ADESIVA BRANCA 50.100 - ESPECIFICAÇÃO: ETIQUETA AUTO-ADESIVA 50100 - MEDIDAS 50,0 MM X 100,0 MM - CAIXA COM 12 FOLHAS / 36 ETIQUETAS - COR BRANCA	CX	26
79	101301300000800 - ETIQUETA - ESPECIFICAÇÃO: ETIQUETA AUTO-ADESIVA 6082 - MEDIDAS 33,9 MM X 101,6 MM - CAIXA COM 10 FOLHAS / 140 ETIQUETAS - COR BRANCA SEM PAUTA	CX	15
80	100200200003346 - ETIQUETA AUTO - ADESIVA BRANCA 6181 - ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO 25,4 X 101,6 MM COR BRANCA, CAIXA COM 2.000 UNIDADES	CX	25
81	101301300000800 - ETIQUETA - ESPECIFICAÇÃO: ETIQUETA AUTO-ADESIVA 6183 - MEDIDAS 50,8 MM X 101,6 MM - CAIXA COM 10 FOLHAS / 1.000 ETIQUETAS - COR BRANCA	CX	15
82	100200200012736 - ETIQUETA AUTO - ADESIVA BRANCA 6187 - ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO 12,7 X 44,45 MM. NA COR BRANCA, CAIXA COM 8.000 UNIDADES	CX	15
83	100200200012369 - ETIQUETA BRANCA - ESPECIFICAÇÃO: ETIQUETA INKJET LASER BRANCA - MEDIDAS 38.1 X 99.0 MM - 14 ETIQUETAS POR FOLHA - PACOTE COM 100 FOLHAS	CX	15
84	100200200001210 - ETIQUETA - ESPECIFICAÇÃO: ETIQUETA AUTO-ADESIVA EM PAPEL LAMINADO - REDONDA DE 25 MM DE DIÂMETRO - ROLO COM 1.000 ETIQUETAS - COR PRATA	UNID	5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA**

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

85	100200200008148 - EXTRATOR DE GRAMPO - ESPECIFICAÇÃO: EXTRATOR DE GRAMPOS - TIPO JACARÉ EM METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO - REMOVE GRAMPOS Nº 10, 24/6 E 26/6 - COR PRETA.	UNID	114
86	101301300008155 - E.V.A AMARELO - ESPECIFICAÇÃO: FOLHA EVA LISA - MEDIDAS 45 X 60 CM - COR AMARELO	FL	130
87	101301300008154 - E.V.A AZUL - ESPECIFICAÇÃO: FOLHA EVA LISA - MEDIDAS 45 X 60 CM - COR AZUL CLARO	FL	125
88	101301300008154 - E.V.A AZUL - ESPECIFICAÇÃO: FOLHA EVA LISA - MEDIDAS 45 X 60 CM - COR AZUL ROYAL	FL	125
89	101301300013747 - E.V.A BEGE - ESPECIFICAÇÃO: FOLHA EVA LISA - MEDIDAS 45 X 60 CM - COR BEGE	FL	125
90	101301300008152 - E.V.A BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: FOLHA EVA LISA - MEDIDAS 45 X 60 CM - COR BRANCO	FL	135
91	101301300010195 - E.V.A CINZA - ESPECIFICAÇÃO: FOLHA EVA LISA - MEDIDAS 45 X 60 CM - COR CINZA	FL	125
92	101301300008151 - E.V.A LARANJA - ESPECIFICAÇÃO: FOLHA EVA LISA - MEDIDAS 45 X 60 CM - COR LARANJA	FL	130
93	101301300010509 - E.V.A MARROM - ESPECIFICAÇÃO: FOLHA EVA LISA - MEDIDAS 45 X 60 CM - COR MARROM	FL	125
94	101301300010194 - E.V.A PRETO - ESPECIFICAÇÃO: FOLHA EVA LISA - MEDIDAS 45 X 60 CM - COR PRETO	FL	135
95	101301300010510 - E.V.A ROSA - ESPECIFICAÇÃO: FOLHA EVA LISA - MEDIDAS 45 X 60 CM - COR ROSA	FL	130
96	101301300008153 - E.V.A ROXO - ESPECIFICAÇÃO: FOLHA EVA LISA - MEDIDAS 45 X 60 CM - COR ROXO	FL	130
97	101301300010193 - E.V.A VERDE - ESPECIFICAÇÃO: FOLHA EVA LISA - MEDIDAS 45 X 60 CM - COR VERDE	FL	125
98	101301300010193 - E.V.A VERDE - ESPECIFICAÇÃO: FOLHA EVA LISA - MEDIDAS 45 X 60 CM - COR VERDE LIMÃO	FL	125
99	101301300010192 - E.V.A VERMELHO - ESPECIFICAÇÃO: FOLHA EVA LISA - MEDIDAS 45 X 60 CM - COR VERMELHO	FL	130
100	101001000012663 - FICHA PAUTADA - ESPECIFICAÇÃO: FICHA PAUTADA 5" X 8" - GRAMATURA 180G/M2 - MEDIDAS 203,2 MM X 127,0 MM - PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	10
101	100200200013169 - FICHÁRIO DE MESA - ESPECIFICAÇÃO: FICHÁRIO DE MESA - FICHÁRIO EM POLIESTIRENO PRETO COM TAMPA FUMÊ, MEDIDAS APROXIMADAS 5" X 8"	UNID	16
102	100200200013746 - FITA ADESIVA 48 MM X 50 MT - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA BRANCA - ROLO 48 MM X 50 MT.	RL	46
103	100200200013746 - FITA ADESIVA 48 MM X 50 MT - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA DOURADA - ROLO 48 MM X 50 MT.	RL	44
104	100200200013746 - FITA ADESIVA 48 MM X 50 MT - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA PRATA - ROLO 48 MM X 50 MT.	RL	44
105	100200200013746 - FITA ADESIVA 48 MM X 50 MT - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA VERMELHA - ROLO 48 MM X 50 MT.	RL	44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA**

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

106	101001000006616 - FITA ADESIVA DUREX 24X50 - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA TRANSPARENTE - ROLO 24 MM X 50 MT.	RL	290
107	100200200008145 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE TIPO TARTAN - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA TRANSPARENTE - ROLO 48 MM X 50 MT.	RL	750
108	100200200000132 - FITA CREPE - ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO 19MM X 50 MT, CONSTITUÍDA DE UM DORSO DE PAPEL CREPE ESPECIALMENTE TRATADO, COBERTA COM ADESIVO DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICOS.	UNID	692
109	101001000003749 - FITA DUPLA FACE - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA DUPLA FACE - ROLO 19 MM X 30 MT	RL	195
110	101001000003749 - FITA DUPLA FACE - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA DUPLA FACE ESPUMA DE POLIETILENO, PODER DE FIXAÇÃO A CADA 15 CM, SUPORTAM ATÉ 480 GR - ROLO 9 MM X 2 MT.	RL	147
111	101001000008878 - FITA DE CETIM AZUL ESCURO - ESPECIFICAÇÃO: FITA DE CETIM 10 MM - COR AZUL ESCURO	MT	240
112	101001000007865 - FITA DE CETIM VERDE - ESPECIFICAÇÃO: FITA DE CETIM 10 MM - COR VERDE	MT	235
113	100200200011313 - FITA PARA CALCULADORA ELETRÔNICA - PRETO/VERMELHO - ESPECIFICAÇÃO: FITA DE NYLON PARA CALCULADORA - MODELO SHARP - ROLO 13 MM X 5 MT - COR PRETO/VERMELHO.	UNID	10
114	100200200012329 - FITA METALÓIDE - ESPECIFICAÇÃO: FITA METALÓIDE 20 MM - ROLO COM 50 MT - COR AMARELO	RL	35
115	100200200012329 - FITA METALÓIDE - ESPECIFICAÇÃO: FITA METALÓIDE 20 MM - ROLO COM 50 MT - COR AZUL	RL	35
116	100200200012329 - FITA METALÓIDE - ESPECIFICAÇÃO: FITA METALÓIDE 20 MM - ROLO COM 50 MT - COR LARANJA	RL	35
117	100200200012329 - FITA METALÓIDE - ESPECIFICAÇÃO: FITA METALÓIDE 20 MM - ROLO COM 50 MT - COR ROSA	RL	35
118	100200200012329 - FITA METALÓIDE - ESPECIFICAÇÃO: FITA METALÓIDE 20 MM - ROLO COM 50 MT - COR ROXO	RL	35
119	100200200012329 - FITA METALÓIDE - ESPECIFICAÇÃO: FITA METALÓIDE 20 MM - ROLO COM 50 MT - COR VERDE	RL	35
120	101301300000767 - FITILHO - ESPECIFICAÇÃO: FITILHO 0,5 MM - ROLO COM 50 MT - COR AMARELO	RL	35
121	101301300000767 - FITILHO - ESPECIFICAÇÃO: FITILHO 0,5 MM - ROLO COM 50 MT - COR AZUL	RL	35
122	101301300000767 - FITILHO - ESPECIFICAÇÃO: FITILHO 0,5 MM - ROLO COM 50 MT - COR BRANCO	RL	35
123	101301300000767 - FITILHO - ESPECIFICAÇÃO: FITILHO 0,5 MM - ROLO COM 50 MT - COR LARANJA	RL	35
124	101301300000767 - FITILHO - ESPECIFICAÇÃO: FITILHO 0,5 MM - ROLO COM 50 MT - COR ROSA	RL	35
125	101301300000767 - FITILHO - ESPECIFICAÇÃO: FITILHO 0,5 MM - ROLO COM 50 MT - COR ROXO	RL	35
126	101301300000767 - FITILHO - ESPECIFICAÇÃO: FITILHO 0,5 MM - ROLO COM 50 MT - COR VERMELHO	RL	45



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

127	101301300003339 - GIZ BRANCO ANTIALÉRGICO - ESPECIFICAÇÃO: GIZ BRANCO ANTIALÉRGICO - MEDIDAS APROXIMADAS 8,5 X 8,5 X 7,5 CM - CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	205
128	101301300003342 - GIZ COLORIDO ANTIALÉRGICO - ESPECIFICAÇÃO: GIZ COLORIDO ANTIALÉRGICO - MEDIDAS APROXIMADAS 8,5 X 8,5 X 7,5 CM - CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	155
129	100200200012382 - GIZ DE CERA - ESPECIFICAÇÃO: GIZ DE CERA, PASTEL OLEOSO - CAIXA COM 16 CORES	CX	70
130	100200200000108 - GRAMPEADOR - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE MESA MEDIO 26/6 UNIVERSAL; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS	UNID	177
131	100200200012300 - GRAMPEADOR - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR PROFISSIONAL EM METAL 23/13 - UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13, COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS.	UNID	51
132	100200200013252 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 - 5.000x1 - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/10 - GRAMPEA DE 40 A 70 FOLHAS - CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	74
133	100200200013253 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - 5.000x1 - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6 - GRAMPEA ATÉ 20 FOLHAS - CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	185
134	101801800009765 - GUILHOTINA FACÃO DE MESA 460MM, TAMANHO A3 - ESPECIFICAÇÃO: GUILHOTINA FACÃO MESA, CORTA PAPEL ATÉ TAMANHO A3 E ATÉ 20 FOLHAS POR VEZ, COM EXTENSÃO DE CORTE DE 460 MM.	UNID	15
135	101001000013621 - KIT ALMOFADA ERGONÔMICA PARA OS PUNHOS - ESPECIFICAÇÃO: KIT ALMOFADA ERGONÔMICA PARA OS PUNHOS - COMPOSTO POR 1 MOUSE PAD ERGONÔMICO + 1 APOIO DE PUNHO PARA TECLADO, NA COR PRETA, COM ESPUMA ORTOPÉDICA QUE ATENDE A NR17 ERGONOMIA, EM TECIDO 100% POLIÉSTER E ESPUMA ANTIDERRAPANTE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. MOUSE PAD ERGONÔMICO, MEDIDAS APROXIMADAS 24 CM COMPRIMENTO X 18 CM LARGURA X 15 MM ALTURA. APOIO DE PUNHO PARA TELCADO, MEDIDAS APROXIMADAS 47 CM COMPRIMENTO X 10 CM LARGURA X 15 CM ALTURA	KIT	94
136	101001000014045 - LACRE DE SEGURANÇA NUMERADO - ESPECIFICAÇÃO: LACRE PLÁSTICO DE SEGURANÇA, NUMERADO, TAMANHO 23 CM - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	11
137	101301300000027 - LAPIS DE COR 12 CORES - ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS DE COR, MEDIDAS: DIÂMETRO DO LÁPIS 6,5 A 7,5 MM, COMPRIMENTO 170 A 180 MM, DIÂMETRO DO GRAFITE APROXIMADO 2 MM - CAIXA COM 12 CORES	CX	65
138	100200200003288 - LAPIS DE COR MULTICOLOR COM 24 CORES - ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS DE COR, MEDIDAS: DIÂMETRO DO LÁPIS 6,5 A 7,5 MM, COMPRIMENTO 170 A 180 MM, DIÂMETRO DO GRAFITE APROXIMADO 2 MM - CAIXA COM 24 CORES	CX	66
139	101301300008934 - LAPIS DE DESENHO 2B - ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS PRETO, FORMATO SEXTAVADO - GRAFITE 2B	UNID	120
140	101301300008936 - LAPIS DE DESENHO 6B - ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS PRETO, FORMATO SEXTAVADO - GRAFITE 6B	UNID	70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

141	100200200000173 - LAPIS PRETO - ESPECIFICAÇÃO: NO FORMATO REDONDO, COM GRADUAÇÃO Nº 2, DURÁVEL IDEAL PARA DESENHAR, FAZER ESBOÇOS E ESCREVER.	UNID	430
142	100200200014083 - LAPIS - ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS PRETO - GRAFITE ULTRA RESISTENTE, NÃO LASCA, CORPO HEXAGONAL, GRAFITE HB Nº 2	UNID	1805
143	101301300003349 - LIMPADOR SPRAY PARA QUADRO BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: LIMPADOR INSTANTÂNEO PARA QUADRO BRANCO, SPRAY - FRASCO 500 ML	UNID	77
144	100200200000156 - LIVRO ATA - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO ATA - SEM MARGEM, CAPA DURA PRETA, COSTURADO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, FORMATO 210 X 300 MM - COM 100 FOLHAS	UNID	160
145	100200200000629 - LIVRO PROTOCOLO - ESPECIFICAÇÃO: PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4, COM 100 FOLHAS, FORMATO 160 X 220MM. CAPA DE PAPELÃO 0,705 GR.	UNID	60
146	101301300010171 - MASSA DE MODELAR ESCOLAR, CAIXA COM 06 CORES - ESPECIFICAÇÃO: MASSA DE MODELAR ESCOLAR - CAIXA COM 06 CORES DE 150 GRAMAS CADA COR.	CX	35
147	100200200013748 - MOLDE DE SILICONE - ESPECIFICAÇÃO: MOLDE DE SILICONE ALFABETO EM LETRAS MAIÚSCULAS, REUTILIZÁVEL, ANTIADERENTE E FÁCIL DE LIMPEZA, MEDIDA DO MOLDE 13 X 16 CM, MEDIDA DA PEÇA PRONTA 1,8 X 2,3 CM	UNID	2
148	100200200013262 - ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS - ESPECIFICAÇÃO: EXPOSITOR VERTICAL COM UMA DIVISÓRIA - CRISTAL OU TRANSPARENTE, PARA FIXAÇÃO EM PORTA/PAREDE, MEDIDAS APROXIMADAS 235 X 40 X 295 MM	UNID	61
149	100200200013262 - ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS - ESPECIFICAÇÃO: ORGANIZADOR DE MESA BANDEJA - PORTA DOCUMENTOS/PAPEL, COM 04 PRATELEIRAS DESLIZANTES, EM METAL ARAMADO - MEDIDAS: 35 CM X 27 CM	UNID	78
150	100200200013262 - ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS - ESPECIFICAÇÃO: ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS PARA TAMANHO A4, EM ACRÍLICO CRISTAL COM 03 NICHOS, MODELO VERTICAL, PODENDO SER UTILIZADO NA PAREDE OU SOBRE A MESA, ACOMPANHA PARAFUSOS, CADA NICHOS TEM APROXIMADAMENTE 3 CM, TAMANHO APROXIMADO 40 X 22 X 11 CM	UNID	58
151	100200200013262 - ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS - ESPECIFICAÇÃO: GAVETEIRO ORGANIZADOR PARA SULFITE A3 - EM MDF 6MM, COM 03 GAVETAS COM 04 CM DE ALTURA - MEDIDAS: 45 CM X 31,5 CM X 18 CM ESPAÇO INTERNO DAS GAVETAS: ALTURA 4 CM X COMPRIMENTO 42 CM X LARGURA 29,5 CM - CAPACIDADE DE 250 FOLHAS A3 POR GAVETA	UNID	60
152	100200200007982 - PAPEL ALMAÇO A4, COM MARGEM E PAUTA - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL ALMAÇO A4, GRAMATURA 75G/M2, COM MARGEM E PAUTA - PACOTE COM 200 FOLHAS	PCT	50
153	101301300003360 - PAPEL CANSON - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CANSON A3 - MEDIDAS 297 MM X 420 MM - GRAMATURA 120GR - PACOTE COM 20 FOLHAS - COR BRANCO	PCT	55
154	101301300003360 - PAPEL CANSON - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CANSON A3 - MEDIDAS 297 MM X 420 MM - GRAMATURA 120GR - PACOTE COM 20 FOLHAS - COR CREME	PCT	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

155	101301300003365 - PAPEL CANSON A4 - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CANSON A4 - MEDIDAS 210 MM X 297 MM - GRAMATURA 120GR - PACOTE COM 20 FOLHAS - COR BRANCO	BLC	165
156	101301300003365 - PAPEL CANSON A4 - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CANSON A4 - MEDIDAS 210 MM X 297 MM - GRAMATURA 120GR - PACOTE COM 20 FOLHAS - COR CREME	BLC	160
157	100200200003388 - PAPEL CARBONO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CARBONO AZUL: CAPACIDADE PARA 10 VIAS; FORMATO A4 (21 X 29,7 CM); PARA ESCRITA MANUAL CX COM 100 FOLHAS	CX	11
158	100200200013749 - PAPEL CARTÃO - AMARELO, MEDIDAS 50 X 70, APROX. 240GR/UNIDADE - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CARTÃO - MEDIDAS 50 X 70 CM, GRAMATURA 240 GR - COR AMARELO	FL	110
159	100200200013750 - PAPEL CARTÃO - AZUL CLARO, MEDIDAS 50 X 70, APROX. 240GR/UNIDADE - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CARTÃO - MEDIDAS 50 X 70 CM, GRAMATURA 240 GR - COR AZUL CLARO	FL	110
160	101301300010196 - PAPEL CARTÃO - AZUL MARINHO, MEDIDAS 50 X 70, APROX. 240GR/UNIDADE - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CARTÃO - MEDIDAS 50 X 70 CM, GRAMATURA 240 GR - COR AZUL ESCURO	FL	110
161	101301300010198 - PAPEL CARTÃO - BRANCO, MEDIDAS 50 X 70, APROX. 240GR/UNIDADE - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CARTÃO - MEDIDAS 50 X 70 CM, GRAMATURA 240 GR - COR BRANCO	FL	120
162	100200200013751 - PAPEL CARTÃO - LARANJA, MEDIDAS 50 X 70, APROX. 240GR/UNIDADE - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CARTÃO - MEDIDAS 50 X 70 CM, GRAMATURA 240 GR - COR LARANJA	FL	110
163	100200200013752 - PAPEL CARTÃO - LILÁS, MEDIDAS 50 X 70, APROX. 240GR/UNIDADE - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CARTÃO - MEDIDAS 50 X 70 CM, GRAMATURA 240 GR - COR LILÁS	FL	110
164	101301300010197 - PAPEL CARTÃO - PRETO, MEDIDAS 50 X 70, APROX. 240GR/UNIDADE - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CARTÃO - MEDIDAS 50 X 70 CM, GRAMATURA 240 GR - COR PRETO	FL	110
165	100200200013753 - PAPEL CARTÃO - ROSA, MEDIDAS 50 X 70, APROX. 240GR/UNIDADE - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CARTÃO - MEDIDAS 50 X 70 CM, GRAMATURA 240 GR - COR ROSA	FL	110
166	100200200013754 - PAPEL CARTÃO - ROXO, MEDIDAS 50 X 70, APROX. 240GR/UNIDADE - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CARTÃO - MEDIDAS 50 X 70 CM, GRAMATURA 240 GR - COR ROXO	FL	110
167	100200200013755 - PAPEL CARTÃO - VERDE, MEDIDAS 50 X 70, APROX. 240GR/UNIDADE - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CARTÃO - MEDIDAS 50 X 70 CM, GRAMATURA 240 GR - COR VERDE	FL	120
168	101301300010199 - PAPEL CARTÃO - VERMELHO, MEDIDAS 50 X 70, APROX. 240GR/UNIDADE - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CARTÃO - MEDIDAS 50 X 70 CM, GRAMATURA 240 GR - COR VERMELHO	FL	120
169	101301300010205 - PAPEL COLOR SET - AMARELO, MEDIDAS 48CM X 66CM, APROX. 110 GR/UNIDADE - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL COLOR SET - MEDIDAS 48 X 66 CM, GRAMATURA 110 GR - COR AMARELO	FL	110



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

170	101301300010206 - PAPEL COLOR SET - AZUL, MEDIDAS 48CM X 66CM, APROX. 110 GR/UNIDADE - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL COLOR SET - MEDIDAS 48 X 66 CM, GRAMATURA 110 GR - COR AZUL	FL	110
171	101301300010206 - PAPEL COLOR SET - AZUL, MEDIDAS 48CM X 66CM, APROX. 110 GR/UNIDADE - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL COLOR SET - MEDIDAS 48 X 66 CM, GRAMATURA 110 GR - COR AZUL ESCURO	FL	110
172	101301300010203 - PAPEL COLOR SET - LARANJA, MEDIDAS 48CM X 66CM, APROX. 110 GR/UNIDADE - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL COLOR SET - MEDIDAS 48 X 66 CM, GRAMATURA 110 GR - COR LARANJA	FL	110
173	100200200013756 - PAPEL COLOR SET - LILÁS, MEDIDAS 48CM X 66CM, APROX. 110 GR/UNIDADE - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL COLOR SET - MEDIDAS 48 X 66 CM, GRAMATURA 110 GR - COR LILÁS	FL	110
174	100200200013757 - PAPEL COLOR SET - PINK, MEDIDAS 48CM X 66CM, APROX. 110 GR/UNIDADE - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL COLOR SET - MEDIDAS 48 X 66 CM, GRAMATURA 110 GR - COR PINK	FL	110
175	101301300010208 - PAPEL COLOR SET - PRETO, MEDIDAS 48CM X 66CM, APROX. 110 GR/UNIDADE - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL COLOR SET - MEDIDAS 48 X 66 CM, GRAMATURA 110 GR - COR PRETO	FL	110
176	100200200013758 - PAPEL COLOR SET - ROSA, MEDIDAS 48CM X 66CM, APROX. 110 GR/UNIDADE - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL COLOR SET - MEDIDAS 48 X 66 CM, GRAMATURA 110 GR - COR ROSA	FL	110
177	100200200013759 - PAPEL COLOR SET - ROXO, MEDIDAS 48CM X 66CM, APROX. 110 GR/UNIDADE - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL COLOR SET - MEDIDAS 48 X 66 CM, GRAMATURA 110 GR - COR ROXO	FL	110
178	101301300010204 - PAPEL COLOR SET - VERDE, MEDIDAS 48CM X 66CM, APROX. 110 GR/UNIDADE - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL COLOR SET - MEDIDAS 48 X 66 CM, GRAMATURA 110 GR - COR VERDE	FL	110
179	101301300010207 - PAPEL COLOR SET - VERMELHO, MEDIDAS 48CM X 66CM, APROX. 110 GR/UNIDADE - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL COLOR SET - MEDIDAS 48 X 66 CM, GRAMATURA 110 GR - COR VERMELHO	FL	110
180	101301300000759 - PAPEL CREPOM - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CREPOM - MEDIDAS 48 CM X 2 MT - COR AMARELO	UNID	60
181	101301300000759 - PAPEL CREPOM - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CREPOM - MEDIDAS 48 CM X 2 MT - COR AZUL CLARO	UNID	60
182	101301300000759 - PAPEL CREPOM - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CREPOM - MEDIDAS 48 CM X 2 MT - COR BRANCO	UNID	60
183	101301300000759 - PAPEL CREPOM - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CREPOM - MEDIDAS 48 CM X 2 MT - COR LARANJA	UNID	60
184	101301300000759 - PAPEL CREPOM - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CREPOM - MEDIDAS 48 CM X 2 MT - COR LILÁS	UNID	60
185	101301300000759 - PAPEL CREPOM - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CREPOM - MEDIDAS 48 CM X 2 MT - COR ROSA CLARO	UNID	60
186	101301300000759 - PAPEL CREPOM - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CREPOM - MEDIDAS 48 CM X 2 MT - COR ROXO	UNID	60
187	101301300000759 - PAPEL CREPOM - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CREPOM - MEDIDAS 48 CM X 2 MT - COR VERDE	UNID	60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA**

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

188	101301300000759 - PAPEL CREPOM - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CREPOM - MEDIDAS 48 CM X 2 MT - COR VERMELHO	UNID	60
189	100200200011437 - PAPEL FOTOGRÁFICO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL FOTOGRÁFICO - TAMANHO A4, 21 CM X 29,7 CM -BRILHANTE, GRAMATURA 180 GR, SUPER BRANCO, SECAGEM INSTANTÂNEA, RESISTENTE A ÁGUA - PACOTE COM 10 FOLHAS	PCT	75
190	100200200011289 - PAPEL FOTOGRÁFICO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO-ADESIVO - TAMANHO A4, 21 CM X 29,7 CM, BRILHANTE, 180 GR, SUPER BRANCO, SECAGEM INSTANTÂNEA, RESISTENTE A ÁGUA	UNID	50
191	101301300001165 - PAPEL KRAFT - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80GR - MEDIDAS ROLO 80 X 120 CM	UNID	20
192	101301300010433 - PAPEL LUSTROSO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL LUSTROSO - GRAMATURA 75G, MEDIDAS 50 X 60 CM - COR AMARELO	FL	90
193	101301300010433 - PAPEL LUSTROSO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL LUSTROSO - GRAMATURA 75G, MEDIDAS 50 X 60 CM - COR AZUL	FL	70
194	101301300010433 - PAPEL LUSTROSO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL LUSTROSO - GRAMATURA 75G, MEDIDAS 50 X 60 CM - COR PINK	FL	70
195	101301300010433 - PAPEL LUSTROSO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL LUSTROSO - GRAMATURA 75G, MEDIDAS 50 X 60 CM - COR PRETO	FL	70
196	101301300010433 - PAPEL LUSTROSO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL LUSTROSO - GRAMATURA 75G, MEDIDAS 50 X 60 CM - COR VERDE ESCURO	FL	70
197	101301300010433 - PAPEL LUSTROSO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL LUSTROSO - GRAMATURA 75G, MEDIDAS 50 X 60 CM - COR VERDE LIMÃO	FL	70
198	101301300010433 - PAPEL LUSTROSO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL LUSTROSO - GRAMATURA 75G, MEDIDAS 50 X 60 CM - COR VERMELHO	FL	70
199	100200200011646 - PAPEL SULFITÃO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL SULFITÃO - MEDIDAS 64 X 88 CM, GRAMATURA 56 GR, PARA FLIP-CHAT - PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	110
200	100200200011646 - PAPEL SULFITÃO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL SULFITÃO - COR BRANCO, MEDIDAS 96 X 66 CM - PACOTE COM 125 FOLHAS	PCT	102
201	100200200013259 - PAPEL SULFITE A3 - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL SULFITE A3 - MEDIDAS 297 MM X 420 MM - GRAMATURA 75GR - PACOTE COM 500 FOLHAS - COR BRANCO	PCT	50
202	100200200003371 - PAPEL SULFITE 75 G ALCALINO 210x297 mm A4 COM 500 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL SULFITE A4 - COR BRANCO, GRAMATURA 75G, MEDIDAS 210 MM X 297 MM - RESMA COM 500 FOLHAS	RES	5685
203	100200200013025 - PAPEL SULFITE A4 COR: AMARELO GRAMATURA: 75G/M² - RESMA COM 500 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL SULFITE A4 - MEDIDAS 210 MM X 297 MM - GRAMATURA 75G/M2 - PACOTE COM 500 FOLHAS - COR AMARELO	RES	62



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

204	100200200013024 - PAPEL SULFITE A4 COR: AZUL GRAMATURA: 75G/M ² - RESMA COM 500 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL SULFITE A4 - MEDIDAS 210 MM X 297 MM - GRAMATURA 75G/M2 - PACOTE COM 500 FOLHAS - COR AZUL	RES	62
205	100200200013439 - PAPEL SULFITE A4 COR: ROSA GRAMATURA: 75G/M2 - RESMA COM 500 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL SULFITE A4 - MEDIDAS 210 MM X 297 MM - GRAMATURA 75G/M2 - PACOTE COM 500 FOLHAS - COR ROSA	RES	62
206	100200200013027 - PAPEL SULFITE A4 COR: VERDE GRAMATURA: 75G/M ² - RESMA COM 500 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL SULFITE A4 - MEDIDAS 210 MM X 297 MM - GRAMATURA 75G/M2 - PACOTE COM 500 FOLHAS - COR VERDE	RES	62
207	100200200000884 - PASTA C/ ELASTICO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICA (PP); ESPESSURA 0,35MM ;COR: TRANSPARENTE; DIMENSÕES:235 LARGURA X 350 ALTURA MM; PESO 0,07 KG	UNID	160
208	100200200003278 - PASTA COM ELASTICO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO SIMPLES, EM POLIPROPILENO, ESPESSURA 0,35 MM, MEDIDAS 350 X 235 MM - COR FUMÊ	UNID	96
209	100200200003278 - PASTA COM ELASTICO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO SIMPLES, EM POLIPROPILENO, MEDIDAS 235 X 335 X 20 MM - COR TRANSPARENTE	UNID	241
210	100200200000788 - PASTA CATALOGO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA CATÁLOGO - FORMATO OFÍCIO COM BOLSO E VISOR, CAPA PRETA, ACOMPANHA 04 COLCHETES E 50 ENVELOPES PLÁSTICOS - MEDIDAS 243 MM X 330 MM	UNID	164
211	100200200000788 - PASTA CATALOGO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA CATÁLOGO PLÁSTICA TRANSPARENTE - FORMATO OFÍCIO COM BOLSO E VISOR, ACOMPANHA 04 COLCHETES E 50 ENVELOPES PLÁSTICOS - MEDIDAS 243 MM X 330 MM	UNID	50
212	101301300003391 - PASTA L - ESPECIFICAÇÃO: PASTA L - FORMATO OFÍCIO, 100% PLÁSTICA PP - MEDIDAS 335 X 20 X 235 MM - COR TRANSPARENTE	UNID	365
213	100200200002803 - PASTA C/ GRAMPO - ESPECIFICAÇÃO: COM PRESILHA PLÁSTICA, TIPO ROMEU E JULIETA, TRANSPARENTE, FEITA DE MATERIAL LEVE. PASTA PLÁSTICA ESPESSURA 0,35 DIMENSÕES 245 X 340MM.	UNID	170
214	100200200003094 - PASTA POLIONDA C/ ELASTICO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO - FORMATO OFÍCIO - MEDIDAS 245 X 55 X 335 MM - COR AZUL	PÇ	70
215	100200200001233 - PASTA AZ - ESPECIFICAÇÃO: PASTA REGISTRADORA AZ; FORMATO A4; LARGA COM VISOR; TAMANHO L:285 x A:75 x C:315 mm; COM MECANISMO NIQUELADO	UNID	99
216	100200200001513 - PASTA SANFONADA - ESPECIFICAÇÃO: PASTA SANFONADA - FORMATO A4, PLÁSTICA EM POLIPROPILENO RECICLÁVEL, ATÓXICA, IMPERMEÁVEL, LEVE, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONTÉM 12 DIVISÓRIAS COM ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO - MEDIDAS 240 X 330 MM - COR TRANSPARENTE	UNID	140
217	100200200000434 - PASTA SUSPENSIVA - ESPECIFICAÇÃO: PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA PLASTIFICADA C/ HASTE DE METAL; 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA; TAMANHO 361X 240MM	PÇ	1800
218	100200200012296 - PERCEVEJO - ESPECIFICAÇÃO: PERCEVEJO LATONADO DOURADO 9,5 MM - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA**

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

219	100200200002025 - PERFURADOR DE PAPEL - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE PAPEL C/ 2 FUROS MARGEM DE 6MM; FURA ATÉ 25 FOLHAS; ESPAÇO ENTRE OS FUROS 80MM	UNID	98
220	100200200011629 - PERFURADOR DE PAPEL PARA 60 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS, PERFURA ATÉ 60 FOLHAS, DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS 80 MM, BASE E CABO EM FERRO FUNDIDO - MEDIDAS APROXIMADAS 115 MM X 165 MM X 180 MM	UNID	61
221	101301300013261 - PERFURADOR PARA EVA - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR PARA EVA, COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO, MEDIDA 50 MM - FORMATOS VARIADOS	UNID	17
222	101001000002217 - PILHA AA ALCALINA - ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO AA (PEQUENA) ALCALINA, VOLTAGEM 1,5V	UNID	1185
223	101001000002199 - PILHA AAA ALCALINA - ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: AAA PALITO, ALCALINA, VOLTAGEM 1,5V.	UNID	1239
224	101001000008143 - PILHA ALCALINA C 1.5V - ESPECIFICAÇÃO: PILHA ALCALINA C - MÉDIA, VOLTAGEM 1,5V	UNID	100
225	101001000008142 - PILHA ALCALINA D LR 20 1.5V - ESPECIFICAÇÃO: PILHA ALCALINA D LR 20 - GRANDE, VOLTAGEM 1,5V	UNID	100
226	100200200008147 - PINCEL ATÔMICO AZUL - ESPECIFICAÇÃO: MARCADOR PERMANENTE COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NÃO RECARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA EM FELTRO, ESPESSURA DE ESCRITA DE 2,0 MM, 4,5 MM E 8,0 MM - COR AZUL	UNID	219
227	100200200011343 - PINCEL ATÔMICO PRETO - ESPECIFICAÇÃO: MARCADOR PERMANENTE COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NÃO RECARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA EM FELTRO, ESPESSURA DE ESCRITA DE 2,0 MM, 4,5 MM E 8,0 MM - COR PRETO	UNID	225
228	100200200013760 - PINCEL ATÔMICO VERDE - ESPECIFICAÇÃO: MARCADOR PERMANENTE COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NÃO RECARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA EM FELTRO, ESPESSURA DE ESCRITA DE 2,0 MM, 4,5 MM E 8,0 MM - COR VERDE	UNID	210
229	100200200008146 - PINCEL ATÔMICO VERMELHO - ESPECIFICAÇÃO: MARCADOR PERMANENTE COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NÃO RECARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA EM FELTRO, ESPESSURA DE ESCRITA DE 2,0 MM, 4,5 MM E 8,0 MM - COR VERMELHO	UNID	222
230	100200200009155 - PINCEL CHATO Nº 06 - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL CHATO Nº 06	UNID	30
231	100200200010277 - PINCEL CHATO Nº 08 - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL CHATO Nº 08	UNID	30
232	100200200009156 - PINCEL CHATO Nº 10 - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL CHATO Nº 10	UNID	30
233	101301300013761 - PINCEL REDONDO Nº 02 - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL REDONDO Nº 02	UNID	35
234	101301300013762 - PINCEL REDONDO Nº 06 - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL REDONDO Nº 06	UNID	35



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

235	101301300013763 - PINCEL REDONDO Nº 10 - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL REDONDO Nº 10	UNID	35
236	100200200009269 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL - ESPECIFICAÇÃO: MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR AZUL PONTA MACIA DE POLIÉSTER 4.0 MM, ESPESSURA DA ESCRITA 2.0 MM, APAGA FACILMENTE, NÃO GRUDA NA LOUSA, NÃO RECARREGÁVEL.	UNID	205
237	100200200003381 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR PRETA PONTA MACIA DE POLIÉSTER 4.0 MM, ESPESSURA DA ESCRITA 2.0 MM, APAGA FACILMENTE, NÃO GRUDA NA LOUSA, NÃO RECARREGÁVEL.	UNID	220
238	100200200003381 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR VERDE PONTA MACIA DE POLIÉSTER 4.0 MM, ESPESSURA DA ESCRITA 2.0 MM, APAGA FACILMENTE, NÃO GRUDA NA LOUSA, NÃO RECARREGÁVEL.	UNID	205
239	100200200003381 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR VERMELHO PONTA MACIA DE POLIÉSTER 4.0 MM, ESPESSURA DA ESCRITA 2.0 MM, APAGA FACILMENTE, NÃO GRUDA NA LOUSA, NÃO RECARREGÁVEL.	UNID	220
240	100200200010279 - PISTOLA DE COLA QUENTE - GROSSA - ESPECIFICAÇÃO: PISTOLA DE COLA QUENTE - GROSSA - 40W - BIVOLT	UNID	37
241	100200200012408 - PLÁSTICO PARA PLASTIFICADORA - ESPECIFICAÇÃO: PLÁSTICO PARA PLASTIFICADORA - FORMATO A3 - MEDIDAS 303 X 426 MM, ESPESSURA 0,05 MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	10
242	100200200012408 - PLÁSTICO PARA PLASTIFICADORA - ESPECIFICAÇÃO: PLÁSTICO PARA PLASTIFICADORA (POLASEAL) TAMANHO A4 - PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	35
243	101801800009764 - PLASTIFICADORA DE DOCUMENTOS POLISELADORA A3, 220 VOLTS - ESPECIFICAÇÃO: PLASTIFICADORA, ATÉ TAMANHO A3, VOLTAGEM 220V	UNID	7
244	100200200003422 - PORTA LÁPIS PAPEL E CLIPS - ESPECIFICAÇÃO: ORGANIZADOR DE MESA ARAMADO - COR PRETO, COM 03 DIVISÓRIAS PARA LÁPIS E CANETAS, ACESSÓRIOS E CLIPS E, LEMBRETES, TAMANHO 20 X 10 X 20 CM	UNID	184
245	100200200000770 - PRANCHETA - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: DURATEX, PRENDEDOR METÁLICO. DIMENSÕES 23 X 34 CM.	UNID	202
246	100200200003453 - QUADRO BRANCO 1,20 X 0,90MT - ESPECIFICAÇÃO: QUADRO BRANCO EM FÓRMICA BRANCA, MEDIDAS 90 X 120 CM, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO E SUPORTE PARA APAGADOR, ACOMPANHAM ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO	UNID	25
247	100200200007981 - QUADRO BRANCO 90 X 60 - ESPECIFICAÇÃO: QUADRO BRANCO EM FÓRMICA BRANCA, MEDIDAS 90 X 60 CM, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO E SUPORTE PARA APAGADOR, ACOMPANHAM ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO	UNID	20
248	100200200010278 - REFIL DE COLA QUENTE - GROSSA - ESPECIFICAÇÃO: REFIL DE COLA QUENTE - GROSSA - BASTÕES COM 300 MM X 11,2 MM - PACOTE COM 1 KG	KG	24



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

249	100200200013265 - REFIL P/ CARIMBO AUTOMÁTICO C20 PRETO - ESPECIFICAÇÃO: REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO C20 - PRETO - ÁREA DE IMPRESSÃO 14 X 38 MM	UNID	73
250	100200200013264 - REFIL P/ CARIMBO AUTOMÁTICO C30 PRETO - ESPECIFICAÇÃO: REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO C30 - PRETO - ÁREA DE IMPRESSÃO 18 X 47 MM	UNID	59
251	100200200012413 - RÉGUA 30 CM ACRÍLICA - ESPECIFICAÇÃO: RÉGUA ACRÍLICA EM POLIESTIRENO, COM ESCALA 30 CM GRAVADA - TRANSPARENTE	UNID	400
252	1.005.005.00013867 - RIBBON PARA IMPRESSORA ELGIN L42 - ESPECIFICAÇÃO: RIBBON PARA IMPRESSORA - MODELO ELGIN L42	UNID	400
253	100200200003096 - SACO PLASTICO TAMANHO A4 COM 4 FUROS - ESPECIFICAÇÃO: PE OFÍCIO 4 FUROS 0,15MM (GROSSO), FORMATO OFÍCIO 240 X 320MM.	UNID	10210
254	101001000013764 - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - MEDIDAS 11 X 20 CM	UNID	1500
255	1.002.002.00003432 - SUPORTE PARA FITA ADESIVA - ESPECIFICAÇÃO: SUPORTE PARA FITA ADESIVA MÉDIA OU GRANDE - MEDIDAS APROXIMADAS 16,5 X 11 X 7 CM	UNID	60
256	100500500012982 - SUPORTE PARA MONITOR - ESPECIFICAÇÃO: SUPORTE PARA MONITOR - EM MDF, DIMENSÕES 39 CM LARGURA X 26 CM PROFUNDIDADE X 12 CM ALTURA - COR PRETA	UNID	151
257	100200200013266 - TESOURA ADAPTADA - ESPECIFICAÇÃO: TESOURA ADAPTADA, TIPO VAI-E-VEM, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM LÂMINAS ARREDONDADAS - MEDIDA APROXIMADA DE COMPRIMENTO 14,5 CM	UNID	22
258	101301300000863 - TESOURA ESCOLAR - ESPECIFICAÇÃO: TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO EM POLIPROPILENO - MEDIDA 12 CM	UNID	301
259	100200200013029 - TESOURA PARA PICOTAR - ESPECIFICAÇÃO: TESOURA PROFISSIONAL PARA PICOTAR - LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO - MEDIDA 22 CM	UNID	55
260	100200200013267 - TESOURA PARA USO GERAL 21CM - ESPECIFICAÇÃO: TESOURA PARA USO GERAL - LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO EM POLIPROPILENO - MEDIDA 21 CM	UNID	153
261	100200200013765 - TESOURA PONTA FINA - ESPECIFICAÇÃO: TESOURA PONTA FINA - LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO EM POLIPROPILENO - MEDIDA 14 CM	UNID	82
262	100200200010599 - TINTA CARIMBO - ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA CARIMBO AUTO-ENTITADO E ALMOFADA DE CARIMBO - FRASCO 40 ML - COR AZUL	FRS	32
263	100200200010599 - TINTA CARIMBO - ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA CARIMBO AUTO-ENTITADO E ALMOFADA DE CARIMBO - FRASCO 40 ML - COR PRETA	FRS	51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA**

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

264	100200200010599 - TINTA CARIMBO - ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA CARIMBO AUTO-ENTITADO E ALMOFADA DE CARIMBO - FRASCO 40 ML - COR VERMELHA	FRS	40
265	100200200012573 - TNT 1,40 M - ESPECIFICAÇÃO: TNT LISO - LARGURA 1,40 M - COR AMARELO	MT	129
266	100200200012573 - TNT 1,40 M - ESPECIFICAÇÃO: TNT LISO - LARGURA 1,40 M - COR AZUL	MT	130
267	100200200012573 - TNT 1,40 M - ESPECIFICAÇÃO: TNT LISO - LARGURA 1,40 M - COR BRANCO	MT	135
268	100200200012573 - TNT 1,40 M - ESPECIFICAÇÃO: TNT LISO - LARGURA 1,40 M - COR LARANJA	MT	129
269	100200200012573 - TNT 1,40 M - ESPECIFICAÇÃO: TNT LISO - LARGURA 1,40 M - COR LILÁS	MT	130
270	100200200012573 - TNT 1,40 M - ESPECIFICAÇÃO: TNT LISO - LARGURA 1,40 M - COR MARROM	MT	129
271	100200200012573 - TNT 1,40 M - ESPECIFICAÇÃO: TNT LISO - LARGURA 1,40 M - COR PRETO	MT	134
272	100200200012573 - TNT 1,40 M - ESPECIFICAÇÃO: TNT LISO - LARGURA 1,40 M - COR ROSA	MT	129
273	100200200012573 - TNT 1,40 M - ESPECIFICAÇÃO: TNT LISO - LARGURA 1,40 M - COR ROXO	MT	129
274	1.002.002.00012573 - TNT 1,40 M - ESPECIFICAÇÃO: TNT LISO - LARGURA 1,40 M - COR VERMELHO	MT	130
275	Aplicador Dispensador Manual de Fita Adesiva 50mm - Diâmetro interno do tubete (núcleo): 76 milímetros - 3 polegadas. - Largura máxima do Rolo: 50mm - 3 polegadas. - Material: Lateral em aço, rolo de borracha natural e plástico. - Medidas: 25,00 x 15,00 x 9,00 cm	UNID	8
276	Porta Revistas injetado em poliestireno (cor: Preto; Medidas: 24,5cm x 8,7cm x 28cm)	UNID	12
277	Pasta tipo catalogo ofício/A4, com 100 envelopes plásticos finos transparentes, com quatro furos (dimensões: 330mm X 240mm).	UNID	3
278	Extrator de grampos reforçado tipo espátula, composto por inox anti-ferrugem. Caixa com 12 unidades. Medidas: 14 x 2 x 1,5 cm Peso: 0,204 kg Composição: Inox Próprio para extrair grampos 24/6, 26/6 e 26/8;	UNID	12
279	BOBINA DE PAPEL PARA IMPRESSORA TÉRMICA 80 MM X 40 M	RL	1200
280	BOBINA ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA TÉRMICA 100 MM X 30 MM	RL	300
281	FRAGMENTADORA PICOTADORA DE PAPEL, CAPACIDADE DE 10 FOLHAS, MANUAL, 220V	UNID	2

A quantidade final foi definida após uma análise das necessidades para atender aos diversos setores da Administração Municipal. Para a definição deste quantitativo, foi considerada as quantidades registradas nas atas anteriores deste Município, conforme relatório extraído do sistema em anexo. Além disso, informamos que cada Secretaria realizou o levantamento de suas demandas específicas por meio de uma planilha quantitativa, que foi devidamente enviada a todos os setores para validação e preenchimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

5. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

A Diretoria Administrativa realizou a análise de algumas soluções alternativas disponíveis no mercado, sendo:

TERCEIRIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS: Ao terceirizar o fornecimento de materiais, a administração pública passa a depender de uma empresa externa para garantir o abastecimento contínuo e adequado dos itens essenciais ao funcionamento dos setores administrativos. Com isso, perde-se parte do controle direto sobre as escolhas, padrões de qualidade e tempo de entrega dos materiais. O modelo pode resultar em fornecimento padronizado e genérico, nem sempre adequado às demandas específicas de cada setor da prefeitura. Além disso, falhas no planejamento logístico ou atrasos por parte da empresa contratada podem gerar desabastecimento e comprometer o andamento de atividades internas. Problemas como materiais inadequados, em quantidade insuficiente ou entregues fora do prazo exigem atuação constante da fiscalização contratual para evitar prejuízos à rotina administrativa. A gestão desse tipo de contrato exige uma estrutura administrativa com capacidade técnica para fiscalizar quantitativamente e qualitativamente o fornecimento, controlar estoques, registrar entregas e reportar falhas. Isso pode aumentar a carga burocrática e operacional da administração pública, exigindo capacitação específica e maior rigor nos processos de controle e avaliação.

PLATAFORMAS DE ASSINATURA DE MATERIAIS (MODELOS POR SUBSCRIÇÃO): Ao optar por modelos de assinatura de materiais, a administração pública recebe periodicamente kits padronizados de insumos, conforme plano previamente contratado. Embora esse modelo prometa regularidade e praticidade, ele pode gerar problemas relacionados à rigidez no fornecimento. Como os kits são pré-definidos, nem sempre os itens enviados correspondem às reais e imediatas necessidades de cada setor, resultando em sobra de alguns materiais e falta de outros. Essa padronização também pode limitar a autonomia dos departamentos para definir prioridades de consumo ou substituir itens conforme a demanda flutua ao longo do tempo. A reposição automática, se mal planejada, pode gerar acúmulo desnecessário de estoque ou consumo excessivo incentivado pela recorrência do fornecimento. Além disso, há risco de a empresa fornecedora alterar a composição dos kits, marcas dos produtos ou frequência das entregas sem prévia concordância do contratante, o que pode comprometer a qualidade ou compatibilidade com os serviços públicos prestados. O modelo exige acompanhamento rigoroso das entregas e controle de estoque para evitar desperdícios, o que demanda atenção administrativa constante. Por se tratar de um serviço relativamente novo no setor público, pode haver limitações legais ou dificuldades em enquadrar esse tipo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

de contratação dentro dos formatos tradicionais de licitação. Isso exige estudo jurídico prévio e construção cuidadosa do termo de referência, aumentando a complexidade do processo.

As alternativas disponíveis no mercado inviabilizam sua adoção considerando o contexto e as necessidades da Prefeitura. Optar pelo fornecimento de materiais de escritório oferecerá maior controle e vantagens para a Administração em geral.

O objetivo do presente levantamento é fundamentar a escolha da administração com base nos princípios da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa, conforme preceitua a legislação de licitações e contratos vigentes. Para tanto, foram avaliados os aspectos de economia, viabilidade financeira, custo-benefício e efetividade operacional, confrontando o modelo de aquisição direta por registro de preços com as alternativas de terceirização logística e modelos de assinatura mencionados acima.

No que tange ao aspecto econômico e financeiro, a aquisição direta via ata de registro de preços demonstra-se superior, pois permite que a administração utilize o seu poder de compra para obter preços de atacado, pagando estritamente pelo que for consumido. Em contrapartida, os modelos de assinatura ou subscrição impõem custos fixos mensais que nem sempre refletem o consumo real dos departamentos, podendo gerar pagamentos por itens subutilizados ou estocagem desnecessária. A tabela abaixo sintetiza a comparação entre as soluções sob a ótica dos critérios exigidos:

Critério de Análise	Terceirização de Fornecimento	Plataforma de Assinatura	Aquisição Direta
Economia	Baixa: custo embutido de logística e lucro da contratada.	Moderada: previsibilidade de caixa, mas risco de pagar por itens sem uso.	Alta: preços de mercado via licitação e pagamento por demanda real.
Viabilidade Financeira	Risco de reajustes contratuais frequentes por custos operacionais.	Pagamentos fixos que podem gerar prejuízo em meses de baixa demanda.	Otimizada: desembolso financeiro vinculado à necessidade imediata.
Custo-Benefício	Reduzido devido à alta carga de fiscalização necessária.	Limitado pela rigidez dos kits e marcas pré-definidas.	Elevado: controle total sobre a qualidade e especificações técnicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

Efetividade	Média: vulnerabilidade a atrasos e desabastecimento externo.	Baixa: incompatibilidade frequente com necessidades específicas.	Máxima: atendimento preciso às demandas de cada setor municipal.
--------------------	--	--	---

Sob o prisma da efetividade e do interesse público, a manutenção do controle direto sobre o estoque e a qualidade dos materiais é essencial para evitar a paralisação de serviços administrativos. A terceirização frequentemente resulta em morosidade na substituição de itens defeituosos e dificuldades na fiscalização quantitativa. Já o modelo de assinatura apresenta barreiras jurídicas significativas por se tratar de um objeto de difícil enquadramento nos ritos licitatórios tradicionais, o que dificultaria o processo.

Dessa forma, conclui-se que a aquisição direta de materiais de escritório permanece como a solução técnica e economicamente mais viável para a Prefeitura de Santa Branca. Tal escolha garante a autonomia dos departamentos, assegura o melhor aproveitamento dos recursos financeiros e permite uma gestão de estoques mais transparente e auditável.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

A partir de valores levantados através de pesquisas de preços, estima-se o valor de R\$720.228,88 (setecentos e vinte mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos) como suficientes para a aquisição elencada.

Indica-se parecer favorável à divulgação do preço estabelecido, buscando que os fornecedores tragam as melhores propostas disponíveis que se aproximem do valor estimado.

Consta na forma do “Relatório de Preços” a planilha com os valores mencionados acima, visando facilitar a visualização resumida dos preços.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de materiais de escritório pela Prefeitura de Santa Branca é uma medida essencial para garantir a organização, a funcionalidade e a eficiência dos setores administrativos, refletindo diretamente na qualidade dos serviços oferecidos à população e no desempenho dos servidores públicos. A disponibilidade regular desses insumos básicos contribui para a fluidez das atividades internas e o bom andamento dos processos institucionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

Os materiais de escritório adquiridos visam assegurar o suporte necessário para a execução de tarefas administrativas, como o atendimento ao público, a elaboração de documentos, o arquivamento e o controle de informações. A variedade dos itens — como papel, canetas, pastas, grampeadores e blocos de anotação — permite que cada setor desempenhe suas funções com agilidade, organização e precisão.

A solução de aquisição desses materiais se mostra vantajosa, pois assegura o fornecimento contínuo de insumos indispensáveis à rotina de trabalho, contribuindo para a produtividade dos servidores, a redução de interrupções nos serviços e a melhoria da qualidade do atendimento. Uma gestão eficiente dos recursos de expediente fortalece o funcionamento institucional e a capacidade administrativa do município.

Além dos benefícios diretos à rotina de trabalho, a aquisição de materiais de escritório também impacta positivamente outros setores da Prefeitura de Santa Branca. O abastecimento regular favorece o planejamento interno, melhora os fluxos de comunicação e fortalece a imagem institucional do município como uma administração organizada, moderna e comprometida com a qualidade do serviço público.

Dessa forma, o investimento na aquisição de materiais de escritório reforça o compromisso do Município com a eficiência administrativa, a transparência e a prestação de serviços públicos de forma estruturada e contínua, garantindo melhores condições de trabalho para os servidores e um atendimento mais ágil e eficaz à população.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da presente aquisição é permitido, por se tratar de objetos divisíveis, sem prejuízo para o conjunto da solução, visando propiciar a ampla participação de licitantes. A presente aquisição deverá ser dividida por item.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de materiais de escritório para os setores da Prefeitura de Santa Branca tem como principais resultados pretendidos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

Organização e Funcionamento Eficiente dos Setores: Assegurar que todos os órgãos públicos, incluindo escolas, unidades de saúde e departamentos administrativos, disponham dos insumos necessários para o desempenho de suas funções. Itens como papel, canetas, pastas, formulários e outros materiais de expediente são essenciais para garantir o andamento contínuo das atividades administrativas e a prestação adequada dos serviços públicos.

Aprimoramento da Produtividade e do Atendimento ao Público: Proporcionar aos servidores condições adequadas de trabalho, com acesso aos materiais indispensáveis para suas rotinas. A disponibilidade desses itens contribui para a organização das tarefas, aumento da produtividade e maior agilidade no atendimento à população, além de refletir uma imagem de eficiência e profissionalismo.

Redução de Interrupções e Falhas Operacionais: Evitar atrasos, retrabalho e paralisações causadas pela falta de materiais básicos. Com o fornecimento contínuo e planejado, é possível manter os setores operando sem interrupções, reduzindo erros e otimizando os processos internos, o que impacta positivamente a qualidade dos serviços oferecidos.

Cumprimento de Normas e Procedimentos Administrativos: Garantir que os processos administrativos estejam em conformidade com normas de organização documental, arquivamento e atendimento. A correta utilização de materiais de expediente colabora com a rastreabilidade de informações, a segurança institucional e o cumprimento das exigências legais e procedimentais.

Inclusão e Equidade na Prestação dos Serviços: Atender de maneira equitativa todos os setores e usuários dos serviços públicos, assegurando que, independentemente da secretaria ou localidade, haja estrutura mínima para o atendimento digno e eficiente, sem privilegiar determinadas áreas em detrimento de outras.

Preservação do Patrimônio Documental e Administrativo: O uso adequado de materiais de expediente contribui para a organização e preservação de arquivos, mobiliários e equipamentos públicos, prolongando sua vida útil e evitando perdas documentais e operacionais, o que é essencial para a memória institucional e o controle interno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

Melhoria da Imagem Institucional: Ambientes organizados, com materiais adequados e em uso regular, transmitem profissionalismo e cuidado com a gestão pública. Isso fortalece a imagem da Prefeitura como uma administração estruturada, comprometida com a qualidade e com o bom uso dos recursos públicos.

Benefícios para Outros Setores da Prefeitura: A aquisição de materiais de escritório também fortalece setores como a saúde (com formulários, prontuários e relatórios), a educação (com materiais de apoio pedagógico e administrativos), a assistência social (com documentação e controle de atendimentos) e o setor jurídico (com gestão processual e arquivamento). Dessa forma, os benefícios do investimento se estendem a toda a estrutura municipal, ampliando seu impacto e contribuindo para a eficiência global dos serviços públicos.

Em resumo, a aquisição de materiais de escritório para os setores da Prefeitura de Santa Branca busca assegurar a organização, a eficiência administrativa e a continuidade dos serviços prestados à população, contribuindo diretamente para o bom funcionamento da gestão pública e para a qualidade do atendimento ao cidadão.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO

A administração pública realizou um levantamento detalhado das quantidades necessárias para a aquisição de materiais de escritório, considerando as demandas específicas de cada setor, a frequência de uso e o volume de atividades administrativas realizadas. Esse estudo foi fundamental para garantir que os materiais adquiridos sejam compatíveis com as reais necessidades operacionais dos departamentos, assegurando o funcionamento adequado dos serviços públicos em toda a estrutura da Prefeitura.

Além disso, foram avaliados critérios como durabilidade dos materiais, adequação ao tipo de atividade, armazenamento e logística de distribuição, garantindo que cada setor receba os insumos com a qualidade, variedade e quantidade necessárias para promover um ambiente de trabalho eficiente, organizado e funcional para servidores e usuários dos serviços públicos.

Com essa abordagem, os setores administrativos e operacionais serão beneficiados com a continuidade das atividades institucionais, refletindo diretamente na melhoria da produtividade, na organização interna e na qualidade dos serviços prestados à população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

A centralização da aquisição desses materiais, atendendo de forma integrada a todos os setores da Prefeitura de Santa Branca, amplia os benefícios da medida, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos, padronização dos insumos utilizados e otimização da logística de entrega e controle.

Essa estratégia também fortalece a atuação coordenada entre diferentes áreas da administração municipal, permitindo um planejamento mais racional, econômico e sustentável. Ao centralizar a aquisição, evita-se o desperdício, reduzem-se custos e assegura-se que os materiais de escritório sejam distribuídos de forma equilibrada conforme as necessidades específicas de cada unidade. Dessa forma, além de garantir o bom funcionamento administrativo, a iniciativa contribui para a melhoria dos serviços públicos e para o atendimento mais ágil e eficaz à população.

A presente aquisição não exige capacitação prévia dos servidores para fiscalização e gestão contratual, visto que se trata de aquisição de materiais de consumo.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para contratação/aquisição deste objeto não se faz necessária a contratação de objetos correlatos / interdependentes de natureza distinta ou que não estejam previstos nas especificações constantes deste instrumento.

12. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

A presente contratação para a aquisição de materiais de escritório destinados aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Santa Branca está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), contribuindo para o cumprimento de compromissos internacionais assumidos pelo Brasil em prol de uma gestão pública mais eficiente, inclusiva e sustentável.

Entre os principais ODS relacionados a esta iniciativa, destacam-se:

ODS 4 – Educação de Qualidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

A oferta de materiais de escritório adequados às escolas e unidades educacionais da rede municipal apoia diretamente a gestão pedagógica e administrativa, fortalecendo o processo de ensino-aprendizagem e garantindo melhores condições de trabalho para professores e equipes de apoio.

ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico

Ambientes administrativos devidamente estruturados com os insumos necessários para o exercício das atividades contribuem para condições dignas de trabalho, estimulam a produtividade dos servidores públicos e favorecem a eficiência dos serviços prestados à população.

ODS 9 – Indústria, Inovação e Infraestrutura

A aquisição planejada de materiais de escritório também está associada à modernização e informatização dos processos administrativos. A adoção de insumos compatíveis com novas tecnologias, como etiquetas para digitalização e materiais organizacionais, contribui para a inovação na gestão pública.

ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis

Garantir que todos os setores públicos, inclusive os descentralizados, tenham acesso equitativo a materiais administrativos essenciais, fortalecendo a organização institucional e o funcionamento regular das estruturas públicas, promovendo comunidades mais bem atendidas e participativas.

ODS 12 – Consumo e Produção Responsáveis

A compra consciente de materiais de escritório — com priorização de produtos recicláveis, duráveis e com menor impacto ambiental — contribui para a redução de desperdícios, otimização de estoques e promoção de práticas administrativas mais sustentáveis.

Dessa forma, a contratação proposta para a aquisição de materiais de escritório se mostra não apenas necessária sob o ponto de vista funcional e logístico, mas também alinhada a uma política pública comprometida com a sustentabilidade, a valorização do serviço público e a promoção de uma administração mais eficiente, transparente e socialmente responsável.

13. CONCLUSÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição de materiais de escritório para a Prefeitura de Santa Branca é uma medida viável e necessária, fundamentada nos seguintes fatores:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

Suporte à Estrutura Administrativa

A oferta de materiais de escritório adequados é essencial para manter o funcionamento eficiente das atividades administrativas, garantindo que todos os setores da administração pública possam desempenhar suas funções com organização, agilidade e qualidade.

Promoção da Produtividade e do Atendimento ao Cidadão

A disponibilidade de itens básicos de expediente, como papel, canetas, pastas, blocos de anotações e etiquetas, contribui diretamente para a fluidez das tarefas cotidianas, reduzindo interrupções e proporcionando melhores condições de trabalho para os servidores e um atendimento mais ágil e eficaz à população.

Adequação às Necessidades Operacionais

A escolha dos materiais de escritório foi realizada com base nas demandas específicas de cada secretaria e unidade administrativa. Consideraram-se critérios como volume de atendimento, natureza das atividades realizadas e perfil de uso dos insumos, assegurando que os produtos atendam às reais necessidades de cada setor.

Análise Detalhada da Demanda

Para garantir que a aquisição seja eficiente e evite desperdícios, foi conduzido um levantamento minucioso da quantidade e do tipo de materiais necessários, levando em conta o número de servidores, a carga de trabalho, a rotatividade de uso e o planejamento orçamentário de médio prazo.

Essa aquisição representa um compromisso com a melhoria da qualidade da gestão pública, assegurando que todos os setores da Prefeitura de Santa Branca disponham de materiais adequados para desempenhar suas funções com eficiência, transparência e responsabilidade.

Além dos benefícios diretos para o funcionamento da administração, a centralização da aquisição de materiais de escritório fortalece a gestão dos recursos públicos e amplia o impacto positivo da medida. A compra unificada permite melhor organização de estoques, racionalização de processos licitatórios e otimização da logística de distribuição, garantindo abastecimento contínuo e equilibrado a todas as áreas do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

A extensão dessa aquisição para todos os setores também promove a padronização da qualidade dos materiais utilizados, assegurando que os serviços municipais operem com insumos confiáveis e adequados. Isso favorece não apenas o desempenho institucional, mas também a sustentabilidade financeira e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Adicionalmente, a iniciativa fortalece a integração entre os diversos órgãos da administração, permitindo um planejamento estratégico mais coeso e alinhado às prioridades da gestão. A otimização dos fluxos de compra, armazenamento e uso reduz desperdícios, evita aquisições emergenciais e melhora a destinação dos recursos públicos.

Dessa forma, a presente aquisição não apenas garante o fornecimento de materiais essenciais ao bom funcionamento da máquina administrativa, como também fortalece a capacidade operacional da Prefeitura, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços prestados e para o atendimento mais eficiente às demandas da população.

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
Antonia do Rosário Machado Enc. Rec. Mat. e Patrimônio Matrícula: 547 Santa Branca, 19 de maio de 2026.	Geovane Henrique Burgareli Assessor II Matrícula: 12.359 Santa Branca, 19 de maio de 2026.

AUTORIDADE COMPETENTE
Melissa de Almeida Godoi Diretora Chefe de Administração Matrícula: 13.502 Santa Branca, 19 de maio de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

ANÁLISE DOS RISCOS QUE POSSAM COMPROMETER O SUCESSO DA LICITAÇÃO E A BOA EXECUÇÃO CONTRATUAL (ART. 18, X)

1. Identificação do Objeto da Contratação

- **Descrição do Objeto:**

- Aquisição de materiais de escritório para utilização nos prédios públicos da Prefeitura de Santa Branca/SP.

- **Unidade Demandante:**

- Diretoria Administrativa.

- **Finalidade:**

- Aquisição de materiais de escritório, como canetas, lápis, blocos de anotações, entre outros itens, para suprir as necessidades das Diretorias, Secretarias e demais setores desta municipalidade, visando assegurar o funcionamento administrativo adequado e a continuidade dos serviços públicos.

2. Identificação de Riscos

Segue abaixo identificação dos riscos específicos relacionados à aquisição de gêneros alimentícios:

- **Riscos Técnicos:**

- **Especificações inadequadas dos produtos:** Falhas na definição das especificações técnicas dos produtos, como tamanhos e descritivos adicionais.

- **Impacto:** Alto

- **Probabilidade:** Média

- **Riscos Jurídicos:**

- **Contestações e impugnações no processo licitatório:** Possibilidade de contestações por parte dos licitantes, atrasando a aquisição.

- **Impacto:** Médio

- **Probabilidade:** Média



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

- **Riscos Econômico-Financeiros:**

- **Variações de preços no mercado:** Oscilações nos preços dos itens, devido a fatores econômicos, sazonais ou climáticos.

- **Impacto:** Alto

- **Probabilidade:** Alta

- **Riscos Operacionais:**

- **Problemas na logística e entrega:** Atrasos ou falhas na entrega dos itens, comprometendo o fornecimento nos setores.

- **Impacto:** Alto

- **Probabilidade:** Média

3. Análise de Impacto e Probabilidade

Para cada risco identificado, atribuímos uma nota de impacto e probabilidade:

- **Impacto:**

- Baixo (1-3)

- Médio (4-6)

- Alto (7-9)

- Muito Alto (10)

- **Probabilidade:**

- Baixa (1-3)

- Média (4-6)

- Alta (7-9)

4. Definição de Medidas Mitigadoras

Para cada risco, estabelecemos medidas para mitigar o impacto ou a probabilidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

- **Risco:** Especificações inadequadas dos produtos.
 - **Medida Mitigadora:** Elaboração de especificações detalhadas, com análise criteriosa das especificações em geral.

- **Risco:** Contestações no processo licitatório.
 - **Medida Mitigadora:** Análise jurídica prévia e criteriosa dos editais para evitar possíveis falhas.

- **Risco:** Variações de preços.
 - **Medida Mitigadora:** Inclusão de cláusulas de reajuste de preços no contrato e monitoramento contínuo do mercado.

- **Risco:** Problemas na logística e entrega.
 - **Medida Mitigadora:** Estabelecimento de prazos e penalidades rigorosos no contrato.

5. Monitoramento e Controle

Descrição do processo de monitoramento e controle dos riscos:

- **Responsável pelo Monitoramento:** Equipe da Diretoria Administrativa.
- **Frequência de Monitoramento:** Semestral, com relatórios semestrais.
- **Instrumentos de Controle:** Checklists de qualidade, auditorias, relatórios de conformidade, e visitas técnicas aos fornecedores.

6. Plano de Contingência

Plano de contingência para os riscos mais críticos:

- **Risco:** Problemas na logística e entrega.
 - **Plano de Contingência:** Contato com o fornecedor e possíveis sanções administrativas contra a empresa. Se necessário, a convocação do segundo fornecedor que ofereceu o preço mais vantajoso.

7. Documentação e Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

Descrição de como as informações sobre a análise de riscos serão documentadas e comunicadas:

- **Relatório de Riscos:** Documento formal detalhando a análise completa, a ser arquivado e compartilhado com as partes interessadas.
- **Comunicação Interna:** Reuniões semestrais para avaliação dos riscos e ajustes necessários.
- **Comunicação Externa:** Notificação dos fornecedores e comunidade em caso de alterações significativas no fornecimento.

AUTORIDADE COMPETENTE

Melissa de Almeida Godoi
Diretora Chefe de Administração
Matrícula: 13.502

Santa Branca, 09 de março de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

**ANEXO III
MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 679/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

LOCAIS DE ENTREGA:

ALMOXARIFADO CENTRAL: Rua Padre Benedito Rodrigues Cunha, nº 94 - Jardim Prado - Santa Branca/SP.

ALMOXARIFADO DA SAÚDE: Praça Rui Barbosa Nº 109, Centro, Santa Branca – SP.

ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO: Rua Independência nº 300, Centro, Santa Branca – SP.

Item	Especificação do item	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	*****	*****	*****	*****	*****	*****
02	*****	*****	*****	*****	*****	*****
03	*****	*****	*****	*****	*****	*****
04	*****	*****	*****	*****	*****	*****
05	*****	*****	*****	*****	*****	*****

Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

DADOS DO PROPONENTE:

Nome:

Razão Social

CNPJ:

Endereço completo:

Telefone:

E-mail:

Validade da proposta: 60 dias.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO GERAL**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 679/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES.

A _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA:**

1. Que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
2. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
3. Que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
4. Que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
6. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988;
8. Que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
9. Que na composição societária não existe participação de dirigente e/ou empregados da entidade promotora da licitação;
10. O e-mail: _____, como sendo o oficial da licitante para recebimento de comunicações, convocações e notificações.
11. Que caso vencedora os dados do representante legal da licitante que deverão constar na minuta da ata de registro de preços para formalização são: Nome: _____, CPF: _____, RG: _____

(LOCAL DO ESTABELECIMENTO), _____ de _____ de 202__.

(Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

ANEXO V

Declaração de Empresa de Pequeno Porte

Local e Data

À Prefeitura Municipal de SANTA BRANCA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 679/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES.

Nome da Proponente:

Número do CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

Prezados Senhores:

Pela presente, a empresa acima descrita, através de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) _____, portador do R.G. nº _____, declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei.

(LOCAL DO ESTABELECIMENTO), _____ de _____ de 202__.

(Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2026

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2026 - PROCESSO Nº 679/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES.

O MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.694.121/0001-81 com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP: 12380-000 por intermédio da Secretaria Municipal de _____, doravante designado(a) “ÓRGÃO GERENCIADOR”, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) _____, CPF nº _____, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na Rua _____, telefone _____, e-mail _____, neste ato representado(a) por _____ (nome e função na Detentora da Ata), CPF nº _____ e RG nº _____, doravante designado(a) “DETENTOR(A)”, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, do Decreto Municipal nº.411/2023 e demais instrumentos legais aplicáveis, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, **para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA USO DIÁRIO DE TODOS OS SETORES DA PREFEITURA, PARA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Edital de Licitação, Termo de Referência que figurou como Anexo do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante, independentemente de transcrição.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a **DIRETORIA ADMINISTRATIVA**.

2.2. Figura(m) como ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, localizado na Rua Independência nº 300, Centro, Santa Branca – SP. telefone: (12) 3972-1686, e-mail: educacao@santabranca.sp.gov.br

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Rua Capitão Candido de Siqueira Porto, nº 166, Centro, Santa Branca – SP. CEP 12380-000. Telefone: (12) 3972-1414, e-mail: saude@santabranca.sp.gov.br e suprimentos.saude@santabranca.sp.gov.br

c) SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, localizado na Rua Joaquim José Nogueira n. 63, Centro, Santa Branca – SP. (12) 3972-0129, e-mail: assistenciasocial@santabranca.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

d) ASSESSORIA DE ESPORTE E LAZER, localizada na Rua Brigadeiro Aguiar s/n, Centro, Santa Branca – SP. e-mail: esporte@santabranca.sp.gov.br

e) DIRETORIA ADMINISTRATIVA, localizada na Rua Prudente de Moraes nº 93, Centro, Santa Branca – SP. E-mail: administracao@santabranca.sp.gov.br. Telefone (12) 3972-6620.

f) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTES, localizada na Rua Prudente de Moraes nº 93, Centro, Santa Branca – SP. E-mail: engenharia@santabranca.sp.gov.br. Telefone (12) 3972-6620.

g) GABINETE, localizada na Rua Prudente de Moraes nº 93, Centro, Santa Branca – SP. E-mail: gabinete@santabranca.sp.gov.br. Telefone (12) 3972-6620.

h) ASSESSORIA DE CULTURA, localizada na Praça Ajudante Braga, Centro, Santa Branca – SP. telefone (12) 3972-1617, e-mail: cultura@santabranca.sp.gov.br

i) Assessoria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, localizada na Praça Rui Barbosa nº 66, Centro, Santa Branca – SP. Telefone (12) 3972-1604, e-mail: turismo@santabranca.sp.gov.br

j) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, localizada na Rua 22 de Maio, nº 33, Centro, Santa Branca - SP. Telefone: (12) 3972-1289 | E-mail: meioambiente@santabranca.sp.gov.br

l) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, localizada na Rua Prudente de Moraes nº 93, Centro, Santa Branca – SP. E-mail: gabinete@santabranca.sp.gov.br. Telefone (12) 3972-6620.

m) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, localizada na Rua Prudente de Moraes nº 93, Centro, Santa Branca – SP. E-mail: gabinete@santabranca.sp.gov.br. Telefone (12) 3972-6620.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
01	*****	*****	*****	*****	*****	*****
02	*****	*****	*****	*****	*****	*****
03	*****	*****	*****	*****	*****	*****
04	*****	*****	*****	*****	*****	*****
VALOR TOTAL DA ATA R\$ *****						

3.2. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preço consta como anexo a esta ata.

4. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E PRORROGAÇÃO.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, após realização de pesquisa de preços, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e artigo 7º do Decreto Municipal nº 411/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

- 4.1.1. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços na forma prevista no subitem anterior, os quantitativos fixados na licitação serão renovados para o novo período de vigência artigo 7º § 1º do Decreto Municipal nº 411/2023.

5. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços, sua execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

6. DO PREÇO E PAGAMENTO

6.1. O valor total estimado para esta Ata de Registro de Preços é de R\$ _____, conforme proposta atualizada pela DETENTORA(S) vinculada a esta Ata.

6.1.1. As formas de pagamentos devidos a DETENTORA(S) dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto de eventual contratação decorrente desta Ata de Registro de Preços.

6.3. O prazo para pagamento a DETENTORA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

7. DO REAJUSTE E REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da(s) DETENTORA(S), os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Gestora desta Ata, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a Gestora desta Ata pagará à(s) DETENTORA(S) a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. Nos termos da alínea “d”, do inciso II, do Art. 124, da lei Federal 14.133/2021, e do Art. 11, do Decreto Municipal n.º 411/2023, parte final, os preços registrados poderão ser objeto de revisão, em decorrência de fato superveniente que eleve o custo do objeto registrado.

7.8.1. Para apresentação e instrução do pedido de revisão, a(s) empresa(s) DETENTORA(S) da presente Ata deverá(ão) observar as disposições contidas no Art. 13 do Decreto Municipal n.º 411/2023.

7.9. Nos termos do Art. 17 do decreto Municipal n.º 411/2023, poderão ocorrer alterações nos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, observadas as disposições dos Artigos 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

8.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e do preço registrado na Ata de Registro de Preços, a (s) DETENTORA(S) estará (ão) obrigada (s) a fornecer ao MUNICÍPIO, sempre que este lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Autorização de Fornecimento (AF), os produtos objeto do presente, conforme Ata de Registro de Preços.

8.1.1. A(S) DETENTORA(S) estará(ão) obrigada(s) a atender a todas as Autorizações de Fornecimento expedidas durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

8.2. O MUNICÍPIO não estará obrigado a adquirir da(s) DETENTORA(S) uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

8.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o MUNICÍPIO a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, conforme art. 6º do Decreto Municipal n.º 411/2023.

9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

9.1. Sempre que necessitar, ao longo de todo período de validade da presente Ata de Registro de Preços, a Prefeitura enviará através de e-mail a respectiva Autorização de Fornecimento que deverá ser confirmado seu recebimento pela DETENTORA(S) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.2. A autorização de fornecimento, que será considerada como o contrato de fornecimento acessório da presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

a) a quantidade do produto a ser fornecida pela(s) DETENTORA(S) no momento, respeitado o disposto nesta Ata de Registro de Preços e demais documentos que a integram;

b) a forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;

c) o prazo máximo de entrega dos produtos que será de **20 (vinte) dias**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento (A.F.).

9.3. Respeitados os limites estabelecidos no Termo de Referência e demais anexos que integram esta Ata de Registro de Preços, será facultado ao MUNICÍPIO convocar a(s) DETENTORA(S) para assinar tantas autorizações de fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

9.4. O não atendimento injustificado pela(s) Detentora(s) no prazo estipulado para a confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento será considerada como fato qualificador da inexecução total do objeto constante na respectiva Autorização de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) que dará(ão) suporte às despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços será(ão):

Assessoria Administrativa:

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha Orçamentária: 51

Rubrica Orçamentária: 04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DO SETOR DA ADMINISTRAÇÃO - 110.0000 - Geral - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Secretaria da Educação:

Ficha Orçamentária nº 688 - 05 Qse

Material de Consumo

Secretaria Municipal de Educação

Assistência Social:

Fonte de Recursos: 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

Ficha Orçamentária: 298

Rubrica Orçamentária: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

Assessoria de Cultura:

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha Orçamentária: nº 155

Rubrica Orçamentária: 4.4.90.52.00

Assessoria de Esporte e Lazer:

Fonte de Recursos: 01 - tesouro

Ficha Orçamentária: 173

Rubrica Orçamentária: Material de consumo

Secretaria de Finanças:

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha Orçamentária: 74

Rubrica Orçamentária: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Gabinete:

Fonte de Recursos: 01- Tesouro

Ficha Orçamentária: 15

Rubrica Orçamentária: 3.3.90.30.00- Material de Consumo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

Fonte de Recursos: 01- Tesouro

Ficha Orçamentária: 369

Rubrica Orçamentária: 3.3.90.30.00- Material de Consumo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura:

Fonte de Recursos: 01- Tesouro

Ficha Orçamentária: 687

Rubrica Orçamentária: 3.3.90.30.00- Material de Consumo

Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Transportes:

Fonte de Recursos: 01- Tesouro

Ficha Orçamentária: 346

Rubrica Orçamentária: 3.3.90.30.00- Material de Consumo

Secretaria Municipal de Saúde:

Fonte de Recursos: 01, Tesouro – 02 Estadual – 05 Federal

Fichas Orçamentárias: 196, 212, 483, 225, 504, 230, 511, 513, 523, 524, 526 e 527.

Rubrica Orçamentária: 3.3.90.30.00- Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

Assessoria de Turismo e Desenvolvimento Econômico:

Fonte de Recursos:01- Tesouro

Ficha Orçamentária: 680

Rubrica Orçamentária:3.3.90.30.00- Material de Consumo

11. DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

11.1. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula 8.2 desta Ata de Registro de Preços, estará(ão) a(s) DETENTORA(S) obrigada(s) a fornecer os produtos nela estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s).

11.2. Não será admitida a entrega de produtos pela(s) DETENTORA(S), nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoada a respectiva autorização de fornecimento.

11.3. Os produtos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, deverão ser entregues pela(s) DETENTORA(S) nos termos e prazos constantes da Autorização de Fornecimento.

12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO EM DECORRÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O(s) objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços será(ão) recebido(s) na forma estabelecida nas cláusulas subsequentes, observadas demais disposições do Art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. O(s) objeto(s) será(ão) recebido(s):

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências desta Ata.

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências desta Ata.

12.3. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) DETENTORA(S).

12.4. Estando os materiais fornecidos em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital de Pregão ou com o disposto na presente Ata de Registro de Preços, a(s) DETENTORA(S) deverá(ão) retirar do local onde se encontrarem armazenados, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste, bem como a sua correção no prazo de 03 (três) dias a contar da notificação.

12.5. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a(s) DETENTORA(S) tenha(m) retirados os produtos do local em que se encontram armazenados, serão tomadas as providências para



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda o MUNICÍPIO devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a ser custeado pela(s) DETENTORA(S).

13. DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO E DAS OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S).

13.1. Serão considerados como direito da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) o direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada autorização de fornecimento firmado pelas partes;
- b) o direito de cancelar administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, bem como nos demais casos previstos no Decreto Municipal nº 411/2023, observada a forma nele estabelecida.

13.2. A(s) DETENTORA(S) obriga(m)-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que lhes são pertinentes.

13.2.1 Obedecer às normas e rotinas do MUNICÍPIO, em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações coletadas, custodiadas, produzidas, recebidas, classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas, transmitidas, distribuídas, processadas, arquivadas, eliminadas ou avaliadas durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

13.2.2 Guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização.

14. DOS DIREITOS DA(S) DETENTORA(S) E DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO.

14.1. São direitos da(s) DETENTORA(S) na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) o direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico, melhores condições de preço;
- b) o direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da ata de registro de preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 411/2023, e demais documentos que integram a presente Ata de Registro de Preços.
- c) o direito de solicitar o cancelamento da presente Ata de Registro de Preços nos casos previstos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

na legislação de regência, e em especial no Decreto Municipal nº 411/2023.

d) o direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

14.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

a) observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios da DETENTORA, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa e observando-se as cláusulas pertinentes desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal, aplicar as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Impedimento de licitar e contratar;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

d) Multa:

d.1) moratória aplicada por dia de atraso injustificado no percentual de 1 % (um por cento) por dia de atraso, tendo como valor de referência o valor adjudicado, da Autorização de Fornecimento/Serviço, nota de empenho ou outro instrumento hábil, contabilizado até o máximo de 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução parcial sujeito à aplicação das demais penalidades descritas nesta seção;

d.2) de 30 % (trinta por cento) pela inexecução total, calculada sobre o valor total contratado ou, sendo o caso de Ata de Registro de Preços, sobre o valor da AF (Autorização de Fornecimento) ou AS (Autorização de Serviço);

d.3) de 10 (dez por cento) pela inexecução parcial calculada sobre o montante não cumprido do contrato.

e) Impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura de Santa Branca por período a ser definido na oportunidade, de acordo com a natureza e a gravidade da falta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, respeitando o limite legal de até 03 anos (três) anos, nos termos do § 4º, do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante o Município, sendo fixado um período de mínimo 03 (três) anos e no máximo 06 (seis) anos, nos termos do § 5º, do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. Será impedido de licitar e contratar aquele que, a juízo da autoridade competente, pelo prazo de até 03 (três) anos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

- 1) der causa à inexecução parcial do contrato a ser firmado em decorrência desta Ata de Registro de Preços, ou documento que o substitua, que cause danos à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 2) der causa à inexecução total do contrato a ser firmado em decorrência desta Ata de Registro de preços, ou documento que o substitua;
- 3) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 4) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 5) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

15.3. Para aplicação das sanções de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.4. Para aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, nos termos do art. 158 da Lei Federal 14.133/2021.

15.5. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados.

16. DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. Na execução da presente Ata de Registro de Preços é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Detentora e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar a presente Ata de Registro de Preços;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações da presente Ata de Registro de Preços, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata de Registro de Preços; ou
- e) De qualquer maneira fraudar a presente Ata de Registro de Preços, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.129/2022, bem como quaisquer outras leis regulamentos aplicáveis ainda que não citadas expressamente no presente edital e futura Ata de Registro de preços.

17. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos termos e condições estabelecidas no Decreto Municipal n.º 411/2023.

18. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

18.1. A DETENTORA deve cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 no âmbito da execução do objeto contratado em decorrência desta Ata de Registro de Preços e observar as instruções por escrito do MUNICÍPIO no tratamento de dados pessoais.

18.2. A DETENTORA deve assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores que necessitem conhecer/acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para as finalidades deste Contrato, e cumprir a legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a compromissos de confidencialidade ou obrigações profissionais de confidencialidade;

18.3. Considerando a natureza dos dados tratados, as características específicas do tratamento e o estado atual da tecnologia, assim como os princípios previstos no *caput* do art. 6º da Lei Federal nº 13.709/2018, a DETENTORA deve adotar, em relação aos dados pessoais, medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

18.4. Considerando a natureza do tratamento, a DETENTORA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações do MUNICÍPIO previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

18.5. A DETENTORA deve:

I – Imediatamente notificar o MUNICÍPIO ao receber requerimento de um titular de dados, na forma prevista no artigo 18 da Lei Federal nº 13.709/2018; e

II – Quando for o caso, auxiliar o MUNICÍPIO na elaboração da resposta ao requerimento a que se refere o inciso I deste parágrafo;

18.6. A DETENTORA deve notificar ao MUNICÍPIO, imediatamente, a ocorrência de incidente de segurança relacionado a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que o MUNICÍPIO cumpra quaisquer obrigações de comunicar à autoridade nacional e aos titulares dos dados a ocorrência do incidente de segurança sujeita à Lei Federal nº 13.709/2018.

18.7. A DETENTORA deve adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação, mitigação e reparação de cada um dos incidentes de segurança.

18.8. A DETENTORA deve auxiliar o MUNICÍPIO na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, no âmbito da execução deste Contrato.

18.9. Na ocasião do encerramento desta Ata de Registro de Preços, a DETENTORA deve, imediatamente, ou, mediante justificativa, em até 10 (dez) dias úteis da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais ao MUNICÍPIO ou eliminá-los, conforme decisão do MUNICÍPIO, inclusive eventuais cópias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

de dados pessoais tratados no âmbito desta Ata de Registro de Preços, certificando por escrito, ao MUNICÍPIO, o cumprimento desta obrigação.

18.10. A DETENTORA deve colocar à disposição do MUNICÍPIO, conforme solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nesta cláusula, e deve permitir auditorias e contribuir com elas, incluindo inspeções, pelo MUNICÍPIO ou auditor por ele indicado, em relação ao tratamento de dados pessoais.

18.11. Todas as notificações e comunicações realizadas nos termos desta cláusula devem se dar por escrito e ser entregues pessoalmente, encaminhadas pelo correio ou por e-mail para os endereços físicos ou eletrônicos informados em documento escrito emitido por ambas as partes por ocasião da assinatura desta Ata de Registro de Preços, ou outro endereço informado em notificação posterior.

18.12. A DETENTORA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 ou de instruções do MUNICÍPIO relacionadas a esta Ata de Registro de Preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do MUNICÍPIO em seu acompanhamento.

18.13. Caso o objeto de eventual contratação decorrente desta Ata de Registro de Preços envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular de que trata o inciso I do artigo 7º da Lei nº 13.709/2018, deverão ser observadas pela DETENTORA ao longo de toda a vigência do contrato todas as obrigações específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento de dados pessoais, conforme instruções por escrito do MUNICÍPIO;

18.14. É vedada a transferência de dados pessoais, pela DETENTORA, para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, do MUNICÍPIO, e demonstração da observância, pela DETENTORA, da adequada proteção desses dados, cabendo à DETENTORA o cumprimento de toda legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

19. DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

19.2. A DETENTORA deverá adotar medidas, precauções e cuidados necessários, de modo a evitar eventuais danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, seja por ato ou omissão de seus empregados, prepostos ou assemelhados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

19.3. Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Santa Branca, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.4. O presente instrumento foi lavrado em decorrência de **Pregão Eletrônico nº 20/2026**, regendo-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal n.º 411/2023, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preço foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e testemunhas.

Adriano Marchesani Levorin
Prefeito Municipal
Contratante

Representante legal
Empresa
Detentora

Melissa de Almeida Godoi
Diretora Chefe da Administração
Gestora da Ata de Registro de Preços

Órgãos participantes

Nome
Secretário(a) Municipal *****

Nome
Secretário(a) Municipal *****

Nome
Secretário(a) Municipal *****

Nome
Secretário(a) Municipal *****



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CADASTRO RESERVA**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:
REPRESENTANTE

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant. Máxima	Quant. Mínima	Preço Unitário	Preço Total
****	****	****	****	****	****	****	****
****	****	****	****	****	****	****	****
****	****	****	****	****	****	****	****
****	****	****	****	****	****	****	****

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant. Máxima	Quant. Mínima	Preço Unitário	Preço Total
****	****	****	****	****	****	****	****
****	****	****	****	****	****	****	****
****	****	****	****	****	****	****	****
****	****	****	****	****	****	****	****



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

ANEXO VII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA – CNPJ: 46.694.121/0001-81.

CONTRATADA: *** , CNPJ *******

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): __/2026 – PROCESSO Nº 679/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santa Branca, ____ de _____ de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*